

PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

001

PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2017

Processo Administrativo nº 79/2017

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de fórmulas infantis especiais – Leite, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22/08/2017 às 07h59min do dia 22/09/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 22/09/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 22/09/2017.

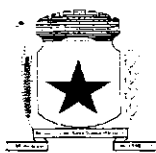
LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2500	08.001.10.301.0340.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2510	08.001.10.301.0340.2027	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2520	08.001.10.301.0340.2027	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2530	08.001.10.301.0340.2027	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2540	08.001.10.301.0340.2027	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 74.228,70, (setenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

VOLUME I



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

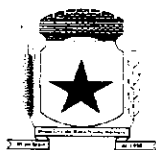
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002
5d.115
1.79**CORRESPONDÊNCIA INTERNA****DE:** Secretaria Municipal de Saúde**Nº 225/2017****PARA:** Secretaria de Administração**DATA: 09/06/17****ASSUNTO:** Solicitação de Abertura de Processo Licitatório para Aquisição compra de leites.

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria a **Abertura de Processo Licitatório para Aquisição da compra de leites.**

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LEITE

Item	Descrição	Previsão de Compra	Unidade	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	<u>APTAMIL AR OU NAN AR</u> Fórmula anti-regurgitação (0 a 12m), formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma jataí, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula ou amido oré gelatinizado de batata. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Possui no mínimo 75% de lactose. Embalagem 400g	100	Lata		
2	<u>APTAMIL HA OU NAN HA</u> Fórmula infantil (0 a 12m), hipoalergênica à base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, com adição de ácidos graxos de cadeia longa -LcPUFAs (DHA – ácido docosahexaenóico e ARA – ácido araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Densidade calórica 65 a 67 Kcal/100ml. Embalagem de 400g.	40	Lata		
3	<u>APTAMIL 1 OU NAN COMFOR 1 OU NAN PRO</u> 1 Fórmula infantil de partida em pó, adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs	200	Lata		

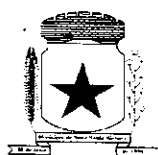


PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº43/2011. Relação caseína:soro 40:60 ou 30:70. Densidade calórica 66 a 77 Kcal/100ml. 100% lactose. Embalagem 400g.				
4.	<u>APTAMIL 2 OU NAN CONFOR 2 OU PRÓ 2</u> Fórmula infantil de seguimento em pó, adicionada de prebióticos 0,4 A 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 12% de proteínas lácteas (relação caseína/proteínas do soro 50:50 ou 60:40). 100% lactose. Embalagem 400g.	100	Lata		
5.	<u>APTAMIL 3</u> Fórmula infantil indicada para lactentes a partir do décimo mês de vida. Contém prebióticos e DHA. Ingredientes: Leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite, galactooligossacarídeo, fruto-ligossacarídeo, xarope de glucose, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina C, sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, L-carnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, ascorbil palmitato, vitamina A, vitamina E, vitamina B1, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D3, biotina, emulsificantes lecitina, mono e diglicerídeos, aromatizante. Não contém glúten. Características: - Fonte de Proteínas: Láctea (caseína /proteína do soro:	30	Lata		

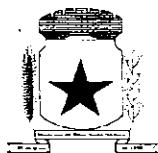


PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	50/50) Fonte de Carboidratos: Lactose (70%) Maltodextrina (30%) Fonte de Lipídeos: Gordura vegetal(74%) Gordura animal (26%) Distribuição Calórica: Proteínas (12%) Carboidratos (47%) Lipídeos (41%). Embalagem 400 g.				
6.	<u>APTAMIL PEPTI OU ALTHÉRA</u> Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína de leite de vaca e/ou de soja, sem quadro de problemas gastrointestinais. Possui proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, carboidratos (maltodextrina e lactose) e lipídios (99% de óleos vegetais). Possui adição de ARA/DHA e Nucleotídeos. Embalagem 400g	50	Lata		
7.	<u>APTAMIL SEM LACTOSE OU NAN SEM LACTOSE OU ENFAMIL SEM LACTOSE</u> Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LCPufas (ácido graxos de cadeia longa), principalmente os ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA). Fonte de carboidrato:100% maltodextrina. Embalagem 400g	150	Lata		
8.	<u>APTAMIL SOJA 1 OU NAN SOY</u> Fórmula infantil de partida para lactentes, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes até os 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Embalagem 400g.	50	Lata		
9.	<u>APTAMIL SOJA 2 OU NAN SOY</u> Fórmula infantil de seguimento para lactentes, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada	30	Lata		

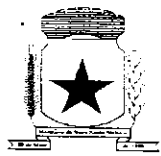


PREFEITURA MUNICIPAL

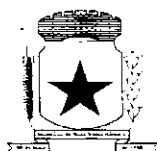
NOVA SANTA BÁRBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	para a alimentação de lactentes acima de 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Possui 10% de proteínas vegetais (proteína isolada de soja + L-metionina), 48% de carboidratos (100% maltodextrina) e 42% de lipídios (100% de gordura vegetal – óleos de palma, girassol, canola e coco). Embalagem 400g.				
10	<u>FORTINE / PEDIASURE</u> Nutrição completa e balanceada oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos. Suplementa: Cálcio, Ferro, Ácido Fólico. B6 e B12. Indicada para crianças seletivas e/ou inapetentes entre 01 e 10 anos de idade. Distribuição energética: 12% de Proteína, 53% de Carboidrato e 35% de Lipídio, sendo 15% de TCM. Contém DHA e ARA, prebiótico e probiótico. Sabor Baunilha, Chocolate e Morango. Densidade calórica: 1 kcal/ml. Apresentação lata 400 gramas.	900	Lata		
11	<u>MILNUTRI/ENFAGROW</u> Alimento para infância composto lácteo com óleos vegetais e fibras, sem adição de sacarose, acrescido de DHA e prebióticos, utilização a partir dos dois anos, podendo ser utilizado até os 5 anos de idade. Apresentação lata de 400 gramas.	100	Lata		
12	<u>MILUPA 1 OU NESTOGENO 1</u> Fórmula infantil de rotina enriquecida com ferro e selênio, com relação caseína: soro 40:60 ou . Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes no primeiro semestre de vida. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Embalagem 400g.	30	Lata		
13	<u>MILUPA 2 OU NESTOGENO 2</u> Fórmula infantil de seguimento enriquecida com ferro e selênio, com relação caseína:soro 50:50 OU 35:65. Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68	30	Lata		



	Kcal/100ml. Possui 69,9% a 84% de lactose. Mínimo de 16% de maltodextrina.				
14	PREGOMIN PEPTI OU ALFARÉ Dieta (fórmula infantil) semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, LCPufas (ARA e DHA) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica.	50	Lata		
15	SUSTAIN JUNIOR OU SUSTAGEN KIDS Complemento alimentar lácteo para crianças. Fornece carboidratos, proteínas e todos os nutrientes necessários para complementar a alimentação diária, além de L-carnitina, colina e inositol. Não contém glúten. Alimentação de crianças com maus hábitos alimentares e/ou que necessitam de um aporte maior de nutrientes. Carboidratos (maltodextrina, sacarose e lactose). Sabores: morango, chocolate ou baunilha. Embalagem 350 a 380g.	30	Lata		
16	ISOSOURCE SOYA FIBER 1.2 CAL/ML - 1000 Isosource Soya Fiber: Alta hospitalar, dieta padrão, normocalórica, normoproteica, dieta com fibras, sem sacarose, sem lactose, sem glúten, dieta por sonda, desnutrição, dieta líquida, dieta domiciliar, nutrição domiciliar. Isosource Soya Fiber é uma fórmula líquida nutricionalmente completa normocalórica, normoprotéica e normolipídica com 100% proteína de soja e acrescida de fibras. Distribuição energética: densidade calórica: 1.2 kcal / ml – 1200Kcal por litro proteínas: 15% carboidratos: 55% gorduras: 30% Fonte de macronutrientes: • Fonte de proteínas: 100% proteína isolada de	600	Lata		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

007

soja. • Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. • Fonte de lipídeos: 49% óleo de canola; 44% TCM; 4% mono e diglicerídeos e 03% lecitina de soja. • Fonte de fibras: 15g/L; 55% fibra de soja; 28% goma guar parcialmente hidrolisada e 17% inulina. Formas de apresentação: Tetra Square 1000 ml Sabor: Baunilha Osmolalidade: 320mosm/kg de água				
---	--	--	--	--

Nova Santa Bárbara, 09 de junho de 2017.


Michele Soares de Jesus
Secretária de Saúde


Maria de Fatima Ribeiro da Mata
Responsável pela licitação de Leite

Recebido por:



Nome



Assinatura

09, 06, 17

Data



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 09/06/2017.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Sra. Michele Soares de Jesus, Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de fórmulas infantis especiais – Leite, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Erio Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

009

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 12/06/2017.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Setor de Compras**

Assunto: **Orçamentos para estimativa de preços**

Solicito que sejam providenciados no mínimo 3 (três) orçamentos e planilha com média de preços para abertura de processo licitatório para aquisição de Fórmulas Infantis Especiais – Leite, conforme solicitação da Secretaria Municipal Saúde, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome

Assinatura

Data:

12/06/17



A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME

Rua: Joaquim Nabuco, 205 – Sala 08 - Térreo Ed. Chateau de Lion - Zona 01 - CEP. 87014100 – MARINGÁ – PR

CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03 - Fone/Fax: (44) 3029-6988

Email: mixsaudemga@yahoo.com.br

Orçamento Á Prefeitura de Nova Santa Bárbara – Paraná

Item	Descrição	Previsão de Compra	Produto	Und	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1.	Fórmula anti-regurgitação (0 a 12m), formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma jataí, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula ou amido orégelarinizado de batata. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Possui no mínimo 75% de lactose. Embalagem 400g	100	Nan ar - Nestle	Lata	60,00	6.000,00
2.	Fórmula infantil (0 a 12m), hipoalergênica à base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, com adição de ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFAs (DHA – ácido docosahexaenóico e ARA – ácido araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Densidade calórica 65 a 67 Kcal/100ml. Embalagem de 400g.	40	Nan ha –Nestle	Lata	55,00	2.200,00
3.	Fórmula infantil de partida em pó, adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº43/2011. Relação caseína:soro 40:60 ou 30:70. Densidade calórica 66 a 77 Kcal/100ml. 100% lactose. Embalagem 400g.	200	Nan com for 1 – Nestle	Lata	40,00	8.000,00
4.	Fórmula infantil de seguimento em pó, adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 12% de proteínas lácteas (relação caseína/proteínas do soro 50:50 ou 60:40). 100% lactose. Embalagem 400g.	100	Nan confor 2 - Nestle	Lata	32,00	3.200,00
5.	Fórmula infantil indicada para lactentes a partir do décimo mês de vida. Contém prebióticos e DHA. Ingredientes: Leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite, galactooligossacarídeo, fruto-ligossacarídeo, xarope de glucose, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina C, sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, L-carnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, ascorbilpalmitato, vitamina A, vitamina E, vitamina B1, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D3, biotina, emulsificantes lecitina, mono e diglicerídeos, aromatizante. Não contém glúten. Características: - Fonte de Proteínas: Láctea (caseína /proteína do soro: 50/50) Fonte de Carboidratos: Lactose (70%) Maltodextrina (30%) Fonte de Lipídeos: Gordura vegetal (74%) Gordura animal (26%) Distribuição Calórica: Proteínas (12%) Carboidratos (47%) Lipídeos (41%). Embalagem 400 g.	30	Aptamil 3 – Danone	Lata	53,00	1.590,00



A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME

Rua: Joaquim Nabuco, 205 – Sala 08 - Térreo Ed. Chateau de Lion - Zona 01 - CEP. 87014100 – MARINGÁ – PR

CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03 • Fone/Fax: (44) 3029-6988

Email: mixsaudemg@ yahoo.com.br

6.	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína de leite de vaca e/ou de soja, sem quadro de problemas gastrointestinais. Possui proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, carboidratos (maltodextrina e lactose) e lipídios (99% de óleos vegetais). Possui adição de ARA/DHA e Nucleotídeos. Embalagem 450g	50	Althéra – Nestle	Lata	72,00	3.750,00
7.	Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LCPufas (ácido graxos de cadeia longa), principalmente os ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA). Fonte de carboidrato: 100% maltodextrina. Embalagem 400g	150	Nan sem lactose - Nestle	Lata	60,00	9.000,00
8.	Fórmula infantil de partida para lactentes, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes até os 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Embalagem 400g.	50	Nan soy - Nestle	Lata	53,00	2.650,00
9.	Fórmula infantil de seguimento para lactentes, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes acima de 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Possui 10% de proteínas vegetais (proteína isolada de soja + L-metionina), 48% de carboidratos (100% maltodextrina) e 42% de lipídios (100% de gordura vegetal – óleos de palma, girassol, canola e coco). Embalagem 400g.	30	Nan soy - Nestle	Lata	53,00	1.590,00
10.	Nutrição completa e balanceada oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos. Suplementa: Cálcio, Ferro, Ácido Fólico. B6 e B12. Indicada para crianças seletivas e/ou inapetentes entre 01 e 10 anos de idade. Distribuição energética: 12% de Proteína, 53% de Carboidrato e 35% de Lipídio, sendo 15% de TCM. Contém DHA e ARA, prebiótico e probiótico. Sabor Baunilha, Chocolate e Morango. Densidade calórica: 1 kcal/ml. Apresentação lata 400 gramas.	900	Pediasure - Abbott	Lata	48,00	43.200,00
11.	Alimento para infância composto lácteo com óleos vegetais e fibras, sem adição de sacarose, acrescido de DHA e prebióticos, utilização a partir dos dois anos, podendo ser utilizado até os 5 anos de idade. Apresentação lata de 400 gramas.	100	Milnutri - Nestle	Lata	20,00	2.000,00
12.	Fórmula infantil de rotina enriquecida com ferro e selênio, com relação caseína: soro 40:60 ou . Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes no primeiro semestre de vida. Densidade calórica 67 KcaV/100ml. Embalagem 400g.	30	Nestogeno 1 - Nestle	Lata	30,00	900,00
13.	Fórmula infantil de seguimento enriquecida com ferro e selênio, com relação caseína: soro 50:50 OU 35:65. Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 KcaV/100ml. Possui 69,9% a 84% de lactose. Mínimo de 16% de maltodextrina. 400g	30	Nestogeno 2 - Nestle	Lata	30,00	900,00
14.	Dieta (fórmula infantil) semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, LCPufas (ARA e DHA) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes e crianças que	50	Alfaré - Nestle	Lata	130,00	6.500,00

Rua: Joaquim Nabuco, 205 – Sala 08 - Térreo Ed. Chateau de Lion - Zona 01 - CEP. 87014100 Maringá - PR



A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME

Rua: Joaquim Nabuco, 205 – Sala 08 - Térreo Ed. Chateau de Lion - Zona 01 - CEP. 87014100 – MARINGÁ – PR

CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03 - Fone/Fax: (44) 3029-6988

Email: mixsaude@yaahoo.com.br

	apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica.					
15	Complemento alimentar lácteo para crianças. Fornece carboidratos, proteínas e todos os nutrientes necessários para complementar a alimentação diária, além de L-carnitina, colina e inositol. Não contém glúten. Alimentação de crianças com maus hábitos alimentares e/ou que necessitam de um aporte maior de nutrientes. Carboidratos (maltodextrina, sacarose e lactose). Sabores: morango, chocolate ou baunilha. Embalagem 350 a 380g.	30	Sustagen kids – Mead Johnson	Lata	32,00	960,00
16	IsosourceSoyaFiber: Alta hospitalar, dieta padrão, normocalórica, normoproteica, dieta com fibras, sem sacarose, sem lactose, sem glúten, dieta por sonda, desnutrição, dieta líquida, dieta domiciliar, nutrição domiciliar. IsosourceSoyaFiber é uma fórmula líquida nutricionalmente completa normocalórica, normoprotéica e normolipídica com 100% proteína de soja e acrescida de fibras. Distribuição energética: densidade calórica: 1.2 kcal / ml – 1200Kcal por litro proteínas: 15% carboidratos: 55% gorduras: 30% Fonte de macronutrientes: • Fonte de proteínas: 100% proteína isolada de soja. • Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. • Fonte de lipídeos: 49% óleo de canola; 44% TCM; 4% mono e diglicerídeos e 03% lecitina de soja. • Fonte de fibras: 15g/L; 55% fibra de soja; 28% goma guar parcialmente hidrolisada e 17% inulina. Formas de apresentação: Tetra Square 1000 ml Sabor: Baunilha Osmolalidade: 320mosm/kg de água	600	Isosource soya fiber 1.2 cal - Nestle	1 Litro	27,00	16.200,00

VALOR TOTAL: 108.640,00

Validade da proposta: 30 dias

Condições de pagamento: A VISTA

Entrega em 15 dias conforme disponibilidade do produto

MARINGÁ, 14 DE JUNHO DE 2017

Angela Bergamascho

Angela Maria de Oliveira Bergamascho

CPF: 660.041.369-72

11.138.620/0001-08

90494458-03

A.C - Materiais Médicos LTDA

RUA JOAQUIM NABUCO, 205 - ZONA 01 - CEP. 87014100

Maringá - PR

Rua: Joaquim Nabuco, 205 – Sala 08 - Térreo Ed. Chateau de Lion - Zona 01 - CEP.87014100 Maringá - PR

Maringá, 13 de JUNHO de 2017

À Prefeitura Municipal de NOVA SANTA BARBARA/PR

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor unitário	Valor total
1.	Fórmula anti-regurgitação (0 a 12m), formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma jataí, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula ou amido Pré gelatinizado de batata. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Possui no mínimo 75% de lactose. Embalagem 400g			R\$ 34,97	R\$ 34,97
2.	Fórmula infantil (0 a 12m), hipoalergênica à base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, com adição de ácidos graxos de cadeia longa -LcPUFAs (DHA - ácido docosahexaenóico e ARA - ácido araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Densidade calórica 65 a 67 Kcal/100ml. Embalagem de 400g.			R\$ 42,50	R\$ 42,50
3.	Fórmula infantil de partida em pó, adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº43/2011. Relação caseína:soro 40:60 ou 30:70. Densidade calórica 66 a 77 Kcal/100ml. 100% lactose. Embalagem 400g.			R\$ 33,67	R\$ 33,67
4.	Fórmula Infantil de seguimento em pó, adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 12% de proteínas lácteas (relação caseína/proteínas do soro 50:50 ou 60:40). 100% lactose. Embalagem 400g.			R\$ 26,65	R\$ 26,65
5.	Fórmula infantil indicada para lactentes a partir do décimo mês de vida. Contém prebióticos e DHA. Ingredientes: Leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite, galactooligosacarídeo, frutoligosacarídeo, xarope de glucose, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina C, sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, L-carnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, ascorbilpalmitato, vitamina A, vitamina E, vitamina B1, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D3, biotina, emulsificantes lecitina, mono e diglicerídeos, aromatizante. Não contém glúten. Características: - Fonte de Proteínas: Láctea (caseína /proteína do soro: 50/50) Fonte de Carboidratos: Lactose (70%) Maltodextrina (30%) Fonte de Lipídeos: Gordura vegetal(74%) Gordura animal (26%) Distribuição Calórica: Proteínas (12%)			R\$ 26,39	R\$ 26,39

6.	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína de leite de vaca e/ou de soja, sem quadro de problemas gastrointestinais. Possui proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, carboidratos (maltodextrina e lactose) e lipídios (99% de óleos vegetais). Possui adição de ARA/DHA e Nucleotídeos. Embalagem 400g	R\$ 84,50			
7.	Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LCPs (ácido graxos de cadeia longa), principalmente os ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA). Fonte de carboidrato: 100% maltodextrina. Embalagem 400g	R\$ 58,50	R\$ 58,50		
8.	Fórmula infantil de partida para lactentes, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes até os 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Embalagem 400g.	R\$ 47,45	R\$ 47,45		
9.	Fórmula infantil de seguimento para lactentes, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes acima de 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Possui 10% de proteínas vegetais (proteína isolada de soja + L-metionina), 48% de carboidratos (100% maltodextrina) e 42% de lipídios (100% de gordura vegetal - óleos de palma, girassol, canola e coco). Embalagem 400g.	R\$ 44,85	R\$ 44,85		
10.	Nutrição completa e balanceada oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos. Suplementa: Cálcio, Ferro, Ácido Fólico, B6 e B12. Indicada para crianças seletivas e/ou inapetentes entre 01 e 10 anos de idade. Distribuição energética: 12% de Proteína, 53% de Carbohidrato e 35% de Lipídio, sendo 15% de TCM. Contém DHA e ARA, prebiótico e probiótico. Sabor Baunilha, Chocolate e Morango. Densidade calórica: 1 kcal/ml. Apresentação lata 400 gramas.	R\$ 47,32	R\$ 47,32		
11.	Alimento para infância composto lácteo com óleos vegetais e fibras, sem adição de sacarose, acentado de DHA e prebióticos, utilização a partir dos dois anos, podendo ser utilizado até os 5 anos de idade. Apresentação lata de 400 gramas.	R\$ 27,95	R\$ 27,95		
12.	Fórmula infantil de rotina enriquecida com ferro e selênio, com relação caseína: soro 40:60 ou . Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes no primeiro semestre de vida. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Embalagem 400g.	R\$ 19,76	R\$ 19,76		
13.	Fórmula infantil de seguimento enriquecida com ferro e selênio, com relação caseína: soro 50:50 OU 35:65. Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 69,9% a 84%	R\$ 19,40	R\$ 19,40		



PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI EPP
CNPJ: 09.396.523/0001-73 INSCR. EST.: 90436452-58
RUA LOPES TROVÃO, 266 ZONA 04 CEP: 87.114-080 MARINGÁ - PR
FONE/FAX: (44) 3029-2299
e-mail: casadasaudepr@protonmail.com

	de lactose. Mínimo de 16% de maltodextrina.				
14.	Dieta (fórmula infantil) semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, LCPufas (ARA e DHA) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica.			R\$ 127,80	R\$ 127,80
15.	Complemento alimentar lácteo para crianças. Fornece carboidratos, proteínas e todos os nutrientes necessários para complementar a alimentação diária, além de L-carnitina, colina e inositol. Não contém glúten. Alimentação de crianças com maus hábitos alimentares e/ou que necessitam de um aporte maior de nutrientes. Carboidratos (maltodextrina, sacarose e lactose). Sabores: morango, chocolate ou baunilha. Embalagem 350 a 380g.			R\$ 23,80	R\$ 23,80
16.	IsosourceSoyaFiber: Alta hospitalar, dieta padrão, normocalórica, normoproteica, dieta com fibras, sem sacarose, sem lactose, sem glúten, dieta por sonda, desnutrição, dieta líquida, dieta domiciliar, nutrição domiciliar. IsosourceSoyaFiber é uma fórmula líquida nutricionalmente completa normocalórica, normoprotéica e normolipídica com 100% proteína de soja e acrescida de fibras. Distribuição energética: densidade calórica: 1.2 kcal / ml – 1200Kcal por litro proteínas: 15%carboidratos: 55%gorduras: 30% Fonte de macronutrientes: • Fonte de proteínas: 100% proteína isolada de soja. • Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. • Fonte de lipídeos: 49% óleo de canola; 44% TCM; 4% mono e diglicerídeos e 03% lecitina de soja. • Fonte de fibras: 15g/L; 55% fibra de soja; 28% goma guar parcialmente hidrolisada e 17% inulina. Formas de apresentação: Tetra Square 1000 ml Sabor: BaunilhaOsmolalidade: 320mosm/kg de água			NÃO COTAMOS	NÃO COTAMOS

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias
PRAZO DE PAGAMENTO: 15 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS

Considerações Gerais:

Razão Social: Promisse Comercio de Materiais Médicos e Hospitalares Eireli/EPP
Endereço: Rua Lopes Trovão 266
CEP: 87014-080
Telefone: 44 3029-2299
CNPJ: 09.396.523/0001-73 IE: 90436452-58

09.396.523/0001-73

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS
MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP.

R. LOPES TROVÃO, 266 QUADRA 09
ZONA 04 - CEP 87.014-080

MARINGÁ - PR.

Monica Nessesio
Monica Nessesio
Nutricionista CRN 2632

RAZÃO SOCIAL Alfredo Tadeu Junior & CIA. LTDA. ME

ENDEREÇO: AV. Intendente Manoel Ribeiro, 473

CNPJ 13.331.793/0001-73

CONTATO 32661894

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

"COTAÇÃO DE PREÇO"

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor unitário	Valor total
1.	Fórmula anti-regurgitação (0 a 12m), formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma jataí, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula ou amido orégelarinizado de batata. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Possui no mínimo 75% de lactose. Embalagem 400g	100	LATA	33,75	3375,00
2.	Fórmula infantil (0 a 12m), hipoalergênica à base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, com adição de ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFAs (DHA - ácido docosahexaenóico e ARA - ácido araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Densidade calórica 65 a 67 Kcal/100ml. Embalagem de 400g.	40	LATA	41,25	1650,00
3.	Fórmula infantil de partida em pó, adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº43/2011. Relação caseína:soro 40:60 ou 30:70. Densidade calórica 66 a 77 Kcal/100ml. 100% lactose. Embalagem 400g.	200	LATA	29,50	5900,00
4.	Fórmula infantil de seguimento em pó, adicionada de prebióticos 0,4 A 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as	100	LATA	27,50	2750,00

	recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 12% de proteínas lácteas (relação caseína/proteínas do soro 50:50 ou 60:40). 100% lactose. Embalagem 400g.				
5.	Fórmula infantil indicada para lactentes a partir do décimo mês de vida. Contém prebióticos e DHA. Ingredientes: Leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite, galactooligossacarídeo, frutoligossacarídeo, xarope de glucose, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina C, sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, L-carnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, ascorbilpalmitato, vitamina A, vitamina E, vitamina B1, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D3, biotina, emulsificantes lecitina, mono e diglicerídeos, aromatizante. Não contém glúten. Características: - Fonte de Proteínas: Láctea (caseína /proteína do soro: 50/50) Fonte de Carboidratos: Lactose (70%) Maltodextrina (30%) Fonte de Lipídeos: Gordura vegetal (74%) Gordura animal (26%) Distribuição Calórica: Proteínas (12%) Carboidratos (47%) Lipídeos (41%). Embalagem 400 g.	30	LATA	35,00	1050,00
6.	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína de leite de vaca e/ou de soja, sem quadro de problemas gastrointestinais. Possui proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, carboidratos (maltodextrina e lactose) e lipídios (99% de óleos vegetais). Possui adição de ARA/DHA e Nucleotídeos. Embalagem 400g	50	LATA	38,00	4400,00

7.	Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LCPufas (ácido graxos de cadeia longa), principalmente os ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA). Fonte de carboidrato: 100% maltodextrina. Embalagem 400g	150	LATA	54,00	8100,00
8.	Fórmula infantil de partida para lactentes, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes até os 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Embalagem 400g.	50	LATA	50,00	2500,00
9.	Fórmula infantil de seguimento para lactentes, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes acima de 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Possui 10% de proteínas vegetais (proteína isolada de soja + L-metionina), 48% de carboidratos (100% maltodextrina) e 42% de lipídios (100% de gordura vegetal – óleos de palma, girassol, canola e coco). Embalagem 400g.	30	LATA	44,50	1335
10.	Nutrição completa e balanceada oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos. Suplementa: Cálcio, Ferro, Ácido Fólico. B6 e B12. Indicada para crianças seletivas e/ou inapetentes entre 01 e 10 anos de idade. Distribuição energética: 12% de Proteína, 53% de Carboidrato e 35% de Lipídio, sendo 15% de TCM. Contém DHA e ARA, prebiótico e probiótico. Sabor Baunilha, Chocolate e Morango. Densidade calórica: 1 kcal/ml. Apresentação lata 400 gramas.	900	LATA	40,00	36000,00
11.	Alimento para infância composto lácteo com óleos vegetais e fibras, sem adição de sacarose, acrescido de DHA e	100	LATA	19,00	1900,00

	prébióticos, utilização a partir dos dois anos, podendo ser utilizado até os 5 anos de idade. Apresentação lata de 400 gramas.				
12.	Fórmula infantil de rotina enriquecida com ferro e selênio, com relação caseína: soro 40:60 ou . Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes no primeiro semestre de vida. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Embalagem 400g.	30	LATA	25,50	765,00
13.	Fórmula infantil de seguimento enriquecida com ferro e selênio, com relação caseína:soro 50:50 OU 35:65. Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 69,9% a 84% de lactose. Mínimo de 16% de maltodextrina.	30	LATA	21,70	651,00
14.	Dieta (fórmula infantil) semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, LCPufas (ARA e DHA) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica.	50	LATA	135,00	6.750,00
15.	Complemento alimentar lácteo para crianças. Fornece carboidratos, proteínas e todos os nutrientes necessários para complementar a alimentação diária, além de L-carnitina, colina e inositol. Não contém glúten. Alimentação de crianças com maus hábitos alimentares e/ou que necessitam de um aporte maior de nutrientes. Carboidratos (maltodextrina, sacarose e lactose). Sabores: morango, chocolate ou baunilha. Embalagem 350 a 380g.	30	LATA	16,50	495,00
16.	IsosourceSoyaFiber: Alta hospitalar, dieta padrão, normocalórica, normoproteica, dieta com fibras, sem sacarose, sem lactose, sem glúten, dieta	600	LATA		

	por sonda, desnutrição, dieta líquida, dieta domiciliar, nutrição domiciliar. IsosourceSoyaFiber é uma fórmula líquida nutricionalmente completa normocalórica, normoprotéica e normolipídica com 100% proteína de soja e acrescida de fibras. Distribuição energética: densidade calórica: 1.2 kcal / ml – 1200Kcal por litro proteínas: 15% carboidratos: 55% gorduras: 30% Fonte de macronutrientes: • Fonte de proteínas: 100% proteína isolada de soja. • Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. • Fonte de lipídeos: 49% óleo de canola; 44% TCM; 4% mono e diglicerídeos e 03% lecitina de soja. • Fonte de fibras: 15g/L; 55% fibra de soja; 28% goma guar parcialmente hidrolisada e 17% inulina. Formas de apresentação: Tetra Square 1000 ml Sabor: Baunilha Osmolalidade: 320mosm/kg de água				
TOTAL.....	R\$				

Carimbo com CNPJ –

Assinatura –

Data –

Curitiba, 07 de Agosto de 2017.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR

ESTIMATIVA DE PREÇOS

A NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, estabelecida na Rua Américo Firmino de Toledo nº 840 - Barracão 06 e 07, Uberaba, Curitiba - Estado do Paraná, CEP 81580-450, inscrita no CNPJ sob nº 03.612.312/0005-78, se propõe a fornecer conforme abaixo discriminado:

1.	Fórmula anti-regurgitação (0 a 12m), formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma jatai, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula ou amido orégelarinizado de batata. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Possui no mínimo 75% de lactose. Embalagem 400g	100	LATA	APTAMIL AR 400G	62,00	6.200,00
2.	Fórmula infantil (0 a 12m), hipoalergênica à base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, com adição de ácidos graxos de cadeia longa -LcPUFAs (DHA - ácido docosahexaenóico e ARA - ácido araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Densidade calórica 65 a 67 Kcal/100ml. Embalagem de 400g.	40	LATA	APTAMIL HÁ 400G	44,00	1.760,00
3.	Fórmula infantil de partida em pó, adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº43/2011. Relação caseína:soro 40:60 ou 30:70. Densidade calórica 66 a 77 Kcal/100ml. 100% lactose. Embalagem 400g.	200	LATA	APTAMIL PREMIUM 1 400G	35,00	7.000,00
4.	Fórmula infantil de seguimento em pó, adicionada de prebióticos 0,4 A 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 12% de proteínas lácteas (relação caseína/proteínas do soro 50:50 ou 60:40). 100% lactose. Embalagem 400g.	100	LATA	APTAMIL PREMIUM 2 400G	30,00	3.000,00
5.	Fórmula infantil indicada para lactentes a partir do décimo mês de vida. Contém prebióticos e DHA. Ingredientes: Leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite, galactooligosacarídeo, fruto-ligossacarídeo, xarope de glucose, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina C, sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, L-carnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, ascorbilpalmitato, vitamina A, vitamina E, vitamina B1, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D3, biotina, emulsificantes lecitina, mono e diglicerídeos, aromatizante. Não contém glúten. Características: - Fonte de Proteínas:	30	LATA	APTAMIL PREMIUM 3 800G	39,00	1.170,00



Nutriport Comercial Ltda.

Rua Américo Firmino de Toledo, nº 840 - Barracões 06 e 07 - Uberaba - CEP 81580-450 CURITIBA - PR
Tel (41) 3286-5500 nutriport.pr@nutriport.com.br / www.nutriport.com.br

Láctea (caseína /proteína do soro: 50/50) Fonte de Carboidratos: Lactose (70%)

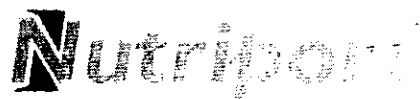
Maltodextrina (30%) Fonte de Lipídeos: Gordura vegetal(74%) Gordura animal (26%) Distribuição Calórica: Proteínas (12%) Carboidratos (47%) Lipídeos (41%). Embalagem 400 g.

6.	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína de leite de vaca e/ou de soja, sem quadro de problemas gastrointestinais. Possui proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, carboidratos (maltodextrina e lactose) e lipídios (99% de óleos vegetais). Possui adição de ARA/DHA e Nucleotídeos. Embalagem 400g	50	LATA	APTAMIL PEPTI 400G	72,00	3.600,00
7.	Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LCPufas (ácido graxos de cadeia longa), principalmente os ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA). Fonte de carboidrato: 100% maltodextrina. Embalagem 400g	150	LATA	APTAMIL SL PROEXPERT 400G	67,00	10.050,00
8.	Fórmula infantil de partida para lactentes, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes até os 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Embalagem 400g.	50	LATA	APTAMIL SOJA 1 400G	44,00	2.200,00
9.	Fórmula infantil de seguimento para lactentes, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes acima de 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Possui 10% de proteínas vegetais (proteína isolada de soja + L-metionina), 48% de carboidratos (100% maltodextrina) e 42% de lipídios (100% de gordura vegetal - óleos de palma, girassol, canola e coco). Embalagem 400g.	30	LATA	APTAMIL SOJA 2 400G	37,00	1.110,00
10.	Nutrição completa e balanceada oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos. Suplementa: Cálcio, Ferro, Ácido Fólico. B6 e B12. Indicada para crianças seletivas e/ou inapetentes entre 01 e 10 anos de idade. Distribuição energética: 12% de Proteína, 53% de Carboidrato e 35% de Lipídio, sendo 15% de TCM. Contém DHA e ARA, prebiótico e probiótico. Sabor Baunilha, Chocolate e Morango. Densidade calórica: 1 kcal/ml. Apresentação lata 400 gramas.	900	LATA	Não cotamos	-	-
11.	Alimento para infância composto lácteo com óleos vegetais e fibras, sem adição de sacarose, acrescido de DHA e prébióticos, utilização a partir dos dois anos, podendo ser utilizado até os 5 anos de idade. Apresentação lata de 400 gramas.	100	LATA	MILNUTRI 400G	24,00	2.400,00
12.	Fórmula infantil de rotina enriquecida com ferro e selênio, com relação caseína: soro 40:60 ou . Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes no primeiro semestre de vida. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Embalagem 400g.	30	LATA	MILUPA 1 400G	21,00	630,00
13.	Fórmula infantil de seguimento enriquecida com ferro e selênio, com relação caseína: soro 50:50 OU 35:65. Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 69,9% a 84% de lactose. Mínimo de 16% de maltodextrina.	30	LATA	MILUPA 2 400G	18,00	540,00



Nutriport Comercial Ltda.

Rua Américo Firmino de Toledo, nº 840 - Barrações 06 e 07 - Uberaba - CEP 81580-450 CURITIBA - PR
Tel (41) 3286-5500 nutriport.pr@nutriport.com.br / www.nutriport.com.br



- | | | | | | | |
|-----|---|-----|------|------------------------|--------|----------|
| 14. | Dieta (fórmula infantil) semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, LCPufas (ARA e DHA) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. | 50 | LATA | PREGOMIN
PEPTI 400G | 195,00 | 9.750,00 |
| 15. | Complemento alimentar lácteo para crianças. Fornece carboidratos, proteínas e todos os nutrientes necessários para complementar a alimentação diária, além de L-carnitina, colina e inositol. Não contém glúten. Alimentação de crianças com maus hábitos alimentares e/ou que necessitam de um aporte maior de nutrientes. Carboidratos (maltodextrina, sacarose e lactose). Sabores: morango, chocolate ou baunilha. Embalagem 350 a 380g. | 30 | LATA | SUSTAIN
JUNIOR 350G | 19,00 | 570,00 |
| 16. | <p>IsosourceSoyaFiber: Alta hospitalar, dieta padrão, normocalórica, normoproteica, dieta com fibras, sem sacarose, sem lactose, sem glúten, dieta por sonda, desnutrição, dieta líquida, dieta domiciliar, nutrição domiciliar.</p> <p>IsosourceSoyaFiber é uma fórmula líquida nutricionalmente completa normocalórica, normoprotéica e normolipídica com 100% proteína de soja e acrescida de fibras.</p> <p>Distribuição energética:
densidade calórica: 1.2 kcal / ml - 1200Kcal por litro
proteínas: 15%
carboidratos: 55%
gorduras: 30%</p> <p>Fonte de macronutrientes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fonte de proteínas: 100% proteína isolada de soja. • Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. • Fonte de lipídeos: 49% óleo de canola; 44% TCM; 4% mono e diglicerídeos e 03% lecitina de soja. • Fonte de fibras: 15g/L; 55% fibra de soja; 28% goma guar parcialmente hidrolisada e 17% inulina. <p>Formas de apresentação: Tetra Square 1000 ml</p> <p>Sabor: Baunilha</p> <p>Osmolalidade: 320mosm/kg de água</p> <p>VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.</p> | 600 | LATA | Não cotamos | - | - |

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Razão Social: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Endereço: Rua Américo Firmino de Toledo, 840 - Barracão 06 e 07 - Uberaba
CEP 81580-450, Curitiba - PR.

Tel.: (41) 3286-5500

CNPJ: 03.612.312/0005-78 / IE: 90619468-69

Dados Bancários: Banco Itaú - Agência 0624 / Conta Corrente 27865-1

Responsável: Juliene Moura - licitacoes.sp@nutriport.com.br

Juliene Moura
Coordenadora de Licitações

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

Rua Américo Firmino de Toledo, 840 - Barracão 06 e 07
Uberaba - CEP 81580-450
CURITIBA - PR



Nutriport Comercial Ltda.

Rua Américo Firmino de Toledo, nº 840 - Barracões 06 e 07 - Uberaba - CEP 81580-450 CURITIBA - PR
Tel (41) 3286-5500 nutriport.pr@nutriport.com.br / www.nutriport.com.br

**RAZÃO SOCIAL: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR
LTDA**

ENDEREÇO: RUA ANTONIO PIUOVESAN, 155 – LONDRINA - PARANÁ

CNPJ: 00.339.246/0001-92

CONTATO : EDSON DELFIM

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor unitário	Valor total
1.	Fórmula anti-regurgitação (0 a 12m), formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma jataí, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula ou amido orégelarinizado de batata. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Possui no mínimo 75% de lactose. Embalagem 400g				
2.	Fórmula infantil (0 a 12m), hipoalergênica à base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, com adição de ácidos graxos de cadeia longa -LcPUFAs (DHA – ácido docosahexaenóico e ARA – ácido araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Densidade calórica 65 a 67 Kcal/100ml. Embalagem de 400g.				
3.	Fórmula infantil de partida em pó, adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e				

	RDC nº43/2011. Relação caseína:soro 40:60 ou 30:70. Densidade calórica 66 a 77 Kcal/100ml. 100% lactose. Embalagem 400g.				
4.	Fórmula infantil de seguimento em pó, adicionada de prebióticos 0,4 A 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 12% de proteínas lácteas (relação caseína/proteínas do soro 50:50 ou 60:40). 100% lactose. Embalagem 400g.				
5.	Fórmula infantil indicada para lactentes a partir do décimo mês de vida. Contém prebióticos e DHA. Ingredientes: Leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite, galactooligossacarídeo, frutoligossacarídeo, xarope de glucose, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina C, sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, L-carnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, ascorbilpalmitato, vitamina A, vitamina E, vitamina B1, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D3, biotina, emulsificantes lecitina, mono e diglicerídeos,				

	aromatizante. Não contém glúten. Características: - Fonte de Proteínas: Láctea (caseína /proteína do soro: 50/50) Fonte de Carboidratos: Lactose (70%) Maltodextrina (30%) Fonte de Lipídeos: Gordura vegetal(74%) Gordura animal (26%) Distribuição Calórica: Proteínas (12%) Carboidratos (47%) Lipídeos (41%). Embalagem 400 g.				
6.	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína de leite de vaca e/ou de soja, sem quadro de problemas gastrointestinais. Possui proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, carboidratos (maltodextrina e lactose) e lipídios (99% de óleos vegetais). Possui adição de ARA/DHA e Nucleotídeos. Embalagem 400g	01 ABBO TT/PE DIASU RE	LT	33,81	33,81
7.	Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LCPufas (ácido graxos de cadeia longa), principalmente os ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA). Fonte de carboidrato: 100% maltodextrina. Embalagem 400g				
8.	Fórmula infantil de partida para lactentes, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes até os 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Embalagem 400g.				

9.	Fórmula infantil de seguimento para lactentes, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes acima de 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Possui 10% de proteínas vegetais (proteína isolada de soja + L-metionina), 48% de carboidratos (100% maltodextrina) e 42% de lipídios (100% de gordura vegetal – óleos de palma, girassol, canola e coco). Embalagem 400g.				
10.	Nutrição completa e balanceada oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos. Suplementa: Cálcio, Ferro, Ácido Fólico. B6 e B12. Indicada para crianças seletivas e/ou inapetentes entre 01 e 10 anos de idade. Distribuição energética: 12% de Proteína, 53% de Carboidrato e 35% de Lipídio, sendo 15% de TCM. Contém DHA e ARA, prebiótico e probiótico. Sabor Baunilha, Chocolate e Morango. Densidade calórica: 1 kcal/ml. Apresentação lata 400 gramas.	01 ABBO TT/ ENSU RE	LT	34,60	34,60
11.	Alimento para infância composto lácteo com óleos vegetais e fibras, sem adição de sacarose, acrescido de DHA e prebióticos, utilização a partir dos dois anos, podendo ser utilizado até os 5 anos de idade. Apresentação lata de 400 gramas.				
12.	Fórmula infantil de rotina enriquecida com ferro e selênio, com relação caseína: soro 40:60 ou . Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes no primeiro semestre de vida. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Embalagem 400g.				
13.	Fórmula infantil de seguimento				

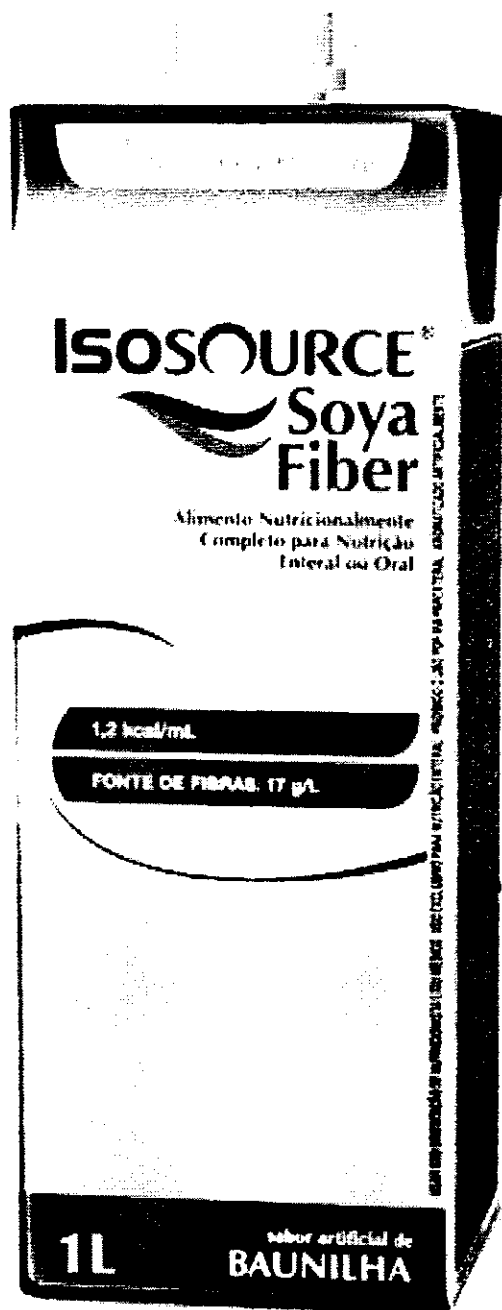
	enriquecida com ferro e selênio, com relação caseína:soro 50:50 OU 35:65. Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 69,9% a 84% de lactose. Mínimo de 16% de maltodextrina.				
14.	Dieta (fórmula infantil) semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, LCPufas (ARA e DHA) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica.				
15.	Complemento alimentar lácteo para crianças. Fornece carboidratos, proteínas e todos os nutrientes necessários para complementar a alimentação diária, além de L-carnitina, colina e inositol. Não contém glúten. Alimentação de crianças com maus hábitos alimentares e/ou que necessitam de um aporte maior de nutrientes. Carboidratos (maltodextrina, sacarose e lactose). Sabores: morango, chocolate ou baunilha. Embalagem 350 a 380g.	01 ABBO TT/ PEDIA SURE 400G	LT	33,81	33,81
16.	IsosourceSoyaFiber: Alta hospitalar, dieta padrão, normocalórica, normoproteica, dieta com fibras, sem sacarose, sem lactose, sem glúten, dieta por sonda, desnutrição, dieta líquida, dieta domiciliar, nutrição domiciliar. IsosourceSoyaFiber é uma				

fórmula líquida nutricionalmente completa normocalórica, normoprotéica e normolipídica com 100% proteína de soja e acrescida de fibras. Distribuição energética: densidade calórica: 1.2 kcal / ml – 1200Kcal por litro proteínas: 15% carboidratos: 55% gorduras: 30% Fonte de macronutrientes: • Fonte de proteínas: 100% proteína isolada de soja. • Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. • Fonte de lipídeos: 49% óleo de canola; 44% TCM; 4% mono e diglicerídeos e 03% lecitina de soja. • Fonte de fibras: 15g/L; 55% fibra de soja; 28% goma guar parcialmente hidrolisada e 17% inulina. Formas de apresentação: Tetra Square 1000 ml Sabor: Baunilha Osmolalidade: 320mosm/kg de água				
TOTAL..... RS				

Londrina, 29 de junho de 2017.

00339246/0001-92
LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL
HOSPITALAR LTDA.
RUA ANTONIO PIOVESAN, 155
PO. IND. BETEL - CEP 86075-142
LONDRINA - PR

CADASTRO - ICMS
60128757-95
LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL
HOSPITALAR LTDA.
RUA ANTONIO PIOVESAN, 155
PO. IND. BETEL - CEP 86075-142
LONDRINA - PR



(<http://www.nutrilifeaju.com.br/wp-content/uploads/2016/01/isosource-soya-fiber.jpg>)



Frete Grátis nas compras acima de R\$ 100,00. Pedido feito até as 14h entregamos no mesmo dia
Pedido com pagamento confirmado, entrega em Aracaju/SE.



Desconto de 5% no pagamento à vista (Apenas Aracaju) ou através de depósito bancário.

ISOSOURCE SOYA FIBER BAUNILHA 1LITRO

R\$29,63

Isosource® Soya Fiber é um alimento normocalórico nutricionalmente completo, indicado para nutrição enteral ou via oral. É composto 100% de proteína de soja e fibras adicionais. Cada 1ml de Isosource® Soya Fiber fornece 1,2 kcal.

<http://www.nutrilifeaju.com.br/produto/isosource-soya-fiber-baunilha-1l/>

nic
(http://nic.br)

(https://registro.br)

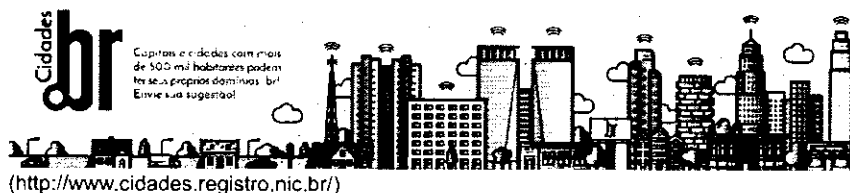


(HTTP://NIC.BR/IMPrensa/)

IMPrensa

(/rss-
br.xml)

ACESSAR CONTA (/2/login)



Whois

www.nutrilineaju.com.br

CONSULTAR

Versão com informações de contato (/2/whois?qr=www.nutrilineaju.com.br&c)

Copyright © NIC.br

A utilização dos dados abaixo é permitida somente conforme descrito no Termo de Uso em <https://registro.br/termo> (<https://registro.br/termo>), sendo proibida a sua distribuição, comercialização ou reprodução, em particular para fins publicitários ou propósitos similares.

2017-08-08 16:59:13 (BRT -03:00)

Modo Clássico ()

domínio: nutrilineaju.com.br
titular: NUTRI LIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS
documento: 22.216.262/0001-20
responsável: Ruth Angélica Maia Braz
país: BR
c-titular: DASDA10
c-admin: RAMBR59
c-técnico: DASDA10
c-cobrança: RAMBR59
servidor DNS: ns802.hostgator.com.br
status DNS: 07/08/2017 AA
último AA: 07/08/2017
servidor DNS: ns803.hostgator.com.br
status DNS: 07/08/2017 AA
último AA: 07/08/2017
saci: yes
criado: 04/11/2015 #14885428
alterado: 22/10/2016
expiração: 04/11/2017
status: Publicado

Contato (ID): DASDA10
nome: David da Silva Dantas
e-mail: davidsdantas@gmail.com
país: BR
criado: 08/04/2011
alterado: 12/01/2013

Contato (ID): RAMBR59
nome: Ruth Angélica Maia Braz
e-mail: ruth@nutrilineaju.com.br
país: BR
criado: 14/09/2016
alterado: 14/09/2016

Problemas de segurança e spam também devem ser reportados ao cert.br, <http://cert.br> (<http://cert.br>), respectivamente para cert@cert.br (<mailto:cert@cert.br>) e mail-abuse@cert.br (<mailto:mail-abuse@cert.br>).

Whatsapp

(11) 99220 2260

(11) 98569 0206

(11) 98254 5361

Fale com a Nutrição

Chat Online

Digite o que você procura



Estamos com nossos
telefones indisponíveis
no momento.

Por favor liguem para
os números:



(11) 9.9220-2

(11) 9.8569-0

(11) 9.8254-5

Home Nutrição Enteral

NutriSenior

Abbott

Danone

Nestle Health Science

Nutrimed

Fresenius Kabi

Pract

Mal de Alzheimer

Cirurgias

Desnutrição e Geriatria

Diabetes

Disfagia/Dificuldade de engolir

Escaras/Úlceras de Decúbito

Gastrintestinais

Fígado

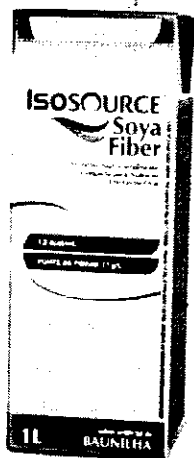
Rim - em diálise

Rim - sem diálise

Pediatria

Pulmão

Câncer



Isosource Soya Fiber Litro

Por: R\$ 29,93 à vista
(R\$ 31,50 a prazo)

1 Unid(s)
Quantidade para simular frete

SIMULAR FRETE (Esqueci) CEP:

Por favor, o profissional que recebeu este produto é:

Médico Nutricionista Nenhum

ESCOLHA UM SABOR:

BAUNILHA

BAUNILHA

BAUNILHA

COMPRAR

COMPARTILHAR

AVALIE ESTE PRODUTO



Itens que fazem parte do Kit

Compre todos estes produtos juntos e ganhe um desconto de:

R\$ 0,00

CONTATO
Fale com a Nutrição
Chat online
E-mail

domínio: nutriservice.com.br
 titular: CELSO VEIGA FERNANDES
 documento: 113.738.598-73
 país: BR
 c-titular: CEVFE20
 c-admin: MEOEV
 c-técnico: WAJ41
 c-cobrança: MEOEV
 servidor DNS: ns1.galafassi.com.br
 status DNS: 05/08/2017 AA
 último AA: 05/08/2017
 servidor DNS: ns2.galafassi.com.br
 status DNS: 05/08/2017 AA
 último AA: 05/08/2017
 servidor DNS: ns3.galafassi.com.br
 status DNS: 05/08/2017 AA
 último AA: 05/08/2017
 servidor DNS: ns4.galafassi.com.br
 status DNS: 05/08/2017 AA
 último AA: 05/08/2017
 criado: 19/09/2007 #3920380
 alterado: 24/03/2017
 expiração: 19/09/2019
 status: Publicado

Contato (ID): CEVFE20
 nome: CELSO VEIGA FERNANDES
 e-mail: Celsofernandes@hotmail.com
 país: BR
 criado: 12/09/2016
 alterado: 12/09/2016

Contato (ID): MEOEV
 nome: melissa oliveira evangelista
 e-mail: mel-evangelista@hotmail.com
 país: BR
 criado: 11/02/2016
 alterado: 16/02/2017

Contato (ID): WAJ41
 nome: Wilson Antonio Galafassi Júnior
 e-mail: suporte@galafassi.com.br
 país: BR
 criado: 15/01/2001
 alterado: 10/04/2017

Problemas de segurança e spam também devem ser reportados ao cert.br, <http://cert.br/> (<http://cert.br/>), respectivamente para cert@cert.br (<mailto:cert@cert.br>) e mail-abuse@cert.br (<mailto:mail-abuse@cert.br>).
 whois.registro.br (<https://whois.registro.br>) aceita somente consultas diretas. Tipos de consultas são: domínio (.br), titular (entidade), ticket, provedor, contato (ID), bloco CIDR, IP e ASN.

(<http://www.cgi.br/>) (<http://www.nic.br/>) (<https://registro.br/>) (<http://www.cet.br/>) (<http://www.cet.br/>) (<http://www.cept.br/>) (<http://www.cewet.br/>) (<http://www.ix.br/>) (<http://www.w3c.br/>)

» Notícias (</noticias.html>) » Trabalhe Conosco (<https://www.nic.br/vagas/>) » Quem somos (</sobre/>) » Imprensa (<http://nic.br/imprensa/>)

nic
(<http://nic.br>)

(<https://registro.br>)



IMPRENSA
([HTTP://NIC.BR/IMPRENSA/](http://NIC.BR/IMPRENSA/))
([/rss-br.xml](#))

ACESSAR CONTA ([/2/login](#))



Whois

www.nutriservice.com.br

CONSULTAR

Versão com informações de contato ([/2/whois?qr=www.nutriservice.com.br&c](#))

Copyright © NIC.br

A utilização dos dados abaixo é permitida somente conforme descrito no Termo de Uso em <https://registro.br/termo> (<https://registro.br/termo>), sendo proibida a sua distribuição, comercialização ou reprodução, em particular para fins publicitários ou propósitos similares.

2017-08-08 16:53:47 (BRT -03:00)

Modo Clássico ()

ESTIMATIVA DE PREÇOS

	Mix Saúde	Casa Saúde	UENO	NUTRIPORT	LONDRICIR	INTERNET	INTERNET	MEDIA
Fórmula anti-regurgitação (0 a 12m), formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma jatai, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula ou amido orégelarinizado de batata. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Possui no mínimo 75% de lactose. Embalagem 400g	R\$ 60,00	R\$ 34,97	R\$ 33,75	R\$ 62,00				
					R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 47,68
Fórmula infantil (0 a 12m), hipoalergênica à base de proteína do soro do leite	R\$ 55,00	R\$ 42,50	R\$ 41,25	R\$ 44,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 45,69
parcialmente hidrolisada, com adição de ácidos graxos de cadeia longa -LcPUFAs (DHA – ácido docosahexaenóico e ARA – ácido araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Densidade calórica 65 a 67 Kcal/100ml. Embalagem de 400g.								
Fórmula infantil de partida em pó, adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº43/2011. Relação caseína:soro 40:60 ou 30:70. Densidade calórica 66 a 77 Kcal/100ml. 100% lactose. Embalagem 400g.	R\$ 40,00	R\$ 33,67	R\$ 29,50	R\$ 35,00				
					R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 34,54

Fórmula infantil de seguimento em pó, adicionada de prebióticos 0,4 A 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 12% de proteínas lácteas (relação caseína/proteínas do soro 50:50 ou 60:40). 100% lactose. Embalagem 400g.	R\$ 32,00	R\$ 26,65	R\$ 27,50	R\$ 30,00				
					R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 29,04

Fórmula infantil indicada para lactentes a partir do décimo mês de vida. Contém prebióticos e DHA. Ingredientes: Leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite, galactooligossacarídeo, frutoligossacarídeo, xarope de glucose, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina C, sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, L-carnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, ascorbilpalmitato, vitamina A, vitamina E, vitamina B1, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D3, biotina, emulsificantes lecitina, mono e diglicerídeos, aromatizante. Não contém glúten. Características: - Fonte de Proteínas: Láctea (caseína /proteína do soro: 50/50) Fonte de Carboidratos: Lactose (70%)	R\$ 53,00	R\$ 26,39	R\$ 35,00	R\$ 39,00				
					R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 38,35
Maltodextrina (30%) Fonte de Lipídeos: Gordura vegetal(74%) Gordura animal (26%) Distribuição Calórica: Proteínas (12%) Carboidratos (47%) Lipídeos (41%). Embalagem 400 g.								
Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína de leite de vaca e/ou de soja, sem quadro de problemas gastrointestinais.	R\$ 75,00	R\$ 84,50	R\$ 88,00	R\$ 72,00	R\$ 33,81	R\$ -	R\$ -	R\$ 70,66

Possui proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, carboidratos (maltodextrina e lactose) e lipídios (99% de óleos vegetais). Possui adição de ARA/DHA e Nucleotídeos. Embalagem 400g								
Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LCPufas (ácido graxos de cadeia longa), principalmente os ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA). Fonte de carboidrato: 100% maltodextrina. Embalagem 400g	R\$ 60,00	R\$ 58,50	R\$ 54,00	R\$ 67,00				
					R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 59,88
Fórmula infantil de partida para lactentes, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes até os 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Embalagem 400g.	R\$ 53,00	R\$ 47,45	R\$ 50,00	R\$ 44,00				
					R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 48,61
Fórmula infantil de seguimento para lactentes, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes acima de 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Possui 10% de proteínas vegetais (proteína isolada de soja + L metionina), 48% de carboidratos (100% maltodextrina) e 42% de lipídios (100% de gordura vegetal – óleos de palma, girassol, canola e coco). Embalagem 400g.	R\$ 53,00	R\$ 44,85	R\$ 44,50	R\$ 37,00				
					R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 44,84

Nutrição completa e balanceada oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos. Suplementa: Cálcio, Ferro, Ácido Fólico. B6 e B12. Indicada para crianças seletivas e/ou inapetentes entre 01 e 10 anos de idade. Distribuição energética: 12% de Proteína, 53% de Carboidrato e 35% de Lipídio, sendo 15% de TCM. Contém DHA e ARA, prebiótico e probiótico. Sabor Baunilha, Chocolate e Morango. Densidade calórica: 1 kcal/ml. Apresentação lata 400 gramas.	R\$ 48,00	R\$ 47,32	R\$ 40,00	R\$ -				
					R\$ 34,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 42,48
Alimento para infância composto lácteo com óleos vegetais e fibras, sem adição de sacarose, acrescido de DHA e prebióticos, utilização a partir dos dois anos, podendo ser utilizado até os 5 anos de idade. Apresentação lata de 400 gramas.	R\$ 20,00	R\$ 27,95	R\$ 19,00	R\$ 24,00				
					R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 22,74
Fórmula infantil de rotina enriquecida com ferro e selênio, com relação caseína: soro 40:60 ou . Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes no primeiro semestre de vida. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Embalagem 400g.	R\$ 30,00	R\$ 19,76	R\$ 25,50	R\$ 21,00				
					R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 24,07
Fórmula infantil de seguimento enriquecida com ferro e selênio, com relação caseína:soro 50:50 OU 35:65. Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 69,9% a 84% de lactose. Mínimo de 16% de maltodextrina.	R\$ 30,00	R\$ 19,40	R\$ 21,70	R\$ 18,00				
					R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 22,28

Dieta (fórmula infantil) semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, LCPufas (ARA e DHA) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica.	R\$ 130,00	R\$ 127,80	R\$ 135,00	R\$ 195,00				
					R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 146,95
Complemento alimentar lácteo para crianças. Fornece carboidratos, proteínas e todos os nutrientes necessários para complementar a alimentação diária, além de L-carnitina, colina e inositol. Não contém glúten. Alimentação de crianças com maus hábitos alimentares e/ou que necessitam de um aporte maior de nutrientes. Carboidratos (maltodextrina, sacarose e lactose). Sabores: morango, chocolate ou baunilha. Embalagem 350 a 380g.	R\$ 32,00	R\$ 23,80	R\$ -	R\$ 19,00				
					R\$ 33,81	R\$ -	R\$ -	R\$ 27,15
IsosourceSoyaFiber: Alta hospitalar, dieta padrão, normocalórica, normoproteica, dieta com fibras, sem sacarose, sem lactose, sem glúten, dieta por sonda, desnutrição, dieta líquida, dieta domiciliar, nutrição domiciliar.	R\$ 27,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
					R\$ -	R\$ 29,63	R\$ 29,93	R\$ 28,85
IsosourceSoyaFiber é uma fórmula líquida nutricionalmente completa normocalórica, normoprotéica e normolipídica com 100% proteína de soja e acrescida de fibras.								
Distribuição energética:								
densidade calórica: 1.2 kcal / ml – 1200Kcal por litro								
proteínas: 15%								

carboidratos: 55%
gorduras: 30%
Fonte de macronutrientes:
• Fonte de proteínas: 100% proteína isolada de soja.
• Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina.
• Fonte de lipídeos: 49% óleo de canola; 44% TCM; 4% mono e diglicerídeos e 03% lecitina de soja.
• Fonte de fibras: 15g/L; 55% fibra de soja; 28% goma guar parcialmente hidrolisada e 17% inulina.
Formas de apresentação: Tetra Square 1000 ml
Sabor: Baunilha
Osmolalidade: 320mosm/kg de água

Nova Santa Bárbara, 09 de agosto de 2017.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Mônica Maria Proença Martins da Conceição
 Responsável pelas cotações de preços

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sol. 115
311
P. 53
L. 79

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº225/2017

PARA:Secretaria de Administração

DATA:09/06/2017

ASSUNTO:Solicitação abertura de Processo Licitatório para aquisição compra de leites.

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria a **Abertura de Processo Licitatório para Aquisição da compra de leites.**

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LEITE

Ite m	Descrição	Previsão de Compra	Unidad e	Preço Mínimo Unitário	Preço máximo unitário
1	<u>APTAMIL AR OU NAN AR</u> Fórmula anti-regurgitação (0 a 12m), formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma jataí, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula ou amido orégelarinizado de batata. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Possui no mínimo 75% de lactose. Embalagem 400g	75	Lata		
2	<u>APTAMIL HA OU NAN HA</u> Fórmula infantil (0 a 12m), hipoalergênica à base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, com adição de ácidos graxos de cadeia longa -LcPUFAs (DHA – ácido docosahexaenóico e ARA – ácido araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Densidade calórica 65 a 67 Kcal/100ml. Embalagem de 400g.	30	Lata		
3	<u>APTAMIL 1 OU NAN COMFOR 1 OU NAN PRO 1</u> Fórmula infantil de partida em pó, adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos	150	Lata		

PREFEITURA MUNICIPAL
 NOVA SANTA BÁRBARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº43/2011. Relação caseína:soro 40:60 ou 30:70. Densidade calórica 66 a 77 Kcal/100ml. 100% lactose. Embalagem 400g.				
4	<u>APTAMIL 2 OU NAN CONFOR 2 OU PRÓ 2</u> Fórmula infantil de seguimento em pó, adicionada de prebióticos 0,4 A 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 12% de proteínas lácteas (relação caseína/proteínas do soro 50:50 ou 60:40). 100% lactose. Embalagem 400g.	75	Lata		
5	<u>APTAMIL 3</u> Fórmula infantil indicada para lactentes a partir do décimo mês de vida. Contém prebióticos e DHA. Ingredientes: Leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite, galactooligossacarídeo, fruto-ligossacarídeo, xarope de glucose, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina C, sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, L-carnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, ascorbilpalmitato, vitamina A, vitamina E, vitamina B1, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D3, biotina, emulsificantes lecitina, mono e diglicerídeos, aromatizante. Não contém glúten. Características: - Fonte de Proteínas: Láctea (caseína /proteína do soro: 50/50) Fonte de Carboidratos: Lactose (70%)	25	Lata		

PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	Maltodextrina (30%) Fonte de Lipídeos: Gordura vegetal(74%) Gordura animal (26%) Distribuição Calórica: Proteínas (12%) Carboidratos (47%) Lipídeos (41%). Embalagem 400 g.				
6	<u>APTAMIL PEPTI OU ALTHÉRA</u> Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína de leite de vaca e/ou de soja, sem quadro de problemas gastrointestinais. Possui proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, carboidratos (maltodextrina e lactose) e lipídios (99% de óleos vegetais). Possui adição de ARA/DHA e Nucleotídeos. Embalagem 400g	35	Lata		
7	<u>APTAMIL SEM LACTOSE OU NAN SEM LACTOSE OU ENFAMIL SEM LACTOSE</u> Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LCPufas (ácido graxos de cadeia longa), principalmente os ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA). Fonte de carboidrato:100% maltodextrina. Embalagem 400g	110	Lata		
8	<u>APTAMIL SOJA 1 OU NAN SOY</u> Fórmula infantil de partida para lactentes, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes até os 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Embalagem 400g.	35	Lata		
9	<u>APTAMIL SOJA 2 OU NAN SOY</u> Fórmula infantil de seguimento para lactentes, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada	25	Lata		

PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	para a alimentação de lactentes acima de 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Possui 10% de proteínas vegetais (proteína isolada de soja + L-metionina), 48% de carboidratos (100% maltodextrina) e 42% de lipídios (100% de gordura vegetal – óleos de palma, girassol, canola e coco). Embalagem 400g.				
10	FORTINE / PEDIASURE Nutrição completa e balanceada oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos. Suplementa: Cálcio, Ferro, Ácido Fólico. B6 e B12. Indicada para crianças seletivas e/ou inapetentes entre 01 e 10 anos de idade. Distribuição energética: 12% de Proteína, 53% de Carboidrato e 35% de Lipídio, sendo 15% de TCM. Contém DHA e ARA, prebiótico e probiótico. Sabor Baunilha, Chocolate e Morango. Densidade calórica: 1 kcal/ml. Apresentação lata 400 gramas.	900	Lata		
11	MILNUTRI/ENFAGROW Alimento para infância composto lácteo com óleos vegetais e fibras, sem adição de sacarose, acrescido de DHA e prébióticos, utilização a partir dos dois anos, podendo ser utilizado até os 5 anos de idade. Apresentação lata de 400 gramas.	75	Lata		
12	MILUPA 1 OU NESTOGENO 1 Fórmula infantil de rotina enriquecida com ferro e selênio, com relação caseína: soro 40:60 ou . Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes no primeiro semestre de vida. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Embalagem 400g.	25	Lata		
13	MILUPA2 OU NESTOGENO 2 Fórmula infantil de seguimento enriquecida com ferro e selênio, com relação caseína:soro 50:50 OU 35:65. Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68	25	Lata		

PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Kcal/100ml. Possui 69,9% a 84% de lactose. Mínimo de 16% de maltodextrina.				
14	<u>PREGOMIN PEPTI OU ALFARÉ</u> Dieta (fórmula infantil) semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, LCPufas (ARA e DHA) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica.	35	Lata		
15	<u>SUSTAIN JUNIOR OU SUSTAGEN KIDS</u> Complemento alimentar lácteo para crianças. Fornece carboidratos, proteínas e todos os nutrientes necessários para complementar a alimentação diária, além de L-carnitina, colina e inositol. Não contém glúten. Alimentação de crianças com maus hábitos alimentares e/ou que necessitam de um aporte maior de nutrientes. Carboidratos (maltodextrina, sacarose e lactose). Sabores: morango, chocolate ou baunilha. Embalagem 350 a 380g.	25	Lata		
16	<u>ISOSOURCE SOYA FIBER 1.2 CAL/ML- 1000</u> IsosourceSoyaFiber: Alta hospitalar, dieta padrão, normocalórica, normoproteica, dieta com fibras, sem sacarose, sem lactose, sem glúten, dieta por sonda, desnutrição, dieta líquida, dieta domiciliar, nutrição domiciliar. IsosourceSoyaFiber é uma fórmula líquida nutricionalmente completa normocalórica, normoprotéica e normolipídica com 100% proteína de soja e acrescida de fibras. Distribuição energética: densidade calórica: 1.2 kcal / ml – 1200Kcal por litro proteínas: 15% carboidratos: 55% gorduras: 30% Fonte de macronutrientes: • Fonte de proteínas: 100% proteína isolada de	75	Lata		

PREFEITURA MUNICIPAL

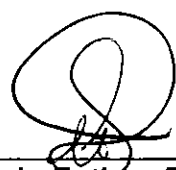
NOVA SANTA BÁRBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

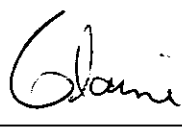
	soja. • Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. • Fonte de lipídeos: 49% óleo de canola; 44% TCM; 4% mono e diglicerídeos e 03% lecitina de soja. • Fonte de fibras: 15g/L; 55% fibra de soja; 28% goma guar parcialmente hidrolisada e 17% inulina. Formas de apresentação: Tetra Square 1000 ml Sabor: Baunilha Osmolalidade: 320mosm/kg de água				
--	---	--	--	--	--

Nova Santa Bárbara, 10 de agosto 2017.


 Michele Soares de Jesus
 Secretária de Saúde


 Maria de Fátima Ribeiro da Mata
 Responsável pela licitação de Leite

Recebido por:



Nome



Assinatura

16, 08, 17

Data



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 16/08/2017.

De: **Setor de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Aquisição de Fórmulas Infantis Especiais.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para o registro de preços para eventual aquisição de fórmulas infantis especiais – Leite, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, conforme solicitação da Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, num valor previsto de R\$ 74.228,70 (setenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

048

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 16/08/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para o registro de preços para eventual aquisição de fórmulas infantis especiais – Leite, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, conforme solicitação da Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, num valor previsto de R\$ 74.228,70 (setenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2500; 2510; 2520; 2530; 2540.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 16 de agosto de 2017.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 16/08/2017.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, solicitando o registro de preços para eventual aquisição de fórmulas infantis especiais – Leite, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, num valor previsto de R\$ 74.228,70 (setenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0340.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2500; 2510; 2520; 2530; 2540.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento de Licitações e Contratos

Mandaram a esta Procuradoria pedido de parecer acerca das providências a serem adotadas para a aquisição de fórmulas infantis especiais - leite, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em um valor máximo previsto para contratação de R\$ 74.228,70 (setenta e quatro mil e duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

I.

De saída, consta o pedido e a justificativa pelo órgão a ser beneficiário com a pretensa contratação, com caracterização precisa do objeto e valor máximo de licitação.

O procedimento contempla ainda a indicação de dotação orçamentária específica e parecer contábil para fazer frente com as despesas da contratação.

E mais, a contratação está devidamente autorizada pela autoridade administrativa competente.

É o relato do essencial.



II.

Via de regra, as obras, serviços, compras e alienações do Poder Público devem ser precedidas da realização de processo administrativo licitatório. Referido preceito decorre de mandamento constitucional. *In verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como forma de dar maior efetividade ao normado supra, o legislador infraconstitucional editou a Lei n. 8.666/93, que cuida, de maneira ampla, das licitações e contratos administrativos.

A partir da Lei Geral, outros regulamentos foram sendo editados pelo Poder Público, até encerrar



na edição da Lei n. 10.520/2002 - a gênese da modalidade pregão¹.

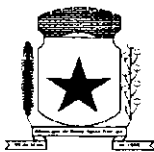
Acredita-se, salvo melhor juízo, que a modalidade pregão é a que melhor se amolda ao caso corrente, eis que o objeto a ser contratado não exige um processo/procedimento de maior elaboração, por demais complexo.

Nesse contexto, é de se dizer: o objeto a ser licitado é dotado de natureza comum, ou seja, cujos padrões de qualidade bem podem ser "objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

Vale destacar, esses elementos, no que tange ao aspecto de legalidade, tornam possível a adoção do pregão. O TCU, no acórdão de n. 2172/08, até afirmou:

"A utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei n° 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade".

¹ A fim de não envolver o leitor em erro, clarifica-se que a modalidade pregão não foi a última a ser instituída pelo Poder Legislativo. Outras mais foram e ainda continuam sendo constituídas, como, por exemplo, o RDC - Regime Diferenciado de Contratação.



Destaca-se que a Administração "poderá" utilizar dessa modalidade, e não "deverá" fazê-lo. Logo, é facultativo.

Em que pese isso, dentre as modalidades licitatórias, o pregão afigura como sendo a mais simples, e por isso, acarreta grande celeridade e ampla participação de pretensos licitantes, o que converge com os objetivos licitatórios, conforme prescreve o art. 3º, da Lei n. 8.666/93:

Lei n. 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Com efeito, esta Assessoria sugere a adoção do pregão para acobertar a contratação do objeto do caso corrente, em vista, primeiro, que há expressa autorização legal, e outro, que pelas características simplórias, ostenta o pregão certa medida de vantagem à Administração.

Por outro lado, fica a critério da Administração a escolha da espécie do pregão que melhor



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

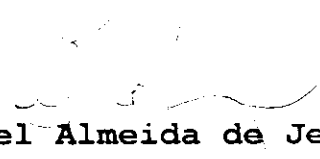
054

se adequa às suas necessidades: se o pregão eletrônico ou o pregão presencial, ficando a critério de justificação interna.

Em síntese, esta Procuradoria opina pela possibilidade da adoção da modalidade licitatória pregão, podendo ser adotada a espécie eletrônica ou presencial, estando isso a critério e justificação da Administração.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 17 de agosto de 2017.


Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2017**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de fórmulas infantis especiais – Leite, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 016/2017, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 18/08/2017.


Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 35/2017
Processo Administrativo n.º 79/2017

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fórmulas infantis especiais – Leite, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22/08/2017 às 07h59min do dia 05/09/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 05/09/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 05/09/2017.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Preço Máximo: R\$ 74.228,70, (setenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

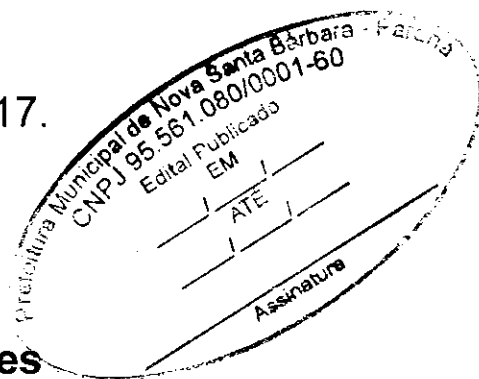
Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 18/08/2017.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria n.º 080/2017





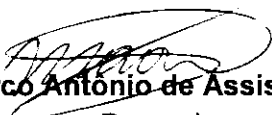
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017 - SRP.

Processo Administrativo n.º 079/2017

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.


Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria n.º 080/2017



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017 - SRP.

Processo Administrativo n.º 079/2017

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fórmulas infantis especiais – Leite, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____ / ____ / 2017.

Carimbo Padronizado da Empresa

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017 - SRP.**

Processo Administrativo n.º 079/2017

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 080/2017, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM** destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** dos itens relacionado no **ANEXO 01** do edital para eventual aquisição de **fórmulas infantis especiais – Leite, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.**

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22/08/2017 às 07h59min do dia 05/09/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 05/09/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 05/09/2017.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico o registro de preços para eventual aquisição de **fórmulas infantis especiais – Leite, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde**, conforme descrito no Anexo 01 do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Termo de Referência;
- ANEXO 02** Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação;
- ANEXO 04** Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO 05** Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- ANEXO 06** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora;
- ANEXO 07** Modelo declaração de não parentesco;
- ANEXO 08** Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital;
- ANEXO 09** Ficha técnica descritiva.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.**



- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Nova Santa Bárbara, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bli compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. (www.bli.org.br).

- 1.3 **Devido à preferência dada as MEs, EPPs, MEIs, não será aplicado o disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06, será adotado apenas o critério de menor preço.**

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. **Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.**

- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

- 3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.

- 3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o ANEXO 09 "Se a ficha técnica descritiva conter a identificação da empresa participante, implicará na desclassificação da mesma"; e

b) inserção no sistema do valor inicial do lote.

- 3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

**4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br
- 4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4. **Poderão participar da presente Licitação pessoas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei nº 10.520/02, na Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 – Exclusivo ME/EPP.**
- 4.5 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.6 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



- 4.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

- 4.9 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.11 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.12 A partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.13 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.14 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 4.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.16 **Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;**
- 4.17 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;
- 4.18 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;



- 4.20 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 4.21 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances;
(FECHAMENTO RANDÔMICO)
- 4.21.1 **Devido à imprevisão de tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;**
- 4.22 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 4.23 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.24 A empresa vencedora deverá encaminhar a proposta detalhada, devidamente adequada ao lance final, discriminando o preço, e os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6, 7 e 8 deste Edital**, em até **03 horas após a finalização da etapa de lances**, para o email **licitacao@nsb.pr.gov.br**. O original ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhados **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços**, para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro – Nova Santa Bárbara – PR – CEP – 86250-000. Fone 43-3266-8100. Responsável pelo recebimento: Elaine Cristina Luditk dos Santos. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.** Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;
- 4.25 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;
- 4.26 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 17 deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;



4.27 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.28 Caso não sejam apresentado lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.29 Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.2 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as especificações dos produtos e MARCAS. **A não inserção do arquivo com a proposta ou informações contendo as especificações dos produtos e a marca, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;**

5.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

5.4 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1 A empresa vencedora, deverá enviar em até 03 (três) dias úteis, a documentação referente à habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

6.2 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor dos materiais;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa dos produtos e marcas, conforme descrito no ANEXO 01, deste edital;

d) Data e assinatura do representante legal da proponente;



6.3 Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO, POR ITEM**.

6.4 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao objeto desta licitação.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor;

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.2 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital;

7.2. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor preço.

7.3. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro e sua equipe fará nova conferência da proposta vencedora, se constatado que houve falha na análise inicial e a mesma não atende ao que pede o Edital, o vencedor será desclassificado e o próximo licitante de menor preço convocado.

7.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. HABILITAÇÃO

8.1 Conforme **ANEXO 03**.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

9.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar



contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

- 9.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 9.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 9.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;
- 9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7 **Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br**

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. O objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO** será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora;
- 10.2. Após a declaração dos **classificados** e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao **Prefeito Municipal**;
- 10.3. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

11. PRAZOS

- 11.1 A ata de registro de terá vigência por **12 (doze) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes;
- 11.2 O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Município.

12. DO LOCAL DA ENTREGA

- 12.1. Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

13. PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União



(DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

13.2 Dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2500	08.001.10.301.0340.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2510	08.001.10.301.0340.2027	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2520	08.001.10.301.0340.2027	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2530	08.001.10.301.0340.2027	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2540	08.001.10.301.0340.2027	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO 02**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.
- 14.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação.
- 14.3. A efetivação da contratação se caracterizará pela emissão da nota de empenho.
- 14.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a **nota de empenho** no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.
- 14.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 14.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do beneficiário da ata, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.



14.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

14.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de entrega, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

16.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

16.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;



III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

16.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

16.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Esta Prefeitura reserva-se no direito de optar pela adjudicação à empresa colocada em segundo lugar, e assim, sucessivamente, se a primeira colocada não apresentar os documentos exigidos ou não atender as qualificações do presente edital, sujeitando-se a empresa recusante às penalidades legais cabíveis.

17.2. A critério da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, a presente licitação poderá ser anulada ou revogada, no todo ou em parte, sem que caiba reclamação ou indenização.

17.3. As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura da Ata de Registro de Preço. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas

17.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

17.5. É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

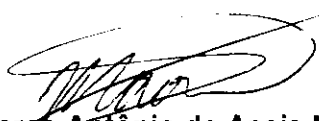
17.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;



- 17.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara;
- 17.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 17.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada;
- 17.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 17.13. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17 s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no endereço Rua Walfredo Bittencourt de Mores, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos.
- 17.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 17.15 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 17.16. O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 74.228,70, (setenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos).**
- 17.17. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 18/08/2017.


Eric Kondo
Prefeito Municipal


Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2017


Michele de Jesus Soares
Secretária Municipal de Saúde

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017 - SRP.**

Processo Administrativo n.º 079/2017

ANEXO 01 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO****1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

1.1 - A presente licitação destina-se ao registro de preços para eventual **aquisição de fórmulas infantis especiais – leite, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde**, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

1.2 - Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/ PREÇO ESTIMADO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5994	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína de leite de vaca e/ou de soja, sem quadro de problemas gastrointestinais. Possui proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, carboidratos (maltodextrina e lactose) e lipídios (99% de óleos vegetais). Possui adição de ARA/DHA e Nucleotídeos. Embalagem 400g.	35,00	UN	70,66	2.473,10
TOTAL						2.473,10
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6160	Alimento para infância composto lácteo com óleos vegetais e fibras, sem adição de sacarose, acrescido de DHA e prebióticos, utilização a partir dos dois anos, podendo ser utilizado até os 5 anos de idade. Apresentação lata de 400 gramas.	75,00	LATA	22,74	1.705,50
TOTAL						1.705,50
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço



	do produto/ serviço		dade		máximo	máximo total
1	5991	Complemento alimentar lácteo para crianças. Fornece carboidratos, proteínas e todos os nutrientes necessários para complementar a alimentação diária, além de L-carnitina, colina e inositol. Não contém glúten. Alimentação de crianças com maus hábitos alimentares e/ou que necessitam de um aporte maior de nutrientes. Carboidratos (maltodextrina, sacarose e lactose). Sabores: morango, chocolate ou baunilha. Embalagem 350 a 380g.	25,00	UN	27,15	678,75
TOTAL						678,75

LOTE: 4 - Lote 004

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5995	Dieta (fórmula infantil) semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, LCPufas (ARA e DHA) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Embalagem de 400 gr	35,00	UN	146,95	5.143,25
TOTAL						5.143,25

LOTE: 5 - Lote 005

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7271	Dieta alimentar Isosource Soya Fiber 1.2 CAL/ML 1000 Alta hospitalar, dieta padrão, normocalórica, normoproteica, dieta com fibras, sem sacarose, sem lactose, sem glúten, dieta por sonda, desnutrição, dieta líquida, dieta domiciliar, nutrição domiciliar. IsosourceSoyaFiber é uma fórmula líquida nutricional completa normocalórica, normoprotéica e normolipídica com 100% proteína de soja e acrescida de fibras.	75,00	UN	28,85	2.163,75



		Distribuição energética: densidade calórica: 1.2 kcal / ml 1200Kcal por litro; proteínas: 15%; carboidratos: 55%; gorduras: 30%; Fonte de macronutrientes: Fonte de proteínas: 100% proteína isolada de soja. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Fonte de lipídeos: 49% óleo de canola; 44% TCM; 4% mono e diglicerídeos e 03% lecitina de soja. Fonte de fibras: 15g/L; 55% fibra de soja; 28% goma guar parcialmente hidrolisada e 17% inulina. Formas de apresentação: Tetra Square 1000 ml. Sabor: Baunilha. Osmolalidade: 320mosm/kg de água.				
TOTAL						2.163,75
LOTE: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5996	Fórmula anti-regurgitação (0 a 12m) formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma jataí, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula ou amido oré gelatinizado de batata. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Possui no mínimo 75% de lactose. Embalagem 400g	75,00	UN	47,68	3.576,00
TOTAL						3.576,00
LOTE: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7303	Fórmula infantil (0 a 12m) hipoalergênica à base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, com adição de ácidos graxos de cadeia longa -LcPUFAs (DHA ácido docosahexaenóico e ARA ácido araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Densidade calórica 65 a 67 Kcal/100ml. Embalagem de 400g.	30,00	LATA	45,69	1.370,70
TOTAL						1.370,70
LOTE: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

374

1	5985	Fórmula infantil de partida em pó adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº43/2011. Relação caseína:soro 40:60 ou 30:70. Densidade calórica 66 a 77 Kcal/100ml. 100% lactose. Embalagem 400g.	150,00	UN	34,54	5.181,00
---	------	--	--------	----	-------	----------

TOTAL

LOTE: 9 - Lote 009

5.181,00

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5989	Fórmula infantil de partida para lactentes à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes até os 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Embalagem 400g.	35,00	UN	48,61	1.701,35

TOTAL

LOTE: 10 - Lote 010

1.701,35

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5987	Fórmula infantil de rotina enriquecida com ferro e selênio com relação caseína:soro 40:60 ou . Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes no primeiro semestre de vida. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Embalagem 400g.	25,00	UN	24,07	601,75

TOTAL

LOTE: 11 - Lote 011

601,75

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5986	Fórmula infantil de seguimento em pó adicionada de prebióticos 0,4 A 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos.	75,00	UN	29,04	2.178,00



		Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 12% de proteínas lácteas (relação caseína/proteínas do soro 50:50 ou 60:40). 100% lactose. Embalagem 400g.				
TOTAL						2.178,00
LOTE: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6477	Fórmula infantil de seguimento enriquecida com ferro e selênio com relação caseína: soro 50:50 OU 35:65. Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 69,9% a 84% de lactose. Mínimo de 16% de maltodextrina. Embalagem 400g.	25,00	UN	22,28	557,00
TOTAL						557,00
LOTE: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5990	Fórmula infantil de seguimento para lactentes à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes acima de 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Possui 10% de proteínas vegetais (proteína isolada de soja + L-metionina), 48% de carboidratos (100% maltodextrina) e 42% de lipídios (100% de gordura vegetal – óleos de palma, girassol, canola e coco). Embalagem 400g.	25,00	UN	44,84	1.121,00
TOTAL						1.121,00
LOTE: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	6989	Fórmula infantil indicada para lactentes a partir do 10º mês de vida. Contém prebióticos e DHA. Ingredientes: Leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite, galactooligosacarídeo, frutoligosacarídeo, xarope de glucose, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina C, sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, L-carnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, ascorbilpalmitato, vitamina A, vitamina E, vitamina B1, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D3, biotina, emulsificantes lecitina, mono e diglicerídeos, aromatizante. Não contém glúten. Características: - Fonte de Proteínas: Láctea (caseína /proteína do soro: 50/50) Fonte de Carboidratos: Lactose (70%) Maltodextrina (30%) Fonte de Lipídeos: Gordura vegetal(74%) Gordura animal (26%) Distribuição Calórica: Proteínas (12%) Carboidratos (47%) Lipídeos (41%). Embalagem 400 g.	25,00	UN	38,35	958,75
TOTAL						958,75
LOTE: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5993	Fórmula infantil isenta de lactose contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LCPufas (ácido graxos de cadeia longa), principalmente os ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA). Fonte de carboidrato: 100% maltodextrina. Embalagem 400g.	110,00	UN	59,88	6.586,80
TOTAL						6.586,80
LOTE: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



	serviço					
1	6476	Nutrição completa e balanceada oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos. Suplementa: Cálcio, Ferro, Ácido Fólico. B6 e B12. Indicada para crianças seletivas e/ou inapetentes entre 01 e 10 anos de idade. Distribuição energética: 12% de Proteína, 53% de Carboidrato e 35% de Lipídio, sendo 15% de TCM. Contém DHA e ARA, prebiótico e probiótico. Sabor Baunilha, Chocolate e Morango. Densidade calórica: 1 kcal/ml. Apresentação lata 400 gramas.	900,00	UN	42,48	38.232,00
TOTAL						38.232,00

3. DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Município.

4. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

**ANEXO 02 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º _____ / _____ - PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric kondo**, R.G. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de fórmulas infantis especiais – Leite, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de fórmulas infantis especiais – Leite, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde**, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 35/2017**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**<ITENS.CONTRATO#T>****CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



a	a				
2017	2500	08.001.10.301.0340.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2510	08.001.10.301.0340.2027	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2520	08.001.10.301.0340.2027	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2530	08.001.10.301.0340.2027	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2540	08.001.10.301.0340.2027	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita



pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se a:

- Entregar o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO DA ENTREGA

A As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara



fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico nº 35/2017. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Entregar produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Entregar os produtos nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.



As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 35/2017** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

.....

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

Beneficiária da Ata

**ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.1. **Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;**

1.2. **Sociedades Anônimas:** Ata da Assembléia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembléia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

Observações:

Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

2.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

2.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

2.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para início da disputa.

4. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1. **Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprove o bom desempenho da empresa quanto ao objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

**5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

5.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 06**.

5.2. Documento declarando que o licitante **não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 04**.

5.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 05**.

5.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 07**.

5.5. **Certidão Simplificada** emitida e registrada pela respectiva Junta Comercial.

6. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

7. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

8. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

9. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

10. **Não será desclassificada a empresa (micro/pequeno porte) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.**

10.1. **Caso qualquer dos participantes (micro/pequena empresa ou profissional) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.**

10.2. **A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**



11. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 03 (três) meses contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.

**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 35/2017, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017**

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

_____(Local e Data)

_____(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 08 – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

* Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

**ANEXO 09 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Especificação:
Marca:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
Data:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 080/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Marco Antônio de Assis Nunes** - C/RG 1.331.506-92-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** - C/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Ludik dos Santos** - C/RG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** - C/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Pollyny Simere Sotto** - C/RG nº 9.257.282-0-SSP/PR;
- Suplente: **Angelita Oliveira Martins Pereira** - C/RG nº 7.099.607-3-SSP/PR;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 07 de junho de 2.017.


Eric Kondo
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 18/08/2017.

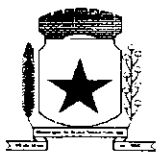
Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica do edital e da minuta da ata de registro de preços o do Pregão Eletrônico nº 35/2017, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de fórmulas infantis especiais – Leite, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, visando atender às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

004

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento de Licitações e Contratos

Ref. Processo licitatório n. 079/17 - procedimento pregão eletrônico n. 035/17.

Fora encaminhado a esta Procuradoria pedido de parecer acerca da regularidade da minuta do edital e anexos do processo licitatório autuado sob o n. 079/17, procedimento pregão eletrônico, destinado a aquisição de fórmulas infantis especiais - leite, para suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

É o breve relatório.

Antes da incursão no objeto central do presente parecer, cabe mencionar que o mesmo está sendo produzido sob o páreo das disposições do parágrafo único, art. 38, da Lei n. 8.666/93, a qual dispõe ser obrigatória a aprovação das minutas do edital e anexos por parte da assessoria técnica jurídica.

Esclarece-se que questões de cunho preliminar, tais como a escolha da modalidade e a presença de documentação fundamental no certame já foram verificados, sendo, pois, esta análise exclusiva quanto aos instrumentos de vinculação do processo administrativo.

Pois bem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

095

A respeito da incumbência desta assessoria técnica, não se vê, às claras, vício de irregularidade no edital e anexos.

Tanto o edital quanto a minuta do contrato (leia-se também ata) correspondem aos reclamos legais e principiológicos aplicáveis à espécie.

Particularmente, a minuta do contrato (novamente, aplica-se a ata) ostenta bastante clareza em seus termos, constando, entre outras, cláusulas que estabelecem: a) o objeto e seus caracteres; b) o regime de execução ou forma de fornecimento; c) preços e condições de pagamento; d) prazos; e) direitos e deveres dos pactuantes; tudo de acordo com as disposições do art. 54 e seguintes da Lei n. 8.666/93.

Com efeito, esta Procuradoria externa manifestação favorável à aprovação dos instrumentos de vinculação, balizando, assim, o prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor inteligência.

Nova Santa Bárbara, 18 de agosto de 2017.


Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Ano* 2017

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 35

Modalidade* Pregão

Número edital/processo* 79/2017

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* Registro de preços para eventual aquisição de fórmulas infantis especiais – Leite, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0800110301034020273390300000

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 74.228,70

Data de Lançamento do Edital 18/08/2017

Data da Abertura das Propostas 05/09/2017

Data Registro

18/08/2017

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data Cancelamento

Imprimir

Atualizar

CPF: 4271512958,0 (Logout)



**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

Edição Nº 1063 – Nova Santa Bárbara, Paraná Sexta-feira, 18 de Agosto de 2017.

**I - Atos do Poder Executivo
DECRETO N.º 059/2017**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

EXONERAR

Art.1º- Fica exonerada a pedido o(a) Sr.(a) **ELOINA DA CRUZ MARTINS**, portadora do RG nº 3.754.633-0 SSP/PR, do cargo de **FAXINEIRA**, lotada na Secretaria de Educação de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme pedido protocolado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 18 de agosto de 2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017 – SRP**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fórmulas infantis especiais – leite, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22/08/2017 às 07h59min do dia 05/09/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 05/09/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 05/09/2017, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bli.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço máximo: **R\$ 74.228,70**, (setenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 18/08/2017.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2017

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **5/2017**.

REF.: Processo de Inexigibilidade nº 2/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Eric Kondo**, e a empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 77.561.934/0001-27, com sede na Rua Manoel Ribas, 1530 Caixa Postal 93 - CEP: 86220000 - Bairro: Centro, Assaí/PR, neste ato representado pelo **Sr. Antonio Yuji Oikawa**.

OBJETO: Prestação de serviços médicos (clínico geral).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **18/09/2017**.

VALOR DO ADITIVO: **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **18/08/2017**.

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

<http://nsb.pr.gov.br/porta/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://nsb.pr.gov.br/porta/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>

Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA CAETANA PARANHOS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 11 de setembro de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/3971-6012/3971-6140 e fax: (41) 3971-6013.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$442.466,35 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 17 de agosto de 2017

Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

77301/2017

Nova Esperança do Sudoeste

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017.

O MUNICÍPIO de Nova Esperança do Sudoeste/PR, torna público que às 09:00 horas do dia 31 de agosto de 2017, na Prefeitura Municipal, no setor de licitações, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
1	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTES 6x4	01	285.000,00	90
2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	330.000,00	60
3	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO	01	330.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3546-1144 - E-mail licitacaones@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço na Avenida Iguaçu, n.º 750, Centro, CEP: 85635-000, Nova Esperança do Sudoeste, das 08:00 às 11:30 às 13:30 às 17:30 horas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 18 de agosto de 2017.

PREGOEIRO
DIRCEU
BONIN

77329/2017

Nova Prata do Iguaçu

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Município de Nova Prata do Iguaçu-Pr, CNPJ 78.103.884/0001-05, torna público que está requerendo junto ao IAP, Instituto Ambiental do Paraná, Pedido de Licença Prévia, para parcelamento de solo, para fins de loteamento Residencial, denominado Guilherme de Lima Soares a ser instalado no lote rural 34-A da gleba 96-FB, com 24.200,00 m², situado no Município de Nova Prata do Iguaçu-Pr.

76909/2017

Nova Santa Bárbara

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fórmulas infantis especiais - leite, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22/08/2017 às 07h59min do dia 05/09/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 05/09/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 05/09/2017, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço máximo: R\$ 74.228,70, (setenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsp.pr.gov.br ou pelo site www.nsp.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 18/08/2017.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2017

77397/2017

Ortigueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/17 (menor preço por item)

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Camionete nova (OK) ano modelo 2017/2017 transformada em ambulância que será utilizada pela secretaria municipal de saúde conforme resolução SESA nº 434/2014 APSUS.

Realização: dia 01/09/2017 às 09:30 horas

Nota: Os Editais encontram-se disponíveis à consulta, gratuitamente, na sede da prefeitura, <http://portal.ortigueira.pr.gov.br>. Maiores informações pelo telefone (42) 3277-1388. Ortigueira-Pr, 18 de Agosto de 2017.

Marciane da Cruz
Rosana Aparecida Araujo Cardoso
Amarildo Sérgio
Pregoeiros Municipais
Diongenes Laurindo
Presidente de Comissão

77487/2017

Palmas

AVISO DE LICITAÇÃO

(Lei nº 8.666-93, art. 21, Lei 10.520/2002)

PROCESSO Nº 115/2017

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2017

O Município de Palmas, Estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 61/2017, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 04/09/2017.

CREDENCIAMENTO: das 08h00min do dia 21/08/2017 às 08h00min do dia 04/09/2017, com a BLL através do site WWW.bllcompras.org.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos para iluminação pública, conforme especificações anexas ao edital.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelandia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000. Site: www.pmpa.pr.gov.br e também pelo suporte da BLL (41) 3042-9909.

Palmas, 01-08-2017.

Erenilda P de Oliveira

Pregoeira

(Decreto 3.302/2017)

77266/2017

Nova Santa Barbara - PR

SECRET

06/2017

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED
DATE 08-09-2001 BY 60322 UCBAW

© Projeto Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de seus direitos legais.

BUCKLEY, GORDON, JR. TO BUCKLEY, GORDON, JR. 10-10-68 10-10-68

Prima - CINCPAC

04 122.0030.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3,000.00 TOTAL 3,000.00

001--Sección Nacional de Asistencia

000000 7/21/81 000000 000000
000000 7/21/81 000000 000000

100-443887-100

DECRETO N. 6542/77

RECEIVED

100-443887-1000

100-443887-100

CONSIDERANDO: Registro de Patrimônio e o Conselho de

DE KUNST - TIEFEN WISSEN

Le acordo con el procedimiento administrativo instaurado por el municipio de

STUDY OF THE EFFECTS OF THE 1970-71 WINTER ON THE SURVIVAL OF THE 1971-72 WINTER IN THE NORTH ATLANTIC OCEAN

[illegible]

de Holmby, Nova Santa Barbara PR, 18/06/2017

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED

Objeto: registro de fotos para exames de controle de qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

103

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017 - SRP.
Processo Administrativo n.º 079/2017

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fórmulas infantis especiais – Leite, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail NOVAFARMANSE@HOTMAIL.COM ou pelo tel/ fax: 43.3266-1000.

NOVA SANTA BÁRBARA, aos 23 / 06 / 2017.

FARMÁCIA NOVA FARMA NSE LTDA

CNPJ 06.243.575/0001-11

Rua Interventor Manoel Ribas, 371 - Centro

C.P. 86.250-000 - Nova Sta. Bárbara - PR

Carimbo Padronizado da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

101

Processo Administrativo n.º 079/2017

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fórmulas infantis especiais – Leite, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa **Nutrição Original Ltda – ME**, CNPJ **18.500.770/0001-69**, endereço Av Inglaterra, 123 Jd. Igapó, Londrina - PR retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail vsilva@nutricao-original.com.br ou pelo (43) 3351-5027.

Londrina, aos 25/08/2017.

Milenny Carboni

Carimbo Padronizado da Empresa

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME.
CNPJ: 18.500.770/0001-69



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 35/2017 A/C: ELAINE

2 mensagens

Vanessa Silva <vsilva@nutricao-original.com.br>

24 de agosto de 2017 17:48

Para: licitacao@nsb.pr.gov.br

Boa tarde, conforme contato telefônico com Elaine no setor de licitação, segue impugnação por email conforme consta em edital no item 9. A mesma também foi enviada pelo correio para protocolo. Aguardamos retorno.

 **Vanessa Silva**
Administrativo Financeiro
43 9140.5030 • 43 3351.5027

 nova santa bárbara2.pdf
238K

Sector de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para: Vanessa Silva <vsilva@nutricao-original.com.br>

25 de agosto de 2017
08:02

Bom dia,

Recebido.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos**Setor de Licitações****Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara****Telefone (43) 3266-8100**

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ: 18.500.770/0001-69
AVENIDA INGLATERRA, 123 LOJA 2 CEP: 86046-000
TEL: (43) 3351-5027 LONDRINA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA SANTA BÁRBARA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROTOCOLO Nº 123/2017

DATA: 28/08/17 HORA 8:02

IMPUGNAÇÃO

À;
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR;
 At. Sr. Pregoeiro Marco Antônio de Assis Nunes
 Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2017
 Prezados Senhores:

A NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.500.770/0001-69, com sede na AV INGLATERRA, 123 telefone 043-3351-5027, na cidade de LONDRINA, estado de Paraná, por seu representante legal adiante assinado, vem, por via da presente, com fundamento no artigo 41, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93 do instrumento convocatório, apresentar **impugnação ao Edital para os lotes 5 e 16** referente ao certame licitatório processado na modalidade **Pregão eletrônico sob o nº35/2017** conforme o que expõe, requer e fundamenta a seguir.

I. SÍNTESE DOS FATOS

O Município de Nova Santa Bárbara desencadeou licitação Pública na modalidade de pregão eletrônico e pelo tipo menor preço por item, visando:

1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.1 - A presente licitação destina-se ao registro de preços para eventual aquisição de fórmulas infantis especiais – leite, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

De acordo com o anexo I do edital na parte 2 especificação dos serviços: os lotes 5 e 16 estão descritos na seguinte maneira:

Lote 5 :

1 -7271 -Dieta alimentar Isosource Soya Fiber 1.2
 CAL/ML 1000 Alta hospitalar, dieta padrão,
 normocalórica, normoproteica, dieta com
 fibras, sem sacarose, sem lactose, sem
 glúten, dieta por sonda, desnutrição, dieta
 líquida, dieta domiciliar, nutrição domiciliar.
 IsosourceSoyaFiber é uma fórmula líquida
 nutricionalmente completa normocalórica,
 normoprotéica e normolipídica com 100%
 proteína de soja e acrescida de fibras.

Reg. MS: 6.6320.0006

Validade: 12 meses

Procedência: Nacional

Marca: Trophic Fiber

Fabricante: Prodiet Nutrição Clínica Ltda.

Além do Trophic Fiber pode entrar dietas de outras marcas para atender o edital como por exemplo o Nutri Enteral Soya Fiber.

No lote 16 com o produto: Trophic Infant de 380 grs com o seguinte descritivo:

Alimento **Pediátrico Nutricionalmente completo** para nutrição enteral ou oral, com densidade calórica de 1,0 caloria por mililitro e distribuição do VCT de 12% proteínas (31,0 g /L), 53% de carboidrato (130,0 g/L) e 35% de lipídeos (39,0/L) 14% TCM . Formulado com um Mix de proteína animal contendo; **61% Caseinato de Cálcio, 28% Proteína Isolada do Soro do Leite e 11% Proteína Concentrada do leite**. Isento de lactose e Glúten. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 180:1. Apresentação: **lata de 380 g**. Sabor baunilha. Volume final de 1.800 ml.

Reg. MS: 6.6320.0010.001-2

Validade: 12 meses

Procedência: Nacional

Marca: Trophic Infant

Fabricante: Prodiet Nutrição Clínica Ltda.

O TROPHIC INFANT apresenta em sua embalagem igual número de porções comparado ao produto em que o edital se refere, ou seja, não altera as necessidades nutricionais do paciente. A nossa embalagem tem uma diferença menor que 10%, o que não interfere ou prejudica a disputa. Para que possamos participar do processo, sugerimos embalagem a partir de 380g.

Está claro que não é somente o Isosource Soya Fiber e o pediasure que podem ser utilizados e que o edital está direcionado para marcas específicas de forma irregular.

Todas as marcas que podem atender o edital tem o direito por lei de participarem dessa licitação.

Assim da mesma forma deve proceder os profissionais da saúde, receitando dietas com a mesma composição que possam atender aos pacientes do município e não direcionar a marca.

II – Do Direcionamento

Desta forma, para a licitação como um todo já é possível prenunciar os licitantes vencedores: aqueles que detêm as marcas específicas previstas no Edital.

A questão se revela quando os itens mencionados são monopolizados por fabricantes específicos, sendo eliminada completamente a competitividade, pois que estão atrelados a produtos de exclusividade de um único fornecedor.

A NUTRIÇÃO ORIGINAL possui interesse em participar do certame, com as dietas da

marca PRODIET, pois é fornecedora de produtos que atendem as necessidades desta administração: , **Trophic Fiber para o lote 5, Trophic infant para o lote 16**. Todavia, o Edital, como formulado, impede a real competitividade entre os interessados, ofendendo, sem disfarce, os princípios que orientam toda e qualquer licitação.

Data máxima vênia, não há justificativa técnica para esta precisa especificação, compreendendo-se que o Edital vem a limitar o número de licitantes, tendo em vista que apenas um fornecedor/distribuidor pode atender a tal especificação.

Note-se que o § 5º do art. 7º da Lei nº 8.666/93 é

Explícito ao estabelecer que:

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

III. OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA

Sabe-se que a licitação se impõe, fundamentalmente, de molde a exigir da Administração a contratação **mais vantajosa**. Sob a projeção do *princípio da economicidade* estarão proscritas exigências que não sejam relevantes ou necessárias a uma segura execução do objeto. Se não houver utilidade e necessidade na adoção de certa exigência restritiva, o seu estabelecimento provoca a redução ilegítima do universo de ofertantes, com nítido prejuízo à competitividade no certame, ofendendo a economicidade.

Para melhor atender ao princípio da ampla Competitividade e da escolha da proposta mais vantajosa seria necessário que o edital apenas discriminasse as características mínimas dos produtos que pretender adquirir, não incluindo exigências que culminam na diminuição do número de participantes ou de bens a serem ofertados à Administração.

Esta violação acometida pelo Edital implica, sobretudo, infração ao princípio da isonomia entre licitantes. Naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente para ao específico objeto do contrato;

Veja-se, nesse sentido, os ensinamentos de **CELSO ANTONIO BANDEIRA DE MELO**:

“O princípio da igualdade implica o dever não apenas de tratar isonomicamente todos os que afluírem ao certame, **mas também o de ensejar oportunidade de disputá-lo a quaisquer interessados que, desejando dele participar, podem oferecer as indispensáveis condições de garantia.** É o

que prevê o já referido art. 37, XXI, do Texto Constitucional. Aliás, o § 1º do art. 3º da Lei 8.666 proíbe que o ato convocatório do certame admita, preveja, inclua ou tolere cláusulas ou condições capazes de frustrar ou restringir o caráter competitivo do procedimento licitatório (...)."¹

Por isso, o Edital é inválido e deve ser corrigido.

IV. CONCLUSÃO

Mais que demonstrada está a inexistência de espaço para a restrição da competitividade do certame, através de exigências que convirjam para um único produto produzido por somente um fabricante. Embasando tal argumentação, transcreveram-se inúmeros opinativos oriundos de doutrinadores da mais elevada estirpe e também os julgados dos Tribunais mais especializados.

Diante do exposto, requer seja acolhida a presente impugnação e julgada procedente para que a Administração Pública retifique o edital nos termos propostos acima.

A NUTRIÇÃO ORIGINAL prenuncia e informa que a manutenção do Edital com estas condições restritivas conduzirá o certame a uma dramática redução no universo de ofertantes. Se tal se confirmar, haverá responsabilização administrativa aos envolvidos, pelas instâncias competentes.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Londrina, 24 de Agosto de 2017



GISLAINE ITRAMARO DE ALBUQUERQUE
CPF 048.145.139-09
NUTRICIONISTA

¹ MELLO. Celso Antônio Bandeira. **Curso de Direito Administrativo**. 13ª Ed. São Paulo: Malheiros, 2001. Págs. 477/478.

Lote 16 :

1- 6476 -Nutrição completa e balanceada oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos.
Suplementa: Cálcio, Ferro, Ácido Fólico. B6 e B12. Indicada para crianças seletivas e/ou inapetentes entre 01 e 10 anos de idade.
Distribuição energética: 12% de Proteína, 53% de Carboidrato e 35% de Lipídio, sendo 15% de TCM. Contém DHA e ARA, prebiótico e probiótico. Sabor Baunilha, Chocolate e Morango. Densidade calórica: 1 Kcal/ml. Apresentação lata 400 gramas

O Lote 5- está com o descritivo 100 % direcionado para uma única marca: Isosource Soya Fiber do laboratório Nestlé, sem ordem judicial,

Lote 16 – está com o descritivo direcionado para uma única marca: Pediasure do laboratório Abbott, sem ordem judicial.

No entanto diante da solicitação e **tendo em vista que o edital não fala de mandado judicial** a empresa **Nutrição Original** , questiona:

“conforme disposto na lei federal que rege as licitações em órgãos públicos quando não há mandado judicial, existindo produtos similares no mercado os objetos constantes dos descritivos do edital não podem ter direcionamento de marca. Sendo passíveis de impugnação e /ou ações no ministério público.

Aguardamos as suas considerações para definirmos as nossas ações sobre esse processo junto ao nosso jurídico.

O edital tem como referência os lotes 5 e 16 com marcas direcionadas.

Dessa forma é certo que os componentes estão descritos de maneira específica, sendo o fornecimento também de fabricante específico, o que gera restrição na competitividade do processo licitatório e o mais grave, sem constar a ordem judicial no edital ou receita médica.

O nosso setor jurídico e os nutricionistas da empresa analisaram o edital e foi constatado que outras marcas atendem o edital. Sendo assim solicitamos autorização para participarmos:

No lote 5 com o produto: Trophic Fiber com a seguinte descrição:

Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, com densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro e distribuição do VCT de 15% proteínas (45 g/L sendo **55% caseinato de cálcio, 30% Proteína isolada de soja e 15% Proteína Isolada do soro do leite**), 55% de carboidratos (160g/L sendo 100% maltodextrina) e 30% de lipídeos 39g/L). Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, **isento de sacarose, lactose e glúten. Fonte de fibras alimentares com 50% de fibra solúvel e 50% de fibra insolúvel**, fornecendo um total de 15 g de fibras alimentares/L de dieta. Relação calorias não protéicas por grama de nitrogênio de 140:1. Apresentação: Tetra - Pak. Sabor baunilha. Volume final de 1000 ml.

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ: 18.500.770/0001-69
AVENIDA INGLATERRA, 123 LOJA 2 CEP: 86046-000
TEL: (43) 3351-5027 LONDRINA-PR

IMPUGNAÇÃO

À;
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR;
At. Sr. Pregoeiro Marco Antônio de Assis Nunes
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2017
Prezados Senhores:

A NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.500.770/0001-69, com sede na AV INGLATERRA, 123 telefone 043-3351-5027, na cidade de LONDRINA, estado de Paraná, por seu representante legal adiante assinado, vem, por via da presente, com fundamento no artigo 41, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93 do instrumento convocatório, apresentar **impugnação ao Edital para os lotes 5 e 16** referente ao certame licitatório processado na modalidade **Pregão eletrônico sob o nº35/2017** conforme o que expõe, requer e fundamenta a seguir.

I. SÍNTESE DOS FATOS

O Município de Nova Santa Bárbara desencadeou licitação Pública na modalidade de pregão eletrônico e pelo tipo menor preço por item, visando:

1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.1 - A presente licitação destina-se ao registro de preços para eventual aquisição de fórmulas infantis especiais – leite, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

De acordo com o anexo I do edital na parte 2 especificação dos serviços: os lotes 5 e 16 estão descritos na seguinte maneira:

Lote 5 :

1 -7271 -Dieta alimentar Isosource Soya Fiber 1.2
CAL/ML 1000 Alta hospitalar, dieta padrão,
normocalórica, normoproteica, dieta com
fibras, sem sacarose, sem lactose, sem
glúten, dieta por sonda, desnutrição, dieta
líquida, dieta domiciliar, nutrição domiciliar.
IsosourceSoyaFiber é uma fórmula líquida
nutricionalmente completa normocalórica,
normoprotéica e normolipídica com 100%
proteína de soja e acrescida de fibras.

Lote 16 :

1- 6476 -Nutrição completa e balanceada oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos. Suplementa: Cálcio, Ferro, Ácido Fólico, B6 e B12. Indicada para crianças seletivas e/ou inapetentes entre 01 e 10 anos de idade. Distribuição energética: 12% de Proteína, 53% de Carboidrato e 35% de Lipídio, sendo 15% de TCM. Contém DHA e ARA, prebiótico e probiótico. Sabor Baunilha, Chocolate e Morango. Densidade calórica: 1 Kcal/ml. Apresentação lata 400 gramas

O Lote 5- está com o descritivo 100 % direcionado para uma única marca: Isosource Sora Fiber da laboratório Nestlé, sem ordem judicial.

Lote 16 – está com o descritivo direcionado para uma única marca: Pediasure do laboratório Abbott, sem ordem judicial.

No entanto diante da solicitação e tendo em vista que o edital não fala de *mandado judicial* a empresa **Nutrição Original** , questiona:

“conforme disposto na lei federal que rege as licitações em órgãos públicos quando não há mandado judicial, existindo produtos similares no mercado os objetos constantes dos descritivos do edital não podem ter direcionamento de marca. Sendo passíveis de impugnação e /ou ações no ministério público. Aguardamos as suas considerações para definirmos as nossas ações sobre esse processo junto ao nosso jurídico.

O edital tem como referência os lotes 5 e 16 com marcas direcionadas.

Dessa forma é certo que os componentes estão descritos de maneira específica, sendo o fornecimento também de fabricante específico, o que gera restrição na competitividade do processo licitatório e o mais grave, sem constar a ordem judicial no edital ou receita médica.

O nosso setor jurídico e os nutricionistas da empresa analisaram o edital e foi constatado que outras marcas atendem o edital. Sendo assim solicitamos autorização para participarmos:

No lote 5 com o produto: Trophic Fiber com a seguinte descrição

Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, com densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro e distribuição do VCT de 15% proteínas (45 g/L sendo **55% caseinato de cálcio, 30% Proteína isolada de soja e 15% Proteína Isolada do soro do leite**), 55% de carboidratos (160g/L sendo 100% maltodextrina) e 30% de lipídeos 39g/L). Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. **Fonte de fibras alimentares com 50% de fibra solúvel e 50% de fibra insolúvel**, fornecendo um total de 15 g de fibras alimentares/L de dieta. Relação calorias não protéicas por grama de nitrogênio de 140:1. Apresentação: Tetra - Pak. Sabor baunilha. Volume final de 1000 ml.

65-3551-9027 / Rev. 10-8-79 Item # 123 / 11-1-80

a produtos de exclusividade de um único fornecedor.

A NUTRIÇÃO ORIGINAL possui interesse em participar do certame, com as dietas da marca PRODIET, pois é fornecedora de produtos que atendem as necessidades desta administração: , **Trophic Fiber para o lote 5, Trophic infant para o lote 16** . Todavia, o Edital, como formulado, impede a real competitividade entre os interessados, ofendendo, sem disfarce, os princípios que orientam toda e qualquer licitação.

Data máxima vênia, não há justificativa técnica para esta precisa especificação, compreendendo-se que o Edital vem a limitar o número de licitantes, tendo em vista que apenas um fornecedor/distribuidor pode atender a tal especificação.

Note-se que o § 5º do art. 7º da Lei nº 8.666/93 é

Explicito ao estabelecer que:

§ 5º **É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas**, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

III. OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA

Sabe-se que a licitação se impõe, fundamentalmente, de molde a exigir da Administração a contratação **mais vantajosa**. Sob a projeção do *princípio da economicidade* estarão proscritas exigências que não sejam relevantes ou necessárias a uma segura execução do objeto. Se não houver utilidade e necessidade na adoção de certa exigência restritiva, o seu estabelecimento provoca a redução ilegítima do universo de ofertantes, com nítido prejuízo à competitividade no certame, ofendendo a economicidade.

Para melhor atender ao princípio da ampla Competitividade e da escolha da proposta mais vantajosa seria necessário que o edital apenas discriminasse as características mínimas dos produtos que pretender adquirir, não incluindo exigências que culminam na diminuição do número de participantes ou de bens a serem ofertados à Administração.

Esta violação acometida pelo Edital implica, sobretudo, infração ao princípio da isonomia entre licitantes. Naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente para ao específico objeto do contrato;

Veja-se, nesse sentido, os ensinamentos de CELSO ANTONIO BANDEIRA DE MELO:

“O princípio da igualdade implica o dever não apenas de tratar isonomicamente todos os que afluírem ao certame, **mas também o de ensejar oportunidade de disputá-lo a**



quaisquer interessados que, desejando dele participar, podem oferecer as indispensáveis condições de garantia. É o que prevê o já referido art. 37, XXI, do Texto Constitucional. Aliás, o § 1º do art. 3º da Lei 8.666 proíbe que o ato convocatório do certame admita, preveja, inclua ou tolere cláusulas ou condições capazes de frustrar ou restringir o caráter competitivo do procedimento licitatório (...).”¹

Por isso, o Edital é inválido e deve ser corrigido.

IV. CONCLUSÃO

Mais que demonstrada está a inexistência de espaço para a restrição da competitividade do certame, através de exigências que converjam para um único produto produzido por somente um fabricante. Embasando tal argumentação, transcreveram-se inúmeros opinativos oriundos de doutrinadores da mais elevada estirpe e também os julgados dos Tribunais mais especializados.

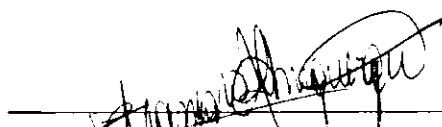
Diante do exposto, requer seja acolhida a presente impugnação e julgada procedente para que a Administração Pública retifique o edital nos termos propostos acima.

A NUTRIÇÃO ORIGINAL prenuncia e informa que a manutenção do Edital com estas condições restritivas conduzirá o certame a uma dramática redução no universo de ofertantes. Se tal se confirmar, haverá responsabilização administrativa aos envolvidos, pelas instâncias competentes.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Londrina, 24 de Agosto de 2017


GISLAIDE TRAMARO DE ALBUQUERQUE
CPF 048.145.139-09
NUTRICIONISTA

¹ MELLO, Celso Antônio Bandeira. **Curso de Direito Administrativo**. 13ª Ed. São Paulo: Malheiros, 2001. Págs. 477/478.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8**

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) MARCO VALERIO CARVALHO, brasileiro, maior, divorciado, natural de Londrina-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 724.017.459-04, portador da carteira de identidade RG nº. 4351744-9/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Ruy Neves Ribas, 143, Parque Residencial Alcântara, Londrina-PR, CEP: 86047-430.

2) PRISCILA PEREIRA DA SILVA, brasileira, maior, solteira, nascida em 14/10/1982, natural de Londrina-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 040.163.169-95, portadora da carteira de identidade RG nº. 7671457-6/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Natal Bonin, 678, Parque Residencial Granville, Londrina-PR, CEP: 86047-240.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME**, com sede na Avenida Inglaterra, 123, Loja 02, Jardim Igapó, Londrina-PR, CEP 86046-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.500.770/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0765644-8 em 10/07/2013, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMERCIO VAREJISTA DE: COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SAÚDE, SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS ALIMENTAR E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ/MF: 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 11:50 SOB Nº 20166533300.
PROTOCOLO: 166533300 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602310953. NIRE: 41207656448.
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 28/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8**

Folha: 2 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) MARCO VALERIO CARVALHO, brasileiro, maior, divorciado, natural de Londrina-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 724.017.459-04, portador da carteira de identidade RG nº. 4351744-9/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Ruy Neves Ribas, 143, Parque Residencial Alcântara, Londrina-PR, CEP: 86047-430.

2) PRISCILA PEREIRA DA SILVA, brasileira, maior, solteira, nascida em 14/10/1982, natural de Londrina-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 040.163.169-95, portadora da carteira de identidade RG nº. 7671457-6/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Natal Bonin, 678, Parque Residencial Granville, Londrina-PR, CEP: 86047-240.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME**, com sede na Avenida Inglaterra, 123, Loja 02, Jardim Igapó, Londrina-PR, CEP 86046-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.500.770/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0765644-8 em 10/07/2013; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Avenida Inglaterra, 123, LOJA 02, Jardim Igapó, Londrina-PR, CEP 86046-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/07/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SAÚDE, SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS ALIMENTAR E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 11:50 SOB Nº 20166533300.
PROTOCOLO: 166533300 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602310953. NIRE: 41207656448.
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 28/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8

Folha 3 de 5

e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MARCO VALERIO CARVALHO	98.00	39.200	39.200,00
PRISCILA PEREIRA DA SILVA	2.00	800	800,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **MARCO VALERIO CARVALHO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 11:50 SOB Nº 20166533300.
 PROTOCOLO: 166533300 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602310953. NIRE: 41207656448.
 NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 28/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8**

Folha: 4 de 5

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 11:50 SOB Nº 20166533300.
PROTOCOLO: 166533300 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602310953. NIRE: 41207656448.
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8**

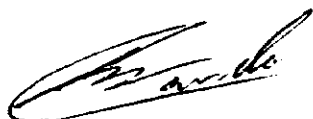
Folha: 5 de 5

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Londrina-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina-PR, 20 de outubro de 2016.

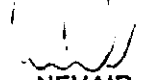


MARCO VALERIO CARVALHO



PRISCILA PEREIRA DA SILVA

Testemunhas:



NEVAIR ANCIOTO
CPF nº. 453.709.669-15



FABIAN DO AMARAL RIBEIRO
CPF nº. 917.922.319-20



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 11:50 SOB Nº 20166533300.
PROTOCOLO: 166533300 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602310953. NIRE: 41207656448.
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



PROCURAÇÃO QUE FAZ: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME, A FAVOR DE GISLAINE ITRAMARO DE ALBUQUERQUE.

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, (12/07/2017), em Londrina, Estado do Paraná, e neste 14º Tabelionato de Notas, sito na Av. Duque de Caxias, nº 800/810, Jd. Europa, lavro esta procuração em que, perante mim, comparece: como **outorgante, NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob nº 18.500.770/0001-69, Inscrição Estadual nº 9063626861, com sede na Avenida Inglaterra, nº 123, Loja 02, Jardim Igapó em Londrina-PR, nos termos do Contrato Social Consolidado cuja cópia fica devidamente arquivada nesta Serventia na Pasta ACS-010 - FLS. 118, neste ato representado por seu sócio administrador **MARCO VALERIO CARVALHO**, brasileiro, casado, nutricionista, nascido em 20/10/1969, natural de Londrina/PR, filho de Alceu Carvalho e Sirley Antunes Carvalho, portador da cédula de identidade RG sob nº 4.351.744-9/SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 724.017.459-04, residente e domiciliado na Rua Ruy Neves Ribas, nº 143, Jardim Alcântara, Londrina-PR. Reconheço a identidade do comparecente e sua capacidade para este ato. Pelo outorgante é declarado que nomeia e constitui sua **procuradora, GISLAINE ITRAMARO DE ALBUQUERQUE**, brasileira, solteira, maior e capaz, nutricionista, nascida em 06/06/1984, filha de Serverin Tenorio de Albuquerque e Lucilene Itramaro de Albuquerque, portadora da cédula de identidade RG sob nº 359535136/SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 048.145.139-09, residente e domiciliada na Rua Ulrico Zuinglio, nº 500, Apto 603 - Torre 2, Gleba Palhano, Londrina-PR. À qual confere amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-la em licitações públicas, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimentos, interpor recurso, efetuar e efetivar lances em pregões presenciais, podendo ainda representá-la junto aos órgãos federais, estaduais, municipais e autárquicos e de economia mista em todo território nacional, enfim todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato. **PRAZO DE VALIDADE:** Enfim, podendo praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel desempenho do presente mandato. **VEDADO SUBSTABELECIMENTO.** Pelo outorgante foi-me dito, ainda, que a presente outorga tem validade até 31.12.2017 expirando, então, o seu vigor. O outorgante declara que concorda com este mandato e que é responsável por todas as informações aqui prestadas. **A presente procuração só terá validade com a apresentação dos documentos que comprovem a legitimidade dos poderes outorgados.** Reservo-me o direito de não corrigir erros, neste ato, advindo das declarações do outorgante. Dispensadas as testemunhas instrumentárias a este ato, em conformidade com o item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. A pedido do outorgante, lavro esta procuração em meu livro de

ATENÇÃO	
ABILIONATO FUGIWARA	
4 - TABELONATO DE NOTAS DE LONDRA - PH	
Modelo	24 AGO 2017
A presente licença e reprodução não do documento que nos foi entregue. Odele	

SEÇÃO DE LICENÇA DE LONDRA
 SEÇÃO DE LICENÇA DE LONDRA
 SEÇÃO DE LICENÇA DE LONDRA
 SEÇÃO DE LICENÇA DE LONDRA

[Handwritten Signature]
 SEÇÃO DE LICENÇA DE LONDRA
 SEÇÃO DE LICENÇA DE LONDRA
 SEÇÃO DE LICENÇA DE LONDRA
 SEÇÃO DE LICENÇA DE LONDRA



14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA

CARTÓRIO FUGIWARA

Livro 197-P

Folhas 177/178

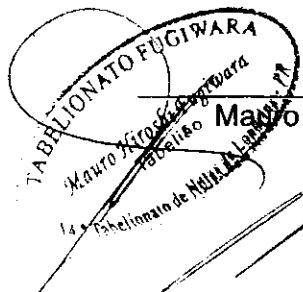
Protocolo 1514/2017

TRASLADO

notas, que depois de lida e achada em tudo conforme; outorga, aceita e assina. Protocolo Lançado no livro protocolo sob o nº 1514/2017. Eu, (a), Mauro Hiroshi Fugiwara, Tabelião, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70,00, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$17,50. Selo Digital nº uMH8P.URFAj.zDL6r, Controle: OCjuT.aHk74. Londrina-PR, 12 de julho de 2017. (aa.) NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME, MARCO VALERIO CARVALHO, Representante do Outorgante. Mauro Hiroshi Fugiwara, Tabelião. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Mauro Hiroshi Fugiwara, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$70,00, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$17,50.

Em Testº _____ da Verdade

Londrina-PR, 12 de julho de 2017


Mauro Hiroshi Fugiwara
Tabelião

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
uMH8P.URFAj.zDL6r
Controle:
OCjuT.aHk74
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>





PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

129

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 25/08/2017.

De: **Pregoeiro**

Para: **Secretaria Municipal de Saúde**

Assunto: **Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico nº 35/2017.**

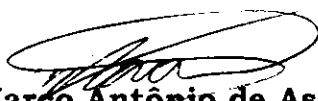
Prezada Senhora,

Em virtude da impugnação ao edital de Pregão Eletrônico nº 35/2017, apresentado pela empresa **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.500.770/0001-69, que pedi que seja alterado o descritivo dos lotes 5 e 16, alegando que a especificação constante no edital convocatório direciona para uma única marca, solicito que seja apresentado parecer técnico que justifique a solicitação de tais produtos ou que seja apresentada uma especificação que atenda mais de uma marca existente no mercado para que o edital possa ser retificado.

Informo ainda que o prazo para responder esta impugnação é de 24 (vinte e quatro) horas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2017

*Recebido
25/08/17*

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA****DE:** Secretaria Municipal de Saúde**Nº** 315/17**PARA:** Secretaria de Administração**DATA:** 25/08/17**ASSUNTO:** Justificativa da impugnação ao edital de Pregão Eletrônico nº35/2017

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde apresentamos uma justificativa da correspondência interna enviada para este setor sobre a impugnação ao edital de pregão eletrônico nº35/2017.

Em resposta ao item LOTE 5: a delta foi alterada na lista da licitação enviada podendo ser substituída pelo Trophic Fiber. Conforme tabela abaixo.

Em resposta ao item LOTE 16: A descrição não pode ser alterada, devido prescrição médica direcionada para a marca citada. As alterações podem implicar em danos a saúde nutricional do paciente. A liberação do componente possui prescrição médica especializada pela médica Dra. Sheila Voigt Viegas e a nutricionista Mirella N. Almeida do Hospital Pequeno Príncipe de Curitiba, pois é utilizado para o menor Pablo Henrique do Carmo Singulani portador das seguintes patologias: Retardo Mental Grave F72, Paralisia Cerebral G80-9, Tetraplegia Epistática G82-4, está em uso de Sonda Gastroenteral há 3 anos. Conforme anexo a prescrição.

DESCRIÇÃO

Trophic Fiber Alimento nutricional completo para nutrição enteral, com densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro e distribuição do VCT de 15% proteínas (45g/L sendo 55% caseinato de cálcio, 30% Proteína isolada de soja e 15% proteína isolada do soro do leite), 55% de carboidratos (160g/L sendo 100% maltodextrina) e 30% de lipídeos 39g/L). Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Fonte de fibras alimentares com 50% de



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

122

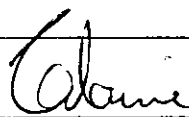
fubra solúvel e 50% de fibra insolúvel, fornecendo um total de 15 g de fibras alimentares/ L de dieta. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 140:1. Apresentação: Tetra-Pak. Sabor baunilha. Volume final de 1000 ml

Atenciosamente,


Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:



Nome



Assinatura

25/08/17

Data



Serviço de Gastroenterologia Pediátrica e Terapia Nutricional - Hospital Pequeno Príncipe Curitiba-Paraná

A Prefeitura de: Joaquim Santa Bárbara

Referente: Solicitação de dieta enteral

Paciente: Roberto Henrique do Carmo

Data: 24/05/14 Idade: 14a 11m Peso: 13,9 kg

O paciente vem sendo acompanhado por equipe multidisciplinar neste hospital devido a:

- ☒ Desnutrição
☒ Paralisia Cerebral e Disfagia
☐ Necessidade de Melhora Nutricional Para Cirurgia
☐ Alergia Alimentar
☐ Esofagite Eosinofílica
☐ Insuficiência Renal Crônica ☐ tratamento conservador ☐ hemodiálise ☐ diálise peritoneal
☐

Apresenta como sintomas:

P = 13,9 kg E = 114,3 cm E12 = -6,97 IMC12 = -7,18 magreza
acutizada

Indicado terapia nutricional:

- ☐ Enteral ☐ sonda nasoenteral ☒ gastrostomia ☐ jejunostomia

Fórmula nutricional solicitada:

- ☒ ** Dieta enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa, e balanceada, indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional. Isenta de lactose e glúten, com 100% de proteína animal. Diluição instantânea até 2 cal/ml. Indicado para a faixa etária de 1 a 10 anos.
☐ ** Dieta enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa, e balanceada, indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional. Isenta de lactose e glúten, com 100% de proteína animal. Diluição instantânea até 2 cal/ml. Indicado para maiores de 10 anos.
☐ Hidrolisado de proteína
☐ Dieta elementar
☐ Suplemento para ser adicionado ao leite de vaca

Fórmula (sugestão - nomes comerciais)

Nutren Junior

Número de latas/mês

22 latas/mês de 400g

Ou produto similar **:

Solicitamos a gentileza de que, uma vez fornecido dieta similar para os itens **, que a adequação seja feita pelo responsável pela troca ou nutricionista da prefeitura, mantendo taxa calórica, hídrica e protéica.

☐ Para atender as necessidades protéicas foi orientado o uso de módulo de proteína

Sugestão

Número de latas/mês

A dieta visa oferecer:

Taxa hídrica: 1195 ml

Taxa calórica: 1485,9 kcal (13 kcal/cm)

Proteína: 38,92 (2,8 g/kg)

Qualquer esclarecimento favor entrar em contato 0xx41 3310 1109

SFS
Dra. Sheila Voigt Vargas
Médica
CRM-PR: 32.657

Mirella N. Almeida
Nutricionista
CRN-8/6705

GRUPO DE TERAPIA NUTRICIONAL HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE

PARA:

Rafael Henrique

PREPARO DA DIETA:

Via de acesso:

() VO

() SNE

(X) Gastrostomia

Fórmula sugerida :

Nome do produto	Medidas (quantidade/pó)
Fortim	10,5 medidas
Pediature	7 medidas

Completar com água potável fervida e na temperatura ambiente até

350 ml.

Oferecer : 4x/dia

Sugestão de horários:

Ana Claudia Guarniero
Enfermeira
08/08/2014

Observações:

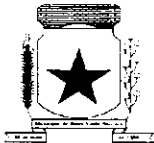
Curitiba, 06 de Abril de 2014



Responsável

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO

Hospital Pequeno Príncipe / Hospital de Crianças César Pernetta / Faculdades Pequeno Príncipe / Instituto de Pesquisa Pelé Pequeno Príncipe
Rua Desembargador Motta, 1070 • Curitiba, PR, Brasil • CEP 80.250-060 • tel.: + 55 41 3310.1010 • fax: + 55 41 3225.2291 • info@hpp.org.br
www.pequenoprincipe.org.br • CNPJ: 76.591.569/0001-30 / Inscrição Estadual: isento / Inscrição Municipal: 5.002.035.943-2



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

125

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 25/08/2017.

De: **Pregoeiro**

Para: **Departamento Jurídico**

Assunto: **Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico nº 35/2017.**

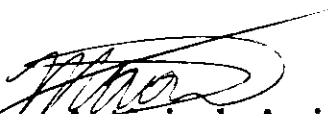
Prezado Senhor,

Solicito parecer jurídico quanto à impugnação ao edital de Pregão Eletrônico nº 35/2017, apresentado pela empresa **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.500.770/0001-69, que pedi que seja alterado o descritivo dos lotes 5 e 16, alegando que a especificação constante no edital convocatório direciona para uma única marca.

Anexo justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo o que se apresenta para o momento.

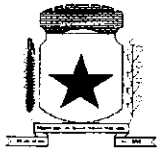
Atenciosamente,



Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

rua Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ
N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

128

Parecer jurídico

Solicitante: Setor de Licitações.

Veio a esta Assessoria Jurídica correspondência interna do setor de licitações, para análise e pronunciamento sobre a impugnação do edital do pregão eletrônico 35/2017, que visa a aquisição de fórmulas infantis especiais - leite, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, apresentada pela empresa NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, CNPJ nº 18.500.770/0001-69, onde questiona que a descrição dos lotes nº 5 e 16 estão direcionados, respectivamente, à uma única marca, o que seria vedado ante a ausência de ordem judicial. Ao final, a empresa impugnante requereu a retificação do edital.

Em diligência, a comissão licitatória encaminhou o aludido questionamento à Secretaria de Saúde, a quem interessa a aquisição, que respondeu que as descrições dos lotes devem ser mantidas, com base na prescrição médica (técnica), mas que, exemplificando, a marca "Trophic Fiber" também atende às exigências do lote 05.

É o breve relatório. Opino.

PARECER



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rede Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ
N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

127

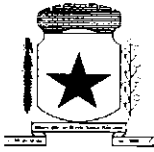
É sabido que o procedimento licitatório, no tocante ao interesse da coletividade, visa à aquisição de produtos ou contratação de serviços necessários mediante a contratação da proposta mais vantajosa. Assim, se a proposta mais vantajosa, que de igual modo atende aos interesses da Administração, se apresente em marca diversa daquela constante do edital, sua retificação é medida que se impõe.

No presente caso - que trata de aquisição de leite para tratamento recomendado pelo profissional competente -, o edital deve, com base em recomendações técnicas, prever as características nutricionais do produto que deseja adquirir - e não as marcas -, para que as mais diversas opções possam se fazer presentes na concorrência do certame, oportunizando à Administração a aquisição mais vantajosa.

O art. 7º, §5º, da lei nº 8.666/93, dispõe que:

"É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório" (grifo nosso).

Ainda, prevê o texto do art. 15, §7º, I, da indigitada lei, que nas compras deverão ser observadas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

rua Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ
N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

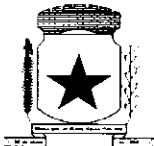
128

ainda, a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca.

Dos mencionados dispositivos extrai-se que a exigência de marca ou de especificações técnicas é vedado à Administração, **salvo nos casos em que for tecnicamente justificável.**

O lote 05, do instrumento convocatório, prevê a necessidade da aquisição do leite da marca "Isosource Soya Fiber", de forma equivocada, uma vez que inexiste parecer técnico nesse sentido. Já no lote 16, houve a exigência não da marca, mas sim de especificações técnicas, como, por exemplo, a composição do leite que se pretende adquirir, o que acertado, em razão das exigências apresentadas pelos profissionais de saúde que ministraram cuidados àqueles que serão beneficiados com os produtos em questão.

As recomendações técnicas da Dra. Sheila Voigt Viegas, médica, e da nutricionista Dra. Mirella N. Almeida, do hospital pequeno príncipe, de Curitiba-PR, **se restringem às características que devem ter os produtos a serem adquiridos para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e não sobre a marca dos mesmos, pelo que mostra-se legal exigir na licitação a composição (especificação exclusiva) já apresentada no instrumento convocatório, e, ilegal, a**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

rua Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ
N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

129

exigência de marca específica, em estrita conformidade ao disposto no art. 7º, §5º, da Lei nº 8.666/93.

No mesmo sentido colaciono os entendimentos proferidos pelo e. Tribunal de Contas da União, que já se manifestou diversas vezes sobre o tema:

A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público. (Acórdão 113/16 - Plenário)

A restrição quanto à participação de determinadas marcas em licitação deve ser formal e tecnicamente justificada nos autos do procedimento licitatório. (Acórdão 4476/16 - 2ª Câmara).

O tema foi, inclusive, sumulado pelo Tribunal de Contas da união, veja-se:

SÚMULA Nº 270/2012

Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificção.

Quando se lê "compras", na súmula retro, pode-se interpretar como "especificações exclusivas", a teor do art. 7º, §5º, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

redo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ
N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

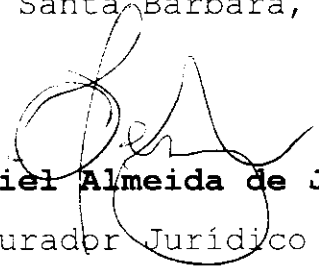
130

Nada impede, por outro lado, que a Administração mencione uma marca de referência, visando caracterizar o objeto de forma adequada, com base nos arts. 14, 38 e 40, da Lei nº 8.666/93. Ou seja, é possível que se incluam nos editais de licitações os termos "ou similar", "ou de melhor qualidade", "ou equivalente" etc.

Sendo assim, opina esta assessoria jurídica pela parcial procedência dos pedidos formulados pela impugnante, determinando a retificação do lote 05, para que constem tão somente as características e as especificações tecnicamente justificadas pelo profissional competente, com base no art. 7º, §5º, da Lei nº 8.666/93, já que a melhor proposta, visada pela Administração Pública, não se resume no produto mais barato, mas também, e primordialmente, naquele que atende aos interesses da coletividade.

É o parecer, que submeto a melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 04 de setembro de 2017.


Gabriel Almeida de Jesus
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

131

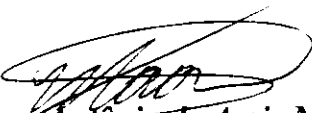
Parecer da Comissão de Pregão

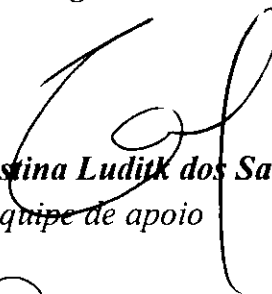
Edital: Pregão Eletrônico nº 35/2017

*A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, designada pela Portaria nº 080/2017, em atendimento a impugnação ao edital de Pregão Eletrônico nº 35/2017, formulado pela empresa **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.500.770/0001-69, tendo por fundamento o contido no parecer jurídico anexo, resolve **DEFERIR PARCIALMENTE** a impugnação apresentada e retificar as especificações constantes no lote 5.*

Comunique-se a empresa, bem como publique-se a presente decisão para se garantir a transparência e publicidade necessária a todos os atos da Administração.

Nova Santa Bárbara, 04 de setembro de 2017


Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro


Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Equipe de apoio


Polliny Simere Sotto
Equipe de apoio



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017 - SRP.

Processo Administrativo n.º 079/2017

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria n.º 080/2017



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017 - SRP.

Processo Administrativo n.º 079/2017

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fórmulas infantis especiais – Leite, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____ / ____ / 2017.

Carimbo Padronizado da Empresa

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017 - SRP.**
Processo Administrativo n.º 079/2017**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 080/2017, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM** destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** dos itens relacionado no **ANEXO 01** do edital para eventual aquisição de **fórmulas infantis especiais – Leite, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.**

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22/08/2017 às 07h59min do dia 22/09/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 22/09/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 22/09/2017.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico o registro de preços para eventual aquisição de **fórmulas infantis especiais – Leite, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde**, conforme descrito no Anexo 01 do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- | | |
|-----------------|---|
| ANEXO 01 | Termo de Referência; |
| ANEXO 02 | Minuta da Ata de Registro de Preços; |
| ANEXO 03 | Exigências para Habilitação; |
| ANEXO 04 | Modelo de Declaração de Idoneidade; |
| ANEXO 05 | Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação; |
| ANEXO 06 | Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora; |
| ANEXO 07 | Modelo declaração de não parentesco; |
| ANEXO 08 | Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital; |
| ANEXO 09 | Ficha técnica descritiva. |

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.**



- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Nova Santa Bárbara, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bli compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. (www.bli.org.br).

- 1.3 Devido à preferência dada as MEs, EPPs, MEIs, não será aplicado o disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06, será adotado apenas o critério de menor preço.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. **Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.**

- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

- 3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.

- 3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 09 "Se a ficha técnica descritiva conter a identificação da empresa participante, implicará na desclassificação da mesma"**; e

b) **inserção no sistema** do valor inicial do lote.

- 3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

**4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br
- 4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4. **Poderão participar da presente Licitação pessoas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei nº 10.520/02, na Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 – Exclusivo ME/EPP.**
- 4.5 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.6 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



- 4.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

- 4.9 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.11 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.12 A partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.13 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.14 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 4.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.16 **Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;**
- 4.17 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;
- 4.18 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;



- 4.20 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 4.21 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances;
(FECHAMENTO RANDÔMICO)
- 4.21.1 **Devido à imprevisão de tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;**
- 4.22 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 4.23 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.24 A empresa vencedora deverá encaminhar a proposta detalhada, devidamente adequada ao lance final, discriminando o preço, e os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6, 7 e 8 deste Edital**, em até **03 horas após a finalização da etapa de lances**, para o email **licitacao@nsb.pr.gov.br**. O original ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhados **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços**, para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro – Nova Santa Bárbara – PR – CEP – 86250-000. Fone 43-3266-8100. Responsável pelo recebimento: Elaine Cristina Luditk dos Santos. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.** Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;
- 4.25 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;
- 4.26 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 17 deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;



- 4.27 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.28 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 4.29 Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.2 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as especificações dos produtos e MARCAS. **A não inserção do arquivo com a proposta ou informações contendo as especificações dos produtos e a marca, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;**
- 5.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;
- 5.4 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 6.1 A empresa vencedora, deverá enviar em até 03 (três) dias úteis, a documentação referente à habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.
- 6.2 Na proposta escrita, deverá conter:
- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor dos materiais;
 - b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
 - c) Especificação completa dos produtos e marcas, conforme descrito no ANEXO 01, deste edital;
 - d) Data e assinatura do representante legal da proponente;



- 6.3 Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO, POR ITEM**.
- 6.4 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao objeto desta licitação.
- 6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor;
- 6.6 Serão desclassificadas as propostas que:
- 6.6.1 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

- 6.6.2 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital;
- 7.2. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor preço.
- 7.3. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro e sua equipe fará nova conferência da proposta vencedora, se constatado que houve falha na análise inicial e a mesma não atende ao que pede o Edital, o vencedor será desclassificado e o próximo licitante de menor preço convocado.
- 7.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. HABILITAÇÃO

- 8.1 Conforme **ANEXO 03**.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 9.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 9.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar



contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

- 9.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 9.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 9.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;
- 9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7 **Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br**

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. O objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO** será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora;
- 10.2. Após a declaração dos **classificados** e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao **Prefeito Municipal**;
- 10.3. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

11. PRAZOS

- 11.1 A ata de registro de terá vigência por **12 (doze) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes;
- 11.2 O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Município.

12. DO LOCAL DA ENTREGA

- 12.1. Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

13. PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União



(DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

13.2 Dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2500	08.001.10.301.0340.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2510	08.001.10.301.0340.2027	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2520	08.001.10.301.0340.2027	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2530	08.001.10.301.0340.2027	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2540	08.001.10.301.0340.2027	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO 02**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.
- 14.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação.
- 14.3. A efetivação da contratação se caracterizará pela emissão da nota de empenho.
- 14.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a **nota de empenho** no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.
- 14.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 14.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do beneficiário da ata, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.



14.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

14.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de entrega, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

16.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

16.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;



III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

16.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

16.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Esta Prefeitura reserva-se no direito de optar pela adjudicação à empresa colocada em segundo lugar, e assim, sucessivamente, se a primeira colocada não apresentar os documentos exigidos ou não atender as qualificações do presente edital, sujeitando-se a empresa recusante às penalidades legais cabíveis.

17.2. A critério da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, a presente licitação poderá ser anulada ou revogada, no todo ou em parte, sem que caiba reclamação ou indenização.

17.3. As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura da Ata de Registro de Preço. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.

17.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

17.5. É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

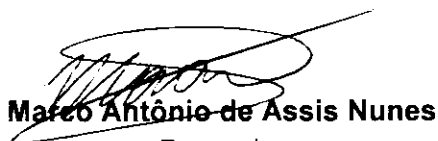
17.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;



- 17.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara;
- 17.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 17.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada;
- 17.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 17.13. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17 s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no endereço Rua Walfredo Bittencourt de Mores, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos.
- 17.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 17.15 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 17.16. O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 74.228,70, (setenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos).**
- 17.17. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 18/08/2017.


Eric Kondo
Prefeito Municipal


Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2017


Michele de Jesus Soares
Secretária Municipal de Saúde

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017 - SRP.**

Processo Administrativo n.º 079/2017

ANEXO 01 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO****1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

1.1 - A presente licitação destina-se ao registro de preços para eventual **aquisição de fórmulas infantis especiais – leite, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde**, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

1.2 - Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/ PREÇO ESTIMADO:**LOTE: 1 - Lote 001**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5994	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína de leite de vaca e/ou de soja, sem quadro de problemas gastrointestinais. Possui proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, carboidratos (maltodextrina e lactose) e lipídios (99% de óleos vegetais). Possui adição de ARA/DHA e Nucleotídeos. Embalagem 400g.	35,00	UN	70,66	2.473,10

TOTAL**2.473,10****LOTE: 2 - Lote 002**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7271	Alimento nutricional completo para nutrição enteral. Densidade calórica: 1.2 kcal / ml 1200Kcal por litro; proteínas: 15%; carboidratos: 55%; gorduras: 30%; Fonte de macronutrientes: Fonte de proteínas: 100% proteína isolada de soja. Fonte de	75,00	UN	28,85	2.163,75



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

147

		carboidratos: 100% maltodextrina. Fonte de lipídeos: 49% óleo de canola; 44% TCM; 4% mono e diglicerídeos e 03% lecitina de soja. Fonte de fibras: 15g/L; 55% fibra de soja; 28% goma guar parcialmente hidrolisada e 17% inulina. 1000 ml. Sabor: Baunilha.				
TOTAL						2.163,75
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6160	Alimento para infância composto lácteo com óleos vegetais e fibras, sem adição de sacarose, acrescido de DHA e prébióticos, utilização a partir dos dois anos, podendo ser utilizado até os 5 anos de idade. Apresentação lata de 400 gramas.	75,00	LATA	22,74	1.705,50
TOTAL						1.705,50
LOTE: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5991	Complemento alimentar lácteo para crianças Fornece carboidratos, proteínas e todos os nutrientes necessários para complementar a alimentação diária, além de L-carnitina, colina e inositol. Não contém glúten. Alimentação de crianças com maus hábitos alimentares e/ou que necessitam de um aporte maior de nutrientes. Carboidratos (maltodextrina, sacarose e lactose). Sabores: morango, chocolate ou baunilha. Embalagem 350 a 380g.	25,00	UN	27,15	678,75
TOTAL						678,75
LOTE: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	5995	Dieta (fórmula infantil) semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, LCPufas (ARA e DHA) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Embalagem de 400 gr	35,00	UN	146,95	5.143,25
---	------	--	-------	----	--------	----------

TOTAL	5.143,25
-------	----------

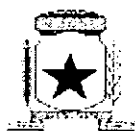
LOTE: 6 - Lote 006

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5996	Fórmula anti-regurgitação (0 a 12m) formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma jataí, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula ou amido oré gelatinizado de batata. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Possui no mínimo 75% de lactose. Embalagem 400g	75,00	UN	47,68	3.576,00

TOTAL	3.576,00
-------	----------

LOTE: 7 - Lote 007

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7303	Fórmula infantil (0 a 12m) hipoalergênica à base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, com adição de ácidos graxos de cadeia longa -LcPUFAs (DHA ácido docosahexaenóico e ARA ácido araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Densidade calórica 65 a 67 Kcal/100ml.	30,00	LATA	45,69	1.370,70



		Embalagem de 400g.				
TOTAL						1.370,70
LOTE: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5985	Fórmula infantil de partida em pó adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº43/2011. Relação caseína:soro 40:60 ou 30:70. Densidade calórica 66 a 77 Kcal/100ml. 100% lactose. Embalagem 400g.	150,00	UN	34,54	5.181,00
TOTAL						5.181,00
LOTE: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5989	Fórmula infantil de partida para lactentes à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes até os 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Embalagem 400g.	35,00	UN	48,61	1.701,35
TOTAL						1.701,35
LOTE: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5987	Fórmula infantil de rotina enriquecida com ferro e selênio com relação caseína:soro 40:60 ou . Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para	25,00	UN	24,07	601,75



		lactentes no primeiro semestre de vida. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Embalagem 400g.				
TOTAL						601,75
LOTE: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5986	Fórmula infantil de seguimento em pó adicionada de prebióticos 0,4 A 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 12% de proteínas lácteas (relação caseína/proteínas do soro 50:50 ou 60:40). 100% lactose. Embalagem 400g.	75,00	UN	29,04	2.178,00
TOTAL						2.178,00
LOTE: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6477	Fórmula infantil de seguimento enriquecida com ferro e selênio com relação caseína: soro 50:50 OU 35:65. Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 69,9% a 84% de lactose. Mínimo de 16% de maltodextrina. Embalagem 400g.	25,00	UN	22,28	557,00
TOTAL						557,00
LOTE: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



	serviço					
1	5990	Fórmula infantil de seguimento para lactentes à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes acima de 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Possui 10% de proteínas vegetais (proteína isolada de soja + L-metionina), 48% de carboidratos (100% maltodextrina) e 42% de lipídios (100% de gordura vegetal – óleos de palma, girassol, canola e coco). Embalagem 400g.	25,00	UN	44,84	1.121,00
TOTAL						1.121,00
LOTE: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6989	Fórmula infantil indicada para lactentes a partir do 10º mês de vida. Contém prebióticos e DHA. Ingredientes: Leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite, galactooligossacarídeo, frutoligossacarídeo, xarope de glucose, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina C, sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, L-carnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, ascorbilpalmitato, vitamina A, vitamina E, vitamina B1, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D3, biotina, emulsificantes lecitina, mono e diglicerídeos, aromatizante. Não contém	25,00	UN	38,35	958,75



		glúten. Características: - Fonte de Proteínas: Láctea (caseína /proteína do soro: 50/50) Fonte de Carboidratos: Lactose (70%) Maltodextrina (30%) Fonte de Lipídeos: Gordura vegetal (74%) Gordura animal (26%) Distribuição Calórica: Proteínas (12%) Carboidratos (47%) Lipídeos (41%). Embalagem 400 g.				
TOTAL						958,75
LOTE: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5993	Fórmula infantil isenta de lactose contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LCPufas (ácido graxos de cadeia longa), principalmente os ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA). Fonte de carboidrato: 100% maltodextrina. Embalagem 400g.	110,00	UN	59,88	6.586,80
TOTAL						6.586,80
LOTE: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6476	Nutrição completa e balanceada oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos. Suplementa: Cálcio, Ferro, Ácido Fólico. B6 e B12. Indicada para crianças seletivas e/ou inapetentes entre 01 e 10 anos de idade. Distribuição energética: 12% de Proteína, 53% de Carboidrato e 35% de Lipídio, sendo 15% de TCM. Contém DHA e ARA, prebiótico e probiótico. Sabor Baunilha, Chocolate e Morango. Densidade	900,00	UN	42,48	38.232,00



		calórica: 1 kcal/ml. Apresentação lata 400 gramas.				
TOTAL						38.232,00

3. DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Município.

4. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

**ANEXO 02 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____ / ____ - PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric kondo**, R.G. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e nº 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de fórmulas infantis especiais – Leite, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de fórmulas infantis especiais – Leite, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde**, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 35/2017**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

<ITENS.CONTRATO#T>

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



a	a				
2017	2500	08.001.10.301.0340.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2510	08.001.10.301.0340.2027	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2520	08.001.10.301.0340.2027	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2530	08.001.10.301.0340.2027	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2540	08.001.10.301.0340.2027	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;

- por decurso de prazo de vigência;

- quando não restarem fornecedores registrados;

- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita



pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se a:

- Entregar o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO DA ENTREGA

A As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara



fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico nº 35/2017. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Entregar produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Entregar os produtos nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.



As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 35/2017** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

.....

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

Beneficiária da Ata

**ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.1. Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;

1.2. Sociedades Anônimas: Ata da Assembléia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembléia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

Observações:

Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

2.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

2.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

2.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para início da disputa.

4. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1. Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom desempenho da empresa quanto ao objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

**5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

5.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 06**.

5.2. Documento declarando que o licitante **não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 04**.

5.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 05**.

5.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 07**.

5.5. Certidão Simplificada emitida e registrada pela respectiva Junta Comercial.

6. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

7. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

8. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

9. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

10. Não será desclassificada a empresa (micro/pequeno porte) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

10.1. Caso qualquer dos participantes (micro/pequena empresa ou profissional) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

10.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



11. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 03 (três) meses contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.

**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 35/2017, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017**

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 08 – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

*Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

**ANEXO 09 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Especificação:
Marca:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
Data:



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 080/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Marco Antônio de Assis Nunes** - CI/RG 1.331.506-92-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR.

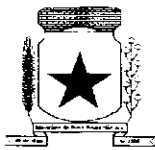
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Ludik dos Santos** - CI/RG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Pollyny Simere Sotto** - CI/RG nº 9.257.282-0-SSP/PR;
- Suplente: **Angelita Oliveira Martins Pereira** - CI/RG nº 7.099.607-3-SSP/PR;.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 07 de junho de 2.017.


Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

160

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 04/09/2017.

Prezado Senhor,

Em virtude de alterações ocorridas no edital do Pregão Eletrônico nº 35/2017, solicito nova análise jurídica do edital e minuta da ata de registro de preços, visando atender às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

170

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Assunto: manifestação quanto às minutas da licitação

Trata-se de pedido de parecer quanto a aprovação das minutas do processo de licitação n. 079/17, autuado sob a modalidade pregão, destinado ao registro de preços e eventual aquisição de fórmulas especiais infantis.

É o relatório.

Ao topo de qualquer argumento, importante mencionar que o processo de licitação ora em liça volta para manifestação por parte desta Assessoria, visto que foi alvo de impugnação por pretense licitante.

De conhecimento, as razões da impugnação foram parcialmente acolhidas, e diziam respeito à questão de ordem técnica, quanto a escolha da fórmula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

171

Resolvida a questão, como dito, voltou o pleito, cujo Departamento requer expressa manifestação acerca da aprovação das minutas.

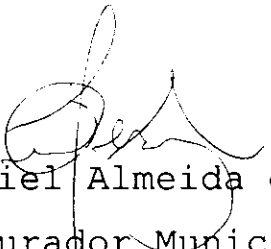
Pois bem. As minutas da licitação encontram-se regulares (edital e ata de registro de preços), respeitantes às regras e princípios aplicáveis às licitações públicas.

De modo particular, a minuta da ata ostenta bastante clareza em seu bojo, constando, entre outros, previsões tais como: a) a delimitação do objeto; b) a forma e etapa de fornecimento; c) preço e condições de pagamento; em coincidência com o teor do art. 54 e seguintes da Lei n. 8.666/93.

Com efeito, esta Procuradoria manifesta entendimento pela aprovação das minutas, balizando o prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 04 de setembro de 2017.


Gabriel Almeida de Jesus
Procurador Municipal

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	35		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	79/2017		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para eventual aquisição de fórmulas infantis especiais – Leite, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800110301034020273390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	74.228,70		
Data de Lançamento do Edital	18/08/2017		
Data da Abertura das Propostas	22/09/2017	Data Registro	04/09/2017
NOVA Data da Abertura das Propostas	22/09/2017	Data Registro	04/09/2017
Data Cancelamento			

CPF: 4271512958,0 ([Logout](#))



Poder Executivo

Ano V

IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.

Edição Nº 1074 – Nova Santa Bárbara, Paraná Segunda-feira, 04 de Setembro de 2017.

I - Atos do Poder Executivo EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2017

REF.: Pregão Presencial n.º 32/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE** LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.950.199/0001-72, com sede na RUA 24 de maio, 431 A - CEP: 86430-000 - Bairro: Vila Claro, Santo Antônio da Matina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Edivaldo Montanhero**.

OBJETO: Aquisição recargas de extintores, extintores novos, mangueiras para hidrante e realização de testes hidrostáticos nas mangueiras de hidrante.

VALOR: R\$ 4.800,00, (quatro mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 02/11/2017.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/09/2017.

AVISO 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 080/2017, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de fórmulas infantis especiais – Leite, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, que foram efetivadas alterações no edital. Face ao exposto, ficam alteradas as seguintes datas:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22/08/2017 às 07h59min do dia 22/09/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 22/09/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 22/09/2017.

CAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Preço máximo: R\$ 74.228,70, (setenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 04/09/2017.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2017

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Nova Santa Bárbara**AVISO 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 080/2017, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de fórmulas infantis especiais – Leite, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que foram efetivadas alterações no edital. Face ao exposto, ficam alteradas as seguintes datas:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22/08/2017 às 07h59min do dia 22/09/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 22/09/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 22/09/2017.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Preço máximo: R\$ 74.228,70, (setenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bitencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsh.pr.gov.br. Site www.nsh.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 04/09/2017.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro

Portaria nº 080/2017

83549/2017

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017 - SRP**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min, do dia 21/09/2017.

Início do Pregão: Dia 21/09/2017, às 10h00min.

Preço máximo: R\$ 500.295,10 (quinhentos mil, duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bitencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsh.pr.gov.br ou pelo site www.nsh.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 05/09/2017.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro

Portaria nº 080/2017

83830/2017

Novo Itacolomi**AVISO DE LICITAÇÃO****Edital de Pregão Presencial nº 028/2017-PMNI**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de Setembro de 2017, na Avenida 28 de Setembro, 711, Fone/Fax 0xx43 3437-1116 – CEP 86.895-000, Novo Itacolomi – Paraná, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Sistema REGISTRO DE PREÇO, do Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, TINTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI. A Pasta, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos, anexos e demais documentos, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 06 de Setembro de 2017, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações no endereço acima mencionado. A documentação necessária para participar deste processo de chamamento público deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, até às 08:30 horas do dia 21 de Setembro de 2017.

Novo Itacolomi, 06 de Setembro de 2017.

MOACIR ANDREOLLA

Prefeito Municipal

84105/2017

Palmeira**SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Fernando Augusto Filho & Cia LTDA - ME - FAAD Planejamento e Investimentos torna público que requereu ao IAP, a Licença de Instalação, para o Condomínio Fotovoltaico Conerge 01 em Palmeira/PR. Foi determinado Relatório Ambiental Simplificado.

84075/2017

Paifandu**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRENCIA Nº. 002/2017****MAIOR PREÇO POR LOTE**

OBJETO: Alienação de bens imóveis pela Administração Pública Municipal, de 38 (trinta e oito) lotes de terras de sua propriedade localizados, neste município de Paifandu-PR

ABERTURA: Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 17 de outubro de 2017, na Sala de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Paifandu.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 08:30 às 17:00 horas. Fone: 44.3244.0411.

Paifandu (PR) 05 de setembro de 2017.

Tarcisio Marques dos Reis
Prefeito Municipal

83858/2017

Paranaguá**II AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2017****PROCESSO Nº 19.050/2017**

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, DESIGNADA PELO DECRETO Nº 202/2017, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO E ESCLARECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FORAM PROMOVIDAS RETIFICAÇÕES NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2017, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL VEICULAR, EM ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE PARANAGUÁ.

O Edital devidamente retificado consta no site da Prefeitura de Paranaguá (www.paranagua.pr.gov.br) e no endereço www.licitacoes.com.br, onde pode ser obtido pelos interessados.

A sessão de julgamento do pregão, em razão das alterações feitas no edital, ocorrerá no dia 20 de setembro de 2017 às 09:00 horas.

A íntegra do edital também está a disposição dos interessados na sede da Prefeitura de Paranaguá para cópia ou por solicitação no e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br / cristiane.cpl@paranagua.pr.gov.br, com identificação da empresa e do responsável pela solicitação.

PARANAGUÁ, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA

Pregoeira

83700/2017

Pinhão**AVISO DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE PINHÃO****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017**

A presente licitação tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA "TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR", conforme especificações constantes em edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 24, II DA LEI 8.666/93

Processo Administrativo: 17/2017 Dispensa de Licitação: 14/2017

Função Programática: 10.001.17.512.0480.2041

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00

Atendendo à justificativa apresentada, considerando a necessidade do SAMAE

– Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara, em adquirir o produto ou serviço:

AQUISIÇÃO DE 2.000 LACRES DE PLÁSTICO (POLIPROPILENO) ANTI-FRAUDE PARA HIDRÔMETRO TIPO ABRAÇADEIRA COM TRAVAS LATERAIS, ENGATE RÁPIDO BITOLA DE 1/2" NACORAZUL E VERMELHO.

E considerando o disposto no art. 24, II, da Lei 8666/93, tendo em vista o valor cobrado pela aquisição dos Materiais ou Serviços não atinge o limite em que se exige licitação, AUTORIZO a aquisição deste Material ou Serviço da Empresa: Multiacres Ind. e Com. de Produtos para Instalações Prediais LTDA - ME CNPJ: 11.818.493/0001-98 no valor de R\$=1.040,00 (Um Mil e Quarenta Reais=).

Nova Santa Bárbara, 05 de setembro de 2017.

Gerson Nogueira Junior - Diretor do SAMAE

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

AVISO 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 080/2017, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de fórmulas infantis especiais – Leite, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, que foram efetivadas alterações no edital. Face ao exposto, ficam alteradas as seguintes datas:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22/08/2017 às 07h59min do dia 22/09/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 22/09/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 22/09/2017.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Preço máximo: R\$ 74.228,70, (setenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacoes@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 04/09/2017.

Marco Antônio de Assis Nunes – Pregoeiro - Portaria nº 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros. Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min, do dia 21/09/2017.

Início do Pregão: Dia 21/09/2017, às 10h00min.

Preço máximo: R\$ 500.295,10 (quinhentos mil, duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido

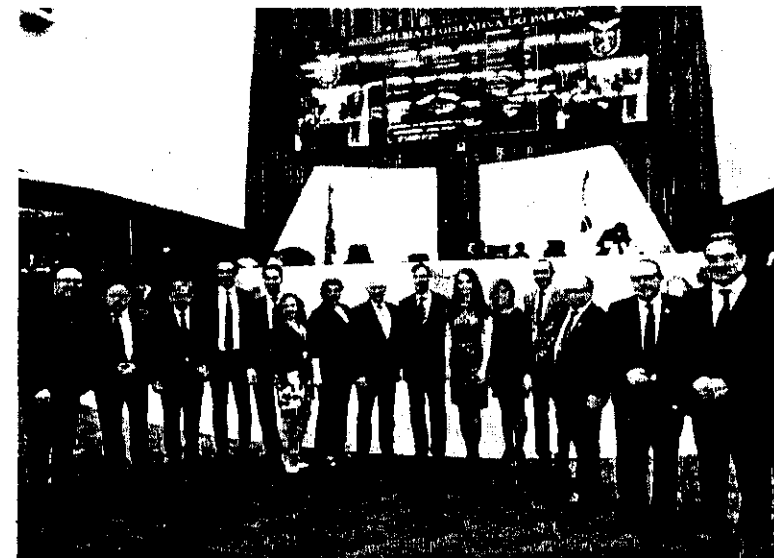
Geração Atitude envolverá 160 escolas da rede pública estadual

A terceira edição do projeto Geração Atitude, do Ministério Público do Estado do Paraná (MP-PR), em parceria com a Secretaria de Estado da Educação e diversos órgãos, vai envolver 160 escolas da rede estadual de ensino que ofertam o ensino médio nos 32 Núcleos Regionais de Educação (NREs).

A edição 2017 foi lançada nesta segunda-feira (4), no início da sessão da Assembleia Legislativa, e tem como objetivo promover a formação cidadã de estudantes e estimular o protagonismo juvenil. "Nosso papel é trabalhar a cidadania e o envolvimento desses jovens, para que possamos formar grandes lideranças e oportunizar a todos que conheçam os poderes públicos do Estado", disse a superintendente da Educação, Inês Carneletto.

A primeira fase segue até o fim desse mês com atividades dentro das escolas, envolvendo a participação de professores, promotores de Justiça, juizes, prefeitos e vereadores. "Consideramos essencial incentivar a cidadania e trazer os jovens para dentro da Assembleia. É uma demonstração de que há espaço para práticas que incentivem a participação popular e a contribuição direta do cidadão na gestão pública", ressalta o presidente da Assembleia, deputado Ademar Traiano (PSDB).

Após debates em sala de aula, os estudantes



elaboraram projetos de lei com propostas para o Paraná. As melhores propostas de projetos de lei elaboradas pelos estudantes serão selecionadas pela Caravana da Cidadania. Diferente das outras edições, o material será encaminhado às escolas de forma digital, através do site da ALEP. Além de sustentável, o uso da tecnologia vai facilitar o acesso de mais estudantes.

Também há a cartilha com informações sobre todos os temas trabalhados no projeto e explicações sobre a função de cada um dos poderes constituídos.

PROJETO - O Geração Atitude é um projeto ligado ao Movimento Paraná Sem Corrupção, e tem como principal objetivo apoiar a formação cidadã de

estudantes paranaenses, promovendo a participação social e o



REGISTRO DE IMÓVEIS



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Ofício n.º 326/2017

São Jerônimo da Serra, 06 de setembro de 2017

URGENTE

Ilustríssima Senhora Secretária de Saúde:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, através da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de São Jerônimo da Serra, prestou atendimento a Sra. DEBORAH MENDES DO CARMO GAIÔSKI, a qual informou, em resumo, que é mãe de Pablo Henrique do Carmo Singolani, o qual possui paralisia cerebral, sendo que por tal patologia necessita tomar os leites FORTINI, PEDIASURE ou NUTREN JÚNIOR por período indeterminado, conforme prescrição médica em anexo, que o uso deste leite é de cunho medicinal.

Diante disto, venho através do presente encaminhar a Vossa Senhoria os documentos anexos e solicitar que, dentro das atribuições da secretaria municipal de saúde e diante das disposições legais e constitucionais que regem o direito à vida e à saúde, forneça os medicamentos de forma urgente.

Por fim, requisito-lhe, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, informações acerca das providências adotadas.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Pedro Gabriel Hayashi Almeida Machado
Promotor Justiça

Ilmo(a). Sr(a).

Secretário(a) de Saúde

Nova Santa Bárbara-PR

GRUPO DE TERAPIA NUTRICIONAL HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE

PARA:

Rafael Henrique
PREPARO DA DIETA:

Via de acesso:

() VO

() SNE

☒ **Gastrostomia**
Fórmula sugerida:

Nome do produto	Medidas (quantidade por)
Fatim	10,5 medidas
ou	
Pedialure	7 medidas

Completar com água potável fervida e na temperatura ambiente até

250 ml.

Oferecer: 4x/dia

Sugestão de horários:

Ana Claudia Guerrero
Nutricionista
CRN-8 19423

Observações:

Curitiba, 06 de Outubro de 2014

Responsável

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO

Hospital Pequeno Príncipe / Hospital de Crianças César Pernetta / Faculdades Pequeno Príncipe / Instituto de Pesquisa Pelé Pequeno Príncipe
Rua Desembargador Motta, 1070 • Curitiba, PR, Brasil • CEP 80.250-060 • tel.: + 55 41 3310.1010 • fax: + 55 41 3225.2291 • info@hpp.org.br
www.pequenoprincipe.org.br • CNPJ: 76.591.569/0001-30 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 5.002.035.943-2

Serviço de Gastroenterologia, Pediatría e Terapia Nutricional - Hospital Pequeno Príncipe Curitiba - Paraná

Paraná

A Prefeitura de: Boa Santa, Boa Vista

Referente: Solicitação de dieta enteral

Paciente: Roberto Henrique de Souza

Data: 27/03/14 Idade: 4 anos Peso: 13,9 kg

O paciente vem sendo acompanhado por equipe multidisciplinar neste hospital devido a:

☒ Desnutrição

☒ Paralisia Cerebral e Distúrbio

☐ Necessidade de Melhora Nutricional Para Cirurgia

☐ Alergia Alimentar

☐ Esofagite Eosinofílica

☐ Insuficiência Renal Crônica () tratamento conservador () hemodálise () diálise peritoneal

Apresenta como sintomas:

P = 13,9 kg
E = 114,3 cm
EA = -6,97
SMC/E = -7,18
moderado

Indicado terapia nutricional:

☐ Enteral ☐ sonda nasointestinal

☒ gastrostomia

☐ jejunostomia

Fórmula nutricional solicitada:

☒ Dieta enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa, e balanceada, indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional, isenta de lactose e glúten, com 100% de proteína animal. Diluição instantânea até 2 cal/ml. Indicado para a faixa etária de 1 a 10 anos.

☐ Dieta enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa, e balanceada, indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional, isenta de lactose e glúten, com 100% de proteína animal. Diluição instantânea até 2 cal/ml. Indicado para maiores de 10 anos.

☐ Hidrolisado de proteína

☐ Dieta elementar

☐ Suplemento para ser adicionado ao leite de vaca

Fórmula (sugestão - nomes comerciais)

Nutren Junior

ou produto similar

Solicitamos a gentileza de que, uma vez fornecido, dieta similar para os itens " " que a adequação seja feita pelo responsável pela troca ou nutricionista da prefeitura, mantendo taxa calórica, hídrica e proteica.

() Para atender as necessidades proteicas foi orientado o uso de módulo de proteína

Sugestão

Número de latas/mês

A dieta visa oferecer:

Taxa hídrica: 1195 ml

Taxa calórica: 1485 kcal (13 kcal/cm)

Proteína: 35,9 g (218 g/kg)

Qualquer esclarecimento favor entrar em contato 0xx41 3310 1109

Dr. Sheila Veiga Viçosa
Médica
CRM-PR: 32.657

Mirilla N. Almeida
Nutricionista
CRM-PR: 6705



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017
Processo Administrativo Nº 79/2017
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCO ANTONIO DE ASSIS NUNES
Data de Publicação: 18/08/2017 10:41:40

				TOTAL DO PROCESSO: 71.548,00
TOTAL DA PROPOSTA				71.548,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 026	Total: 2.443,00	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Aptamil Pepti/ Danone	Modelo:	
Descrição: Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína de leite de vaca e/ou de soja, sem quadro de problemas gastrointestinais. Possui proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, carboidratos (maltodextrina e lactose) e lipídios (99% de óleos vegetais). Possui adição de ARA/DHA e Nucleotídeos. Embalagem 400g.				
Quantidade: 35	Valor Unit.: 69,80		Total Item: 2.443,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 026	Total: 2.160,00	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Nutri Enteral Soya Fiber/ Nutrimed	Modelo:	
Descrição: Alimento nutricional completo para nutrição enteral Densidade calórica: 1.2 kcal / ml 1200Kcal por litro; proteínas: 15%; carboidratos: 55%; gorduras: 30%; Fonte de macronutrientes: Fonte de proteínas: 100% proteína isolada de soja. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Fonte de lipídeos: 49% óleo de canola; 44% TCM; 4% mono e diglicerídeos e 03% lecitina de soja. Fonte de fibras: 15g/L; 55% fibra de soja; 28% goma guar parcialmente hidrolisada e 17% inulina. 1000 ml. Sabor: Baunilha.				
Quantidade: 75	Valor Unit.: 28,80		Total Item: 2.160,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 026	Total: 1.687,50	
Item: 1	Unidade: Lata	Marca: Milnutri/ Danone	Modelo:	
Descrição: Alimento para infância composto lácteo com óleos vegetais e fibras, sem adição de sacarose, acrescido de DHA e prébióticos, utilização a partir dos dois anos, podendo ser utilizado até os 5 anos de idade. Apresentação lata de 400 gramas.				
Quantidade: 75	Valor Unit.: 22,50		Total Item: 1.687,50	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 026	Total: 675,00	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Sustain JR/ Danone	Modelo:	
Descrição: Complemento alimentar lácteo para crianças Fornece carboidratos, proteínas e todos os nutrientes necessários para complementar a alimentação diária, além de L-carnitina, colina e inositol. Não contém glúten. Alimentação de crianças com maus hábitos alimentares e/ou que necessitam de um aporte maior de nutrientes. Carboidratos (maltodextrina, sacarose e lactose). Sabores: morango, chocolate ou baunilha. Embalagem 350 a 380g.				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 27,00		Total Item: 675,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 062	Total: 5.075,00	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Pregomin Pepti/ Danone	Modelo:	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Descrição: Dieta (fórmula infantil) semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, LCPufas (ARA e DHA) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Embalagem de 400 gr

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 145,00** Total Item: 5.075,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 062 **Total: 3.532,50**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Aptamil AR/ Danone Modelo:

Descrição: Fórmula anti-regurgitação (0 a 12m) formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma jataí, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula ou amido oré gelatinizado de batata. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Possui no mínimo 75% de lactose. Embalagem 400g

Quantidade: 75 **Valor Unit.: 47,10** Total Item: 3.532,50

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 042 **Total: 1.356,00**

Item: 1 Unidade: Lata Marca: Aptamil HA/ Danone Modelo:

Descrição: Fórmula infantil (0 a 12m) hipoalergênica à base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, com adição de ácidos graxos de cadeia longa -LcPUFAs (DHA ácido docosahexaenóico e ARA ácido araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Densidade calórica 65 a 67 Kcal/100ml. Embalagem de 400g.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 45,20** Total Item: 1.356,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 042 **Total: 5.145,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Aptamil 1/ Danone Modelo:

Descrição: Fórmula infantil de partida em pó adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº43/2011. Relação caseína:soro 40:60 ou 30:70. Densidade calórica 66 a 77 Kcal/100ml. 100% lactose. Embalagem 400g.

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 34,30** Total Item: 5.145,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 062 **Total: 1.676,50**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Aptamil Soja 1/ Danone Modelo:

Descrição: Fórmula infantil de partida para lactentes à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes até os 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Embalagem 400g.

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 47,90** Total Item: 1.676,50

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 042 **Total: 595,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Milupa 1/ Danone Modelo:

Descrição: Fórmula infantil de rotina enriquecida com ferro e selênio com relação caseína:soro 40:60 ou . Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes no primeiro semestre de vida. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Embalagem 400g.

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 23,80** Total Item: 595,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 042 **Total: 2.167,50**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Aptamil 2/ Danone Modelo:

Descrição: Fórmula infantil de seguimento em pó adicionada de prebióticos 0,4 A 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 12% de proteínas lácteas (relação caseína/proteínas do soro 50:50 ou 60:40). 100% lactose. Embalagem 400g.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Quantidade: 75 **Valor Unit.: 28,90** Total Item: 2.167,50

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 042 **Total: 547,50**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Milupa 2/ Danone Modelo:

Descrição: Fórmula infantil de seguimento enriquecida com ferro e selênio com relação caseína: soro 50:50 OU 35:65. Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 69,9% a 84% de lactose. Mínimo de 16% de maltodextrina. Embalagem 400g.

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 21,90** Total Item: 547,50

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 062 **Total: 1.095,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Aptamil Soja 2/ Danone Modelo:

Descrição: Fórmula infantil de seguimento para lactentes à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes acima de 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Possui 10% de proteínas vegetais (proteína isolada de soja + L-metionina), 48% de carboidratos (100% maltodextrina) e 42% de lipídios (100% de gordura vegetal ? óleos de palma, girassol, canola e coco). Embalagem 400g.

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 43,80** Total Item: 1.095,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 097 **Total: 957,50**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Aptamil 3/ Danone Modelo:

Descrição: Fórmula infantil indicada para lactentes a partir do 10º mês de vida. Contém prebióticos e DHA. Ingredientes: Leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite, galactooligosacarídeo, fruto-ligossacarídeo, xarope de glucose, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina C, sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, L-carnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, ascorbilpalmitato, vitamina A, vitamina E, vitamina B1, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D3, biotina, emulsificantes lecitina, mono e diglicerídeos, aromatizante. Não contém glúten. Características: - Fonte de Proteínas: Láctea (caseína /proteína do soro: 50/50) Fonte de Carboidratos: Lactose (70%) Maltodextrina (30%) Fonte de Lipídeos: Gordura vegetal(74%) Gordura animal (26%) Distribuição Calórica: Proteínas (12%) Carboidratos (47%) Lipídeos (41%). Embalagem 400 g.

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 38,30** Total Item: 957,50

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 062 **Total: 6.435,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Aptamil SL/ Danone Modelo:

Descrição: Fórmula infantil isenta de lactose contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LCPufas (ácido graxos de cadeia longa), principalmente os ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA). Fonte de carboidrato: 100% maltodextrina. Embalagem 400g.

Quantidade: 110 **Valor Unit.: 58,50** Total Item: 6.435,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 026 **Total: 36.000,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Pediasure/ Abbott Modelo:

Descrição: Nutrição completa e balanceada oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos. Suplementa: Cálcio, Ferro, Ácido Fólico. B6 e B12. Indicada para crianças seletivas e/ou inapetentes entre 01 e 10 anos de idade. Distribuição energética: 12% de Proteína, 53% de Carboidrato e 35% de Lipídio, sendo 15% de TCM. Contém DHA e ARA, prebiótico e probiótico. Sabor Baunilha, Chocolate e Morango. Densidade calórica: 1 kcal/ml. Apresentação lata 400 gramas.

Quantidade: 900 **Valor Unit.: 40,00** Total Item: 36.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017

Processo Administrativo Nº 79/2017

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: MARCO ANTONIO DE ASSIS NUNES

Data de Publicação: 18/08/2017 10:41:40

TOTAL DO PROCESSO: **72.748,20**

TOTAL DA PROPOSTA

72.748,20

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 021	Total: 2.471,35
---------------	-----------	----------	------------------------

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: NESTLE	Modelo: NAN SOY
---------	------------------	---------------	-----------------

Descrição: Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína de leite de vaca e/ou de soja, sem quadro de problemas gastrointestinais. Possui proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, carboidratos (maltodextrina e lactose) e lipídios (99% de óleos vegetais). Possui adição de ARA/DHA e Nucleotídeos. Embalagem 400g.

Quantidade: 35	Valor Unit.: 70,61	Total Item: 2.471,35
----------------	--------------------	----------------------

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 056	Total: 2.162,25
---------------	-----------	----------	------------------------

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: NESTLE	Modelo: ISOSOURCE SOYA
---------	------------------	---------------	------------------------

Descrição: Alimento nutricional completo para nutrição enteral Densidade calórica: 1.2 kcal / ml 1200Kcal por litro; proteínas: 15%; carboidratos: 55%; gorduras: 30%; Fonte de macronutrientes: Fonte de proteínas: 100% proteína isolada de soja. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Fonte de lipídeos: 49% óleo de canola; 44% TCM; 4% mono e diglicerídeos e 03% lecitina de soja. Fonte de fibras: 15g/L; 55% fibra de soja; 28% goma guar parcialmente hidrolisada e 17% inulina. 1000 ml. Sabor: Baunilha.

Quantidade: 75	Valor Unit.: 28,83	Total Item: 2.162,25
----------------	--------------------	----------------------

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 021	Total: 1.704,75
---------------	-----------	----------	------------------------

Item: 1	Unidade: Lata	Marca: NESTLE	Modelo: NINHO
---------	---------------	---------------	---------------

Descrição: Alimento para infância composto lácteo com óleos vegetais e fibras, sem adição de sacarose, acrescido de DHA e prébióticos, utilização a partir dos dois anos, podendo ser utilizado até os 5 anos de idade. Apresentação lata de 400 gramas.

Quantidade: 75	Valor Unit.: 22,73	Total Item: 1.704,75
----------------	--------------------	----------------------

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 021	Total: 677,75
---------------	-----------	----------	----------------------

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: NUTRICIUM	Modelo: SUSTEMIL KIDS
---------	------------------	------------------	-----------------------

Descrição: Complemento alimentar lácteo para crianças Fornece carboidratos, proteínas e todos os nutrientes necessários para complementar a alimentação diária, além de L-carnitina, colina e inositol. Não contém glúten. Alimentação de crianças com maus hábitos alimentares e/ou que necessitam de um aporte maior de nutrientes. Carboidratos (maltodextrina, sacarose e lactose). Sabores: morango, chocolate ou baunilha. Embalagem 350 a 380g.

Quantidade: 25	Valor Unit.: 27,11	Total Item: 677,75
----------------	--------------------	--------------------

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 056	Total: 5.141,15
---------------	-----------	----------	------------------------

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: NESTLE	Modelo: ALFARE
---------	------------------	---------------	----------------

Descrição: Dieta (fórmula infantil) semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, LCPufas (ARA e DHA) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Embalagem de 400 gr

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 146,89** Total Item: 5.141,15

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 056 **Total: 3.570,75**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: NESTLE Modelo: NAN AR

Descrição: Fórmula anti-regurgitação (0 a 12m) formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma jataí, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula ou amido oré gelatinizado de batata. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Possui no mínimo 75% de lactose. Embalagem 400g

Quantidade: 75 **Valor Unit.: 47,61** Total Item: 3.570,75

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 056 **Total: 5.172,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: NESTLE Modelo: NAN COMFOR 1

Descrição: Fórmula infantil de partida em pó adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº43/2011. Relação caseína:soro 40:60 ou 30:70. Densidade calórica 66 a 77 Kcal/100ml. 100% lactose. Embalagem 400g.

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 34,48** Total Item: 5.172,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 056 **Total: 1.699,95**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: NESTLE Modelo: NAN SOY

Descrição: Fórmula infantil de partida para lactentes à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes até os 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Embalagem 400g.

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 48,57** Total Item: 1.699,95

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 056 **Total: 600,25**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: NESTLE Modelo: NESTOGENO 1

Descrição: Fórmula infantil de rotina enriquecida com ferro e selênio com relação caseína:soro 40:60 ou . Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes no primeiro semestre de vida. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Embalagem 400g.

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 24,01** Total Item: 600,25

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 056 **Total: 2.175,75**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: NESTLE Modelo: NAN COMFOR 2

Descrição: Fórmula infantil de seguimento em pó adicionada de prebióticos 0,4 A 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 12% de proteínas lácteas (relação caseína/proteínas do soro 50:50 ou 60:40). 100% lactose. Embalagem 400g.

Quantidade: 75 **Valor Unit.: 29,01** Total Item: 2.175,75

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 021 **Total: 556,50**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: NESTLE Modelo: NESTOGENO 2

Descrição: Fórmula infantil de seguimento enriquecida com ferro e selênio com relação caseína: soro 50:50 OU 35:65. Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 69,9% a 84% de lactose. Mínimo de 16% de maltodextrina. Embalagem 400g.

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 22,26** Total Item: 556,50

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 021 **Total: 1.119,75**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: NESTLE Modelo: NAN SOY

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Descrição: Fórmula infantil de seguimento para lactentes à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes acima de 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Possui 10% de proteínas vegetais (proteína isolada de soja + L-metionina), 48% de carboidratos (100% maltodextrina) e 42% de lipídios (100% de gordura vegetal ? óleos de palma, girassol, canola e coco). Embalagem 400g.

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 44,79** Total Item: 1.119,75

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 021 **Total: 958,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: NESTLE Modelo: NAN COMFOR 3

Descrição: Fórmula infantil indicada para lactentes a partir do 10º mês de vida. Contém prebióticos e DHA. Ingredientes: Leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite, galactooligosacarídeo, fruto-oligosacarídeo, xarope de glucose, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina C, sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, L-carnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, ascorbilpalmitato, vitamina A, vitamina E, vitamina B1, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D3, biotina, emulsificantes lecitina, mono e diglicerídeos, aromatizante. Não contém glúten. Características: - Fonte de Proteínas: Láctea (caseína /proteína do soro: 50/50) Fonte de Carboidratos: Lactose (70%) Maltodextrina (30%) Fonte de Lipídeos: Gordura vegetal(74%) Gordura animal (26%) Distribuição Calórica: Proteínas (12%) Carboidratos (47%) Lipídeos (41%). Embalagem 400 g.

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 38,32** Total Item: 958,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 021 **Total: 6.578,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: NESTLE Modelo: NAN SEM LACTOSE

Descrição: Fórmula infantil isenta de lactose contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LCPufas (ácido graxos de cadeia longa), principalmente os ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA). Fonte de carboidrato: 100% maltodextrina. Embalagem 400g.

Quantidade: 110 **Valor Unit.: 59,80** Total Item: 6.578,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 021 **Total: 38.160,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: ABBOTT Modelo: PEDIASURE

Descrição: Nutrição completa e balanceada oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos. Suplementa: Cálcio, Ferro, Ácido Fólico, B6 e B12. Indicada para crianças seletivas e/ou inapetentes entre 01 e 10 anos de idade. Distribuição energética: 12% de Proteína, 53% de Carboidrato e 35% de Lipídio, sendo 15% de TCM. Contém DHA e ARA, prebiótico e probiótico. Sabor Baunilha, Chocolate e Morango. Densidade calórica: 1 kcal/ml. Apresentação lata 400 gramas.

Quantidade: 900 **Valor Unit.: 42,40** Total Item: 38.160,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017

Processo Administrativo Nº 79/2017

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: MARCO ANTONIO DE ASSIS NUNES

Data de Publicação: 18/08/2017 10:41:40

TOTAL DO PROCESSO: 71.755,60

TOTAL DA PROPOSTA

71.755,60

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 047	Total: 2.163,75
---------------	-----------	----------	------------------------

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: NESTLE	Modelo: ISOSOURCE SOYA FIBER - 1L
---------	------------------	---------------	-----------------------------------

Descrição: Alimento nutricional completo para nutrição enteral Densidade calórica: 1.2 kcal / ml 1200Kcal por litro; proteínas: 15%; carboidratos: 55%; gorduras: 30%; Fonte de macronutrientes: Fonte de proteínas: 100% proteína isolada de soja. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Fonte de lipídeos: 49% óleo de canola; 44% TCM; 4% mono e diglicerídeos e 03% lecitina de soja. Fonte de fibras: 15g/L; 55% fibra de soja; 28% goma guar parcialmente hidrolisada e 17% inulina. 1000 ml. Sabor: Baunilha.

Inf. detal.: ISOSOURCE SOYA FIBER – Tetra Square 1L - Sabor artificial de BaunilhaIndústria fabricante: Nestlé

Características: Alimento nutricional completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico, com 100% de proteína de soja e adicionado de fibras. Criado especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional do paciente. Opção para paciente domiciliar, geriatria e reabilitação nutricional. Proteínas: 100% Proteína Isolada de Soja Gorduras: 44% Triglicerídeos de Cadeia Média; 49% Óleo de Canola; 4% Mono e diglicerídeos de ácidos graxos; 3% Lecitina de Soja Carboidrato: 100% Maltodextrina Fibras: 55% Fibra de Soja; 28% Goma Guar Parcialmente Hidrolisada; 17% Inulina Osmolalidade da fórmula: 320 mOsm/kg água Não contém Glúten.

Quantidade: 75	Valor Unit.: 28,85	Total Item: 2.163,75
----------------	--------------------	----------------------

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 053	Total: 1.705,50
---------------	-----------	----------	------------------------

Item: 1	Unidade: Lata	Marca: NESTLÉ	Modelo: NESLAC COMFOR
---------	---------------	---------------	-----------------------

Descrição: Alimento para infância composto lácteo com óleos vegetais e fibras, sem adição de sacarose, acrescido de DHA e prébióticos, utilização a partir dos dois anos, podendo ser utilizado até os 5 anos de idade. Apresentação lata de 400 gramas.

Quantidade: 75	Valor Unit.: 22,74	Total Item: 1.705,50
----------------	--------------------	----------------------

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 034	Total: 678,75
---------------	-----------	----------	----------------------

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: NESTLE	Modelo: NUTREN KIDS - 350G
---------	------------------	---------------	----------------------------

Descrição: Complemento alimentar lácteo para crianças Fornece carboidratos, proteínas e todos os nutrientes necessários para complementar a alimentação diária, além de L-carnitina, colina e inositol. Não contém glúten. Alimentação de crianças com maus hábitos alimentares e/ou que necessitam de um aporte maior de nutrientes.

Carboidratos (maltodextrina, sacarose e lactose). Sabores: morango, chocolate ou baunilha. Embalagem 350 a 380g.

Inf. detal.: NUTREN KIDS –Lata de 350g (morango, baunilha e chocolate)Indústria fabricante: NestléCaracterísticas: o:

Nutren® Kids é o complemento alimentar da Nestlé para crianças. Contém 26 vitaminas e minerais e é rico em cálcio, ferro e zinco, nutrientes essenciais que contribuem para uma alimentação saudável. Além disso, é o único com o delicioso Leite NINHO®. A qualidade e o sabor da marca que você já conhece e confia com a nutrição de Nutren® Kids. Indicações: Seletividade alimentar; Baixo peso; Sobrepeso; Crianças ativas Distribuição Energética Baunilha e Morango: Carboidratos: 60%; Proteínas: 12%; Gorduras: 28% Chocolate: Carboidratos: 61%; Proteínas: 12%; Gorduras: 27% Contém Glúten.

Quantidade: 25	Valor Unit.: 27,15	Total Item: 678,75
----------------	--------------------	--------------------

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 053	Total: 5.143,25
---------------	-----------	----------	------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: NESTLE Modelo: ALFARÉ - 400G

Descrição: Dieta (fórmula infantil) semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, LCPufas (ARA e DHA) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Embalagem de 400 gr

Inf. detal.: ALFARÉ – Lata de 400g *** Indústria fabricante: Nestlé
 Características: Fórmula infantil à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas, com triglicérides de cadeia média, DHA, ARA e sem adição de lactose. Com mais de 90% de eficácia na alergia ao leite de vaca e soja com comprometimento do trato gastrointestinal e com restrição à lactose. Proteínas: 100% Proteína do Soro do Leite Extensamente Hidrolisada Gorduras: 39% Triglicerídeos de cadeia média; 19% Óleo de Canola; 18% Oleína de Palma; 12,5% Óleo de Girassol; 6% Ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico; 4% Óleo de Girassol de alto teor oleico; 1% Óleo de Peixe; 0,5% Óleo de M. alpina rico em ARA Carboidrato: 89% Maltodextrina; 11% Amido de batata Osmolalidade da fórmula: 217 mOsm/kg água Não contém Glúten.

Quantidade: 35 Valor Unit.: 146,95 Total Item: 5.143,25

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 053 **Total: 3.576,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: NESTLE Modelo: NAN AR - 400G

Descrição: Fórmula anti-regurgitação (0 a 12m) formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma jataí, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula ou amido oré gelatinizado de batata. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Possui no mínimo 75% de lactose. Embalagem 400g

Inf. detal.: NAN AR – 400g * Indústria fabricante: Nestlé
 Fórmula infantil espessada com amido pré-gelatinizado D19 Proteínas: 30% Prot. do Soro do Leite; 70% Caseína Lipídios: 97% Gordura Vegetal (oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, lecitina de soja); 3% Gordura Láctea (advinda da prot. do leite de vaca). Fornece os teores recomendados dos ác. linoléico e a-linoléico. Carboidrato: 76% Lactose; 24% Amido pré-gelatinizado (95% de amido de batata e 5% de amido de milho). Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: necessários ao adequado desenvolvimento do lactente. Osmolalidade da fórmula: 250 mOsm/kg de água na reconstituição a 13,6%. Osmolaridade da fórmula: 286 mOsm/L de água na reconstituição a 13,6%. Não contém Glúten.

Quantidade: 75 Valor Unit.: 47,68 Total Item: 3.576,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 047 **Total: 1.370,70**

Item: 1 Unidade: Lata Marca: NESTLE Modelo: NAN HA - 400G

Descrição: Fórmula infantil (0 a 12m) hipoalergênica à base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, com adição de ácidos graxos de cadeia longa -LcPUFAs (DHA ácido docosahexaenóico e ARA ácido araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Densidade calórica 65 a 67 Kcal/100ml. Embalagem de 400g.

Inf. detal.: NAN HA – Lata de 400g ** Indústria fabricante: Nestlé
 Fórmula infantil à base de proteína do soro de leite parcialmente hidrolisada Proteínas: 100% Proteínas do Soro do Leite parcialmente hidrolisadas pela ação da tripsina, com posterior tratamento térmico suave. Gorduras: 97% Gordura de Origem Vegetal (oleína de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, óleo de peixe, óleo vegetal proveniente da Mortierella Alpina); 3% Gordura Láctea. Fornece os teores recomendados dos ácidos linoléico e a-linoléico. Possui adição dos ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa: DHA e ARA. Carboidrato: 70% Lactose; 30% Maltodextrina. Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: nos teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente. Osmolalidade da fórmula: 284 mOsm/kg de água na reconstituição a 13,1% Osmolaridade da fórmula: 256 mOsm/litro de água na reconstituição a 13,1% Não contém Glúten.

Quantidade: 30 Valor Unit.: 45,69 Total Item: 1.370,70

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 034 **Total: 5.181,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: NESTLE Modelo: NAN COMFOR 1 - 400G

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Descrição: Fórmula infantil de partida em pó adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº43/2011. Relação caseína:soro 40:60 ou 30:70. Densidade calórica 66 a 77 Kcal/100ml. 100% lactose. Embalagem 400g.

Inf. detal.: NAN COMFOR 1 – Lata 400g *** Indústria fabricante: NestléProteínas: 70% Proteínas do Soro do Leite, 30% CaseínaGorduras: 97% Gordura de Origem Vegetal (oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja); 3% Gordura Láctea (advinda da proteína do leite de vaca). Fornece os teores recomendados dos ácidos linoléico e α -linoléico.Carboidrato: 100% LactosePrebióticos: 4g por litro. 90% galacto-oligosacarídeos; 10% fruto-oligosacarídeoVitaminas, Oligoelementos e Minerais: nos teores necessários ao desenvolvimento do lactenteOsmolalidade da fórmula: 279 mOsm/kg de água na reconstituição a 13,4%Osmolaridade da fórmula: 251 mOsm/litro de água na reconstituição a 13,4%Não contém Glúten

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 34,54** Total Item: 5.181,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 034 **Total: 1.701,35**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: NESTLE Modelo: NAN SOY - 800G

Descrição: Fórmula infantil de partida para lactentes à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes até os 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Embalagem 400g.

Inf. detal.: NAN SOY – Lata 800g *** Indústria fabricante: NestléProteínas: 100% Proteína Isolada de Soja, enriquecida com L-MetioninaGorduras: 100% Gordura VegetalCarboidrato: 100% MaltodextrinaVitaminas, Oligoelementos e Minerais: nos teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactenteOsmolalidade da fórmula: 169 mOsm/kg de água na reconstituição a 13,2%Osmolaridade da fórmula: 152 mOsm/litro de água na reconstituição a 13,2%Não contém leite ou produtos lácteos. Não contém Glúten

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 48,61** Total Item: 1.701,35

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 097 **Total: 601,75**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: NESTLE Modelo: NESTOGENO 1 - 400G

Descrição: Fórmula infantil de rotina enriquecida com ferro e selênio com relação caseína:soro 40:60 ou . Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes no primeiro semestre de vida. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Embalagem 400g.

Inf. detal.: NESTOGENO 1 – Lata de 400gIndústria fabricante: NestléProteínas: 60% Proteínas do Soro do Leite; 40% CaseínaGorduras: 97% Gordura de Origem Vegetal; 3% Gordura LácteaCarboidrato: 70% Lactose; 30% MaltodextrinaOsmolalidade da fórmula: 288 mOsm/Kg de água na reconstituição a 13,1%Osmolaridade da fórmula: 260 mOsm/litro de água na reconstituição a 13,1%Não contém Glúten

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 24,07** Total Item: 601,75

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 097 **Total: 2.178,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: NESTLE Modelo: NAN COMFOR 2 - 800G

Descrição: Fórmula infantil de seguimento em pó adicionada de prebióticos 0,4 A 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 12% de proteínas lácteas (relação caseína/proteínas do soro 50:50 ou 60:40). 100% lactose. Embalagem 400g.

Inf. detal.: NAN COMFOR 2 – Lata 800g *** Indústria fabricante: NestléProteínas: 60% Proteínas do Soro do Leite; 40% CaseínaGorduras: 98% Gordura Vegetal; 1% Gordura Láctea; 1 % Óleo de PeixeCarboidrato: 77.5% Lactose; 22.5% MaltodextrinaVitaminas, Oligoelementos e Minerais: nos teores necessários ao desenvolvimento do lactenteOsmolalidade da fórmula: 320 mOsm/kg de água na reconstituição a 14,3%Osmolaridade da fórmula: 286 mOsm/litro de água na reconstituição a 14,3%Não contém Glúten

Quantidade: 75 **Valor Unit.: 29,04** Total Item: 2.178,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 034 **Total: 557,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: NESTLE Modelo: NESTOGENO 2 - 400G

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Descrição: Fórmula infantil de seguimento enriquecida com ferro e selênio com relação caseína: soro 50:50 OU 35:65. Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 69,9% a 84% de lactose. Mínimo de 16% de maltodextrina. Embalagem 400g.
Inf. detal.: NESTOGENO 2 – Lata de 400g Indústria fabricante: Nestlé Proteínas: 65% Caseína; 35% Proteínas do Soro do Leite Gorduras: 97% Gordura de Origem Vegetal; 3% Gordura Láctea Carboidrato: 70% Lactose; 30% Maltodextrina Osmolalidade da fórmula: 294 mOsm/Kg de água na reconstituição a 13,1% Osmolaridade da fórmula: 263 mOsm/litro de água na reconstituição a 13,1% Não contém Glúten

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 22,28** Total Item: 557,00

LOTE 13	Quant.: 1	Num: 047	Total: 1.121,00
----------------	-----------	----------	------------------------

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: NESTLE	Modelo: NAN SOY - 800G
---------	------------------	---------------	------------------------

Descrição: Fórmula infantil de seguimento para lactentes à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes acima de 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Possui 10% de proteínas vegetais (proteína isolada de soja + L-metionina), 48% de carboidratos (100% maltodextrina) e 42% de lipídios (100% de gordura vegetal ? óleos de palma, girassol, canola e coco). Embalagem 400g.

Inf. detal.: NAN SOY – Lata 800g *** Indústria fabricante: Nestlé Proteínas: 100% Proteína Isolada de Soja, enriquecida com L-Metionina Gorduras: 100% Gordura Vegetal Carboidrato: 100% Maltodextrina Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: nos teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente Osmolalidade da fórmula: 169 mOsm/kg de água na reconstituição a 13,2% Osmolaridade da fórmula: 152 mOsm/litro de água na reconstituição a 13,2% Não contém leite ou produtos lácteos. Não contém Glúten

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 44,84** Total Item: 1.121,00

LOTE 14	Quant.: 1	Num: 053	Total: 958,75
----------------	-----------	----------	----------------------

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: NESTLE	Modelo: NAN COMFOR 3 - 800G
---------	------------------	---------------	-----------------------------

Descrição: Fórmula infantil indicada para lactentes a partir do 10º mês de vida Contém prebióticos e DHA. Ingredientes: Leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite, galactooligosacarídeo, fruto-ligossacarídeo, xarope de glucose, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina C, sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, L-carnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, ascorbilpalmitato, vitamina A, vitamina E, vitamina B1, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D3, biotina, emulsificantes lecitina, mono e diglicerídeos, aromatizante. Não contém glúten. Características: - Fonte de Proteínas: Láctea (caseína /proteína do soro: 50/50) Fonte de Carboidratos: Lactose (70%) Maltodextrina (30%) Fonte de Lipídeos: Gordura vegetal (74%) Gordura animal (26%) Distribuição Calórica: Proteínas (12%) Carboidratos (47%) Lipídeos (41%). Embalagem 400 g.

Inf. detal.: NAN COMFOR 3 – Lata de 800g *** Indústria fabricante: Nestlé Características: Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância. Proteínas: 60% Proteínas do Soro do Leite; 40% Caseína Gorduras: 98% Gordura de Origem Vegetal; 1% Gordura Láctea; 1% de Óleo de Peixe Carboidrato: 77,5% Lactose; 22,5% Maltodextrina Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: nos teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente. Osmolalidade da fórmula: 320 mOsm/kg de água na reconstituição a 14,3% Osmolaridade da fórmula: 286 mOsm/litro de água na reconstituição a 14,3% Não contém Glúten.

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 38,35** Total Item: 958,75

LOTE 15	Quant.: 1	Num: 047	Total: 6.586,80
----------------	-----------	----------	------------------------

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: NESTLE	Modelo: NAN S.L. - 400G
---------	------------------	---------------	-------------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Descrição: Fórmula infantil isenta de lactose contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LCPufas (ácido graxos de cadeia longa), principalmente os ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA). Fonte de carboidrato: 100% maltodextrina. Embalagem 400g. Inf. detal.: NAN S.L. – Lata 400g *** Indústria fabricante: Nestlé
Proteínas: 60% Proteína do Soro do Leite; 40% Caseína
Gorduras: 98% Gordura de Origem Vegetal (oleína de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, lecitina de soja, ácido docosa-hexaenóico e ácido araquidônico); 2% gordura láctea (advinda da proteína do leite de vaca). Fornece os teores recomendados dos ácidos linoléico e α -linoléico. Possui adição de ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa: DHA e ARA
Carboidrato: Maltodextrina. Teor residual de lactose de apenas 0,007g/100ml – reconstituição 13,3%
Nucleotídeos: 3,1 mg por 100 kcal. Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: nos teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente
Osmolalidade da fórmula: 179 mOsm/kg de água na reconstituição a 13,3%
Osmolaridade da fórmula: 161 mOsm/litro de água na reconstituição a 13,3%
Não contém Glúten

Quantidade: 110 **Valor Unit.: 59,88** Total Item: 6.586,80

OTE 16	Quant.: 1	Num: 034	Total: 38.232,00
---------------	-----------	----------	-------------------------

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: NESTLE	Modelo: NUTREN JUNIOR - 400G
---------	------------------	---------------	------------------------------

Descrição: Nutrição completa e balanceada oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos. Suplementa: Cálcio, Ferro, Ácido Fólico, B6 e B12. Indicada para crianças seletivas e/ou inapetentes entre 01 e 10 anos de idade. Distribuição energética: 12% de Proteína, 53% de Carboidrato e 35% de Lipídio, sendo 15% de TCM. Contém DHA e ARA, prebiótico e probiótico. Sabor Baunilha, Chocolate e Morango. Densidade calórica: 1 kcal/ml. Apresentação lata 400 gramas.

Inf. detal.: NUTREN JÚNIOR –Lata de 400g *** Indústria fabricante: Nestlé
Características: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional: Inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas; Déficit de crescimento e baixo peso; Desnutrição; Intolerância à lactose.
Proteínas: 52% Proteína do Soro do Leite; 48% Caseinato de Potássio
Obtido do Leite de Vaca
Gorduras: 42% Óleo de Girassol; 26% Óleo de Canola; 20% Triglicerídeos de Cadeia Média (TCM); 7% Óleo de Milho; 5% Lecitina de Soja
Carboidrato: 35% Sacarose; 32,5% Maltodextrina; 32,5% Xarope de Milho
Osmolalidade da fórmula: 308 mOsm/kg de água
Não contém Glúten.

Quantidade: 900 **Valor Unit.: 42,48** Total Item: 38.232,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017
Processo Administrativo Nº 79/2017
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCO ANTONIO DE ASSIS NUNES
Data de Publicação: 18/08/2017 10:41:40

MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/09/2017 16:01:46	PROCESSO SUSPENSO	PREGOEIRO
Motivo: Em virtude de alterações que ocorrerão no edital convocatório, em atenção a impugnação apresentada pela empresa NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.500.770/0001-69.		
04/09/2017 16:28:00	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	PREGOEIRO
Motivo: Inconsistências nos dados do processo		
12/09/2017 10:51:35	CADASTRO DE PROPOSTA	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME
13/09/2017 10:21:54	CADASTRO DE PROPOSTA	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA
13/09/2017 10:47:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA
20/09/2017 16:20:07	CADASTRO DE PROPOSTA	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME
21/09/2017 14:38:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME
22/09/2017 09:02:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia Srs. Licitantes		
22/09/2017 09:26:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
Srs. licitantes, lembrando que o prazo para envio da documentação de habilitação e proposta via email é de até 3 horas e via correio em até 3 dias úteis		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Aptamil Pepti/ Danone	Modelo:
Descrição: Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína de leite de vaca e/ou de soja, sem quadro de problemas gastrointestinais. Possui proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, carboidratos (maltodextrina e lactose) e lipídios (99% de óleos vegetais). Possui adição de ARA/DHA e Nucleotídeos. Embalagem 400g.			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 68,00	Valor Total: 2.380,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	026 26.231.202/0001-38	69,80	68,00	Sim
2 A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	021 11.138.620/0001-08	70,61	69,60	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

MOVIMENTOS DO LOTE

04/09/2017 16:31:13	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
22/09/2017 07:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
22/09/2017 09:01:41	DISPUTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

22/09/2017 09:01:41	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	69,80
22/09/2017 09:01:41	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	70,61
22/09/2017 09:07:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
22/09/2017 09:07:32	PRÉ-RANDÔMICO		
22/09/2017 09:08:15	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	69,60
22/09/2017 09:08:24	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	69,20
22/09/2017 09:10:01	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	68,00
22/09/2017 09:12:32	TEMPO RANDÔMICO		
22/09/2017 09:36:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME			
22/09/2017 09:36:32	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 002**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Nutri Enteral Soya Fiber/ Nutrimed	Modelo:
Descrição: Alimento nutricional completo para nutrição enteral Densidade calórica: 1.2 kcal / ml 1200Kcal por litro; proteínas: 15%; carboidratos: 55%; gorduras: 30%; Fonte de macronutrientes: Fonte de proteínas: 100% proteína isolada de soja. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Fonte de lipídeos: 49% óleo de canola; 44% TCM; 4% mono e diglicerídeos e 03% lecitina de soja. Fonte de fibras: 15g/L; 55% fibra de soja; 28% goma guar parcialmente hidrolisada e 17% inulina. 1000 ml. Sabor: Baunilha.			
Quantidade: 75	Valor Unit.: 23,90	Valor Total: 1.792,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	026	26.231.202/0001-38	28,80	23,90	Sim
2 A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	056	11.138.620/0001-08	28,83	24,00	Sim
3 SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	047	26.640.161/0001-33	28,85	24,96	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/09/2017 16:31:13	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/09/2017 07:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/09/2017 09:01:41	DISPUTA		
22/09/2017 09:01:41	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	28,83
22/09/2017 09:01:41	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	28,80
22/09/2017 09:01:41	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	28,85
22/09/2017 09:02:18	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	27,00
22/09/2017 09:02:35	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	26,90
22/09/2017 09:02:54	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	26,00
22/09/2017 09:03:04	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	25,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

22/09/2017 09:03:14	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	25,00
22/09/2017 09:05:45	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	24,70
22/09/2017 09:05:57	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	24,96
22/09/2017 09:07:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
22/09/2017 09:07:32	PRÉ-RANDÔMICO		
22/09/2017 09:08:30	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	24,65
22/09/2017 09:08:40	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	24,60
22/09/2017 09:10:36	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	24,00
22/09/2017 09:10:44	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	23,90
22/09/2017 09:12:32	TEMPO RANDÔMICO		
22/09/2017 09:19:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME			
22/09/2017 09:19:32	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote 003**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Lata	Marca: NESTLÉ	Modelo: NINHO
Descrição: Alimento para infância composto lácteo com óleos vegetais e fibras, sem adição de sacarose, acrescido de DHA e prébióticos, utilização a partir dos dois anos, podendo ser utilizado até os 5 anos de idade. Apresentação lata de 400 gramas.			
Quantidade: 75	Valor Unit.: 16,50	Valor Total: 1.237,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	021	11.138.620/0001-08	22,73	16,50	Sim
2 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	026	26.231.202/0001-38	22,50	16,80	Sim
3 SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	053	26.640.161/0001-33	22,74	21,09	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/09/2017 16:31:13	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/09/2017 07:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/09/2017 09:01:41	DISPUTA		
22/09/2017 09:01:41	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	22,74
22/09/2017 09:01:41	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	22,50
22/09/2017 09:01:41	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	22,73
22/09/2017 09:03:02	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	22,00
22/09/2017 09:04:10	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	21,90
22/09/2017 09:04:22	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	21,09
22/09/2017 09:05:52	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	21,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

22/09/2017 09:07:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.

22/09/2017 09:07:33 PRÉ-RANDÔMICO

22/09/2017 09:11:28	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	20,00
22/09/2017 09:11:35	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	19,90
22/09/2017 09:11:43	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	19,80
22/09/2017 09:12:05	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	19,75
22/09/2017 09:12:20	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	19,70
22/09/2017 09:12:33	TEMPO RANDÔMICO		
22/09/2017 09:12:37	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	19,50
22/09/2017 09:12:53	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	19,40
22/09/2017 09:13:02	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	19,10
22/09/2017 09:13:11	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	19,00
22/09/2017 09:13:26	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	18,50
22/09/2017 09:13:40	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	18,00
22/09/2017 09:13:56	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	17,95
22/09/2017 09:14:11	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	17,90
22/09/2017 09:14:49	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	17,50
22/09/2017 09:14:56	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	17,40
22/09/2017 09:16:18	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	17,30
22/09/2017 09:16:29	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	17,25
22/09/2017 09:16:49	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	17,20
22/09/2017 09:17:02	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	17,10
22/09/2017 09:17:31	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	17,00
22/09/2017 09:17:47	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	16,90
22/09/2017 09:18:25	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	16,80
22/09/2017 09:18:36	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	16,50

22/09/2017 09:26:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é A C MATERIAIS MEDICOS LTDA

22/09/2017 09:26:33 HABILITAÇÃO

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote 004**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Sustain JR/ Danone	Modelo:
Descrição: Complemento alimentar lácteo para crianças Fornece carboidratos, proteínas e todos os nutrientes necessários para complementar a alimentação diária, além de L-carnitina, colina e inositol. Não contém glúten. Alimentação de crianças com maus hábitos alimentares e/ou que necessitam de um aporte maior de nutrientes. Carboidratos (maltodextrina, sacarose e lactose). Sabores: morango, chocolate ou baunilha. Embalagem 350 a 380g.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 14,80	Valor Total: 370,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	026 26.231.202/0001-38	27,00	14,80	Sim
2 A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	021 11.138.620/0001-08	27,11	14,90	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

3	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	034	26.640.161/0001-33	27,15	24,96	Sim
---	---	-----	--------------------	-------	-------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/09/2017 16:31:13 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

22/09/2017 07:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

22/09/2017 09:01:41 DISPUTA

22/09/2017 09:01:41	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	27,15
---------------------	-------	---	-------

22/09/2017 09:01:41	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	27,00
---------------------	-------	--	-------

22/09/2017 09:01:41	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	27,11
---------------------	-------	----------------------------	-------

22/09/2017 09:03:29	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	26,90
---------------------	-------	---	-------

22/09/2017 09:04:21	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	26,80
---------------------	-------	--	-------

22/09/2017 09:04:38	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	25,99
---------------------	-------	---	-------

22/09/2017 09:05:59	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	25,00
---------------------	-------	--	-------

22/09/2017 09:06:42	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	24,96
---------------------	-------	---	-------

22/09/2017 09:07:17	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	24,80
---------------------	-------	--	-------

22/09/2017 09:07:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.

22/09/2017 09:07:33 PRÉ-RANDÔMICO

22/09/2017 09:08:47	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	24,70
---------------------	-------	----------------------------	-------

22/09/2017 09:09:05	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	24,50
---------------------	-------	--	-------

22/09/2017 09:09:56	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	24,00
---------------------	-------	----------------------------	-------

22/09/2017 09:10:08	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	23,50
---------------------	-------	--	-------

22/09/2017 09:10:20	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	23,00
---------------------	-------	----------------------------	-------

22/09/2017 09:10:29	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	22,90
---------------------	-------	--	-------

22/09/2017 09:11:01	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	22,80
---------------------	-------	----------------------------	-------

22/09/2017 09:11:09	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	22,50
---------------------	-------	--	-------

22/09/2017 09:12:10	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	21,00
---------------------	-------	----------------------------	-------

22/09/2017 09:12:26	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	20,50
---------------------	-------	--	-------

22/09/2017 09:12:33 TEMPO RANDÔMICO

22/09/2017 09:12:44	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	20,15
---------------------	-------	----------------------------	-------

22/09/2017 09:12:54	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	19,50
---------------------	-------	--	-------

22/09/2017 09:13:21	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	19,30
---------------------	-------	----------------------------	-------

22/09/2017 09:13:33	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	18,50
---------------------	-------	--	-------

22/09/2017 09:13:53	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	18,00
---------------------	-------	----------------------------	-------

22/09/2017 09:14:06	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	17,80
---------------------	-------	--	-------

22/09/2017 09:14:21	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	17,75
---------------------	-------	----------------------------	-------

22/09/2017 09:14:58	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	17,60
---------------------	-------	--	-------

22/09/2017 09:15:11	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	17,50
---------------------	-------	----------------------------	-------

22/09/2017 09:16:25	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	16,90
---------------------	-------	--	-------

22/09/2017 09:16:48	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	16,80
---------------------	-------	----------------------------	-------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

22/09/2017 09:16:57	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	15,90
22/09/2017 09:17:18	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	15,85
22/09/2017 09:17:39	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	15,50
22/09/2017 09:18:00	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	15,40
22/09/2017 09:18:35	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	15,20
22/09/2017 09:18:49	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	15,10
22/09/2017 09:19:14	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	15,00
22/09/2017 09:19:23	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	14,90
22/09/2017 09:19:52	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	14,80
22/09/2017 09:35:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
detentor da melhor oferta é BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME			
22/09/2017 09:35:34	HABILITAÇÃO		

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Lote 005**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Pregomin Pepti/ Danone	Modelo:
Descrição: Dieta (fórmula infantil) semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, LCPufas (ARA e DHA) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Embalagem de 400 gr			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 102,00	Valor Total: 3.570,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	062	26.231.202/0001-38	145,00	102,00	Sim
2 A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	056	11.138.620/0001-08	146,89	105,49	Sim
3 SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	053	26.640.161/0001-33	146,95	121,68	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/09/2017 16:31:13	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/09/2017 07:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/09/2017 09:01:41	DISPUTA		
22/09/2017 09:01:41	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	145,00
22/09/2017 09:01:41	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	146,95
22/09/2017 09:01:41	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	146,89
22/09/2017 09:03:38	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	144,00
22/09/2017 09:04:34	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	143,50
22/09/2017 09:04:48	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	143,00
22/09/2017 09:06:05	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	140,00
22/09/2017 09:06:54	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	139,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

22/09/2017 09:07:24	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	138,50
22/09/2017 09:07:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
22/09/2017 09:07:34	PRÉ-RANDÔMICO		
22/09/2017 09:07:37	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	138,00
22/09/2017 09:07:49	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	137,50
22/09/2017 09:08:26	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	130,00
22/09/2017 09:08:58	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	129,00
22/09/2017 09:09:54	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	121,68
22/09/2017 09:10:17	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	120,00
22/09/2017 09:12:34	TEMPO RANDÔMICO		
22/09/2017 09:15:44	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	119,00
22/09/2017 09:16:35	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	105,50
22/09/2017 09:25:20	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	105,49
22/09/2017 09:25:43	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	102,00
22/09/2017 09:26:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME			
22/09/2017 09:26:34	HABILITAÇÃO		

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO
Lote 006**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: NESTLE	Modelo: NAN AR - 400G
Descrição: Fórmula anti-regurgitação (0 a 12m) formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma jataí, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula ou amido oré gelatinizado de batata. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Possui no mínimo 75% de lactose. Embalagem 400g			

Quantidade: 75 Valor Unit.: 15,00 Valor Total: 1.125,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	053	26.640.161/0001-33	47,68	15,00	Sim
2 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	062	26.231.202/0001-38	47,10	18,95	Sim
3 A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	056	11.138.620/0001-08	47,61	47,61	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/09/2017 16:31:13	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/09/2017 07:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/09/2017 09:01:42	DISPUTA		
22/09/2017 09:01:42	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	47,10
22/09/2017 09:01:42	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	47,61
22/09/2017 09:01:42	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	47,68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

22/09/2017 09:03:54	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	46,90
22/09/2017 09:06:16	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	46,00
22/09/2017 09:07:05	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	45,90
22/09/2017 09:07:35	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	45,80
22/09/2017 09:07:35	PRÉ-RANDÔMICO		
22/09/2017 09:07:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
22/09/2017 09:07:50	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	44,00
22/09/2017 09:07:58	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	42,90
22/09/2017 09:08:39	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	40,00
22/09/2017 09:08:47	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	39,80
22/09/2017 09:10:25	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	20,00
22/09/2017 09:10:39	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	19,90
22/09/2017 09:11:19	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	19,00
22/09/2017 09:11:45	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	18,95
22/09/2017 09:12:01	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	15,00
22/09/2017 09:12:35	TEMPO RANDÔMICO		
22/09/2017 09:16:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME			
22/09/2017 09:16:35	HABILITAÇÃO		

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO
Lote 007**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Lata	Marca: NESTLE	Modelo: NAN HA - 400G
Descrição: Fórmula infantil (0 a 12m) hipoalergênica à base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, com adição de ácidos graxos de cadeia longa -LcPUFAs (DHA ácido docosahexaenóico e ARA ácido araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Densidade calórica 65 Kcal/100ml. Embalagem de 400g.			

Quantidade: 30 Valor Unit.: 19,00 Valor Total: 570,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	047	26.640.161/0001-33	45,69	19,00	Sim
2 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	042	26.231.202/0001-38	45,20	37,90	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/09/2017 16:31:13	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/09/2017 07:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/09/2017 09:01:42	DISPUTA		
22/09/2017 09:01:42	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	45,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

22/09/2017 09:01:42	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	45,69
22/09/2017 09:04:06	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	44,80
22/09/2017 09:06:25	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	44,50
22/09/2017 09:07:12	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	44,00
22/09/2017 09:07:36	PRÉ-RANDÔMICO		
22/09/2017 09:07:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
22/09/2017 09:07:42	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	43,90
22/09/2017 09:08:00	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	42,00
22/09/2017 09:08:15	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	41,90
22/09/2017 09:10:41	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	39,00
22/09/2017 09:10:51	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	38,40
22/09/2017 09:11:27	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	38,00
22/09/2017 09:11:53	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	37,90
22/09/2017 09:12:15	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	19,00
22/09/2017 09:12:36	TEMPO RANDÔMICO		
22/09/2017 09:33:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME			
22/09/2017 09:33:36	HABILITAÇÃO		

**LOTE 8 - HABILITAÇÃO
Lote 008**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: NESTLE	Modelo: NAN COMFOR 1 - 400G
Descrição: Fórmula infantil de partida em pó adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº43/2011. Relação caseína:soro 40:60 ou 30:70. Densidade calórica 66 a 77 Kcal/100ml. 100% lactose. Embalagem 400g.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 13,00	Valor Total: 1.950,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	034	26.640.161/0001-33	34,54	13,00	Sim
2 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	042	26.231.202/0001-38	34,30	13,90	Sim
3 A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	056	11.138.620/0001-08	34,48	34,48	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/09/2017 16:31:13	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/09/2017 07:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/09/2017 09:01:42	DISPUTA		
22/09/2017 09:01:42	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	34,30
22/09/2017 09:01:42	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	34,48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

22/09/2017 09:01:42	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	34,54
22/09/2017 09:04:56	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	34,00
22/09/2017 09:06:31	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	33,50
22/09/2017 09:07:36	PRÉ-RANDÔMICO		
22/09/2017 09:07:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
22/09/2017 09:08:16	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	32,00
22/09/2017 09:08:31	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	31,90
22/09/2017 09:08:47	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	
22/09/2017 09:09:32	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	31,50
22/09/2017 09:11:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lance do PARTICIPANTE 034 no valor de 0,00 foi cancelado.			
22/09/2017 09:12:25	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	30,00
22/09/2017 09:12:36	TEMPO RANDÔMICO		
22/09/2017 09:13:12	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	28,50
22/09/2017 09:13:26	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	28,00
22/09/2017 09:13:41	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	27,50
22/09/2017 09:13:54	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	27,00
22/09/2017 09:14:15	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	26,50
22/09/2017 09:14:21	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	26,00
22/09/2017 09:15:06	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	24,30
22/09/2017 09:15:17	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	24,00
22/09/2017 09:17:48	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	22,50
22/09/2017 09:18:15	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	21,00
22/09/2017 09:18:44	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	20,50
22/09/2017 09:19:00	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	20,00
22/09/2017 09:19:22	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	19,80
22/09/2017 09:19:43	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	19,00
22/09/2017 09:20:02	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	18,90
22/09/2017 09:20:18	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	18,00
22/09/2017 09:20:33	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	17,85
22/09/2017 09:21:14	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	17,00
22/09/2017 09:21:24	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	16,85
22/09/2017 09:22:07	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	16,00
22/09/2017 09:22:16	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	15,95
22/09/2017 09:22:30	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	15,00
22/09/2017 09:22:46	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	14,95
22/09/2017 09:23:03	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	14,00
22/09/2017 09:23:16	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	13,90
22/09/2017 09:23:32	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	13,00
22/09/2017 09:39:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME			
22/09/2017 09:39:37	HABILITAÇÃO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

**LOTE 9 - HABILITAÇÃO
Lote 009**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Aptamil Soja 1/ Danone	Modelo:
Descrição: Fórmula infantil de partida para lactentes à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes até os 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Embalagem 400g.			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 29,90	Valor Total: 1.046,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	062	26.231.202/0001-38	47,90	29,90	Sim
2 SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	034	26.640.161/0001-33	48,61	31,78	Sim
3 A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	056	11.138.620/0001-08	48,57	48,57	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/09/2017 16:31:13	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
22/09/2017 07:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
22/09/2017 09:01:42	DISPUTA			
22/09/2017 09:01:42	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME		47,90
22/09/2017 09:01:42	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA		48,57
22/09/2017 09:01:42	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME		48,61
22/09/2017 09:05:07	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME		44,00
22/09/2017 09:06:38	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME		41,50
22/09/2017 09:07:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.				
22/09/2017 09:07:37	PRÉ-RANDÔMICO			
22/09/2017 09:10:51	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME		40,00
22/09/2017 09:11:03	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME		39,80
22/09/2017 09:11:51	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME		39,00
22/09/2017 09:12:20	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME		38,00
22/09/2017 09:12:37	TEMPO RANDÔMICO			
22/09/2017 09:12:39	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME		37,50
22/09/2017 09:13:19	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME		35,50
22/09/2017 09:13:33	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME		35,00
22/09/2017 09:13:49	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME		33,60
22/09/2017 09:14:04	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME		33,00
22/09/2017 09:14:26	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME		32,60
22/09/2017 09:14:46	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME		32,00
22/09/2017 09:17:16	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME		29,90
22/09/2017 09:17:31	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME		31,78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

22/09/2017 09:37:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME

22/09/2017 09:37:37 HABILITAÇÃO

**LOTE 10 - HABILITAÇÃO
Lote 010**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: NESTLE	Modelo: NESTOGENO 1 - 400G
Descrição: Fórmula infantil de rotina enriquecida com ferro e selênio com relação caseína:soro 40:60 ou . Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes no primeiro semestre de vida. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Embalagem 400g.			
-Jantidade: 25	Valor Unit.: 12,00	Valor Total: 300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	097	26.640.161/0001-33	24,07	12,00	Sim
2 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	042	26.231.202/0001-38	23,80	12,80	Sim
3 A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	056	11.138.620/0001-08	24,01	24,01	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/09/2017 16:31:13	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
22/09/2017 07:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
22/09/2017 09:01:42	DISPUTA			
22/09/2017 09:01:42	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME		23,80
22/09/2017 09:01:42	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA		24,01
22/09/2017 09:01:42	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME		24,07
22/09/2017 09:05:27	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME		22,90
22/09/2017 09:06:48	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME		22,60
22/09/2017 09:07:37	PRÉ-RANDÔMICO			
22/09/2017 09:07:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.				
22/09/2017 09:11:02	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME		21,00
22/09/2017 09:11:18	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME		20,80
22/09/2017 09:12:37	TEMPO RANDÔMICO			
22/09/2017 09:12:49	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME		20,00
22/09/2017 09:14:35	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME		19,60
22/09/2017 09:14:55	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME		19,00
22/09/2017 09:15:51	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME		17,90
22/09/2017 09:16:09	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME		17,50
22/09/2017 09:18:00	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME		17,40
22/09/2017 09:18:28	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME		16,90
22/09/2017 09:18:55	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME		16,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

22/09/2017 09:19:12	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	16,00
22/09/2017 09:19:31	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	15,90
22/09/2017 09:19:57	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	15,00
22/09/2017 09:20:11	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	14,90
22/09/2017 09:20:30	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	13,90
22/09/2017 09:20:41	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	13,85
22/09/2017 09:21:02	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	12,85
22/09/2017 09:21:14	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	12,80
22/09/2017 09:21:33	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	12,00
22/09/2017 09:40:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
detentor da melhor oferta é SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME			
22/09/2017 09:40:38	HABILITAÇÃO		

**LOTE 11 - HABILITAÇÃO
Lote 011**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: NESTLE	Modelo: NAN COMFOR 2 - 800G
Descrição: Fórmula infantil de seguimento em pó adicionada de prebióticos 0,4 A 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 12% de proteínas lácteas (relação caseína/proteínas do soro 50:50 ou 60:40). 100% lactose. Embalagem 400g.			
Quantidade: 75	Valor Unit.: 20,85	Valor Total: 1.563,75	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	097	26.640.161/0001-33	29,04	20,85	Sim
2 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	042	26.231.202/0001-38	28,90	22,40	Sim
3 A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	056	11.138.620/0001-08	29,01	29,01	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/09/2017 16:31:13	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/09/2017 07:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/09/2017 09:01:42	DISPUTA		
22/09/2017 09:01:42	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	28,90
22/09/2017 09:01:42	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	29,01
22/09/2017 09:01:42	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	29,04
22/09/2017 09:05:36	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	28,00
22/09/2017 09:06:55	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	27,90
22/09/2017 09:07:38	PRÉ-RANDÔMICO		
22/09/2017 09:07:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

22/09/2017 09:12:38 **TEMPO RANDÔMICO**

22/09/2017 09:13:00	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	27,00
22/09/2017 09:14:43	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	25,40
22/09/2017 09:15:05	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	25,00
22/09/2017 09:15:45	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	23,90
22/09/2017 09:15:59	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	23,00
22/09/2017 09:16:09	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	22,40
22/09/2017 09:16:21	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	20,85

22/09/2017 09:17:38 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME

22/09/2017 09:17:38 **HABILITAÇÃO**

**LOTE 12 - HABILITAÇÃO
Lote 012**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: NESTLE	Modelo: NESTOGENO 2 - 400G
Descrição: Fórmula infantil de seguimento enriquecida com ferro e selênio com relação caseína: soro 50:50 OU 35:65. Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 69,9% a 84% de lactose. Mínimo de 16% de maltodextrina. Embalagem 400g.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 12,00	Valor Total: 300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	034	26.640.161/0001-33	22,28	12,00	Sim
2 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	042	26.231.202/0001-38	21,90	12,90	Sim
3 A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	021	11.138.620/0001-08	22,26	22,26	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/09/2017 16:31:13 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

22/09/2017 07:59:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

22/09/2017 09:01:42 **DISPUTA**

22/09/2017 09:01:42	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	21,90
22/09/2017 09:01:42	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	22,26
22/09/2017 09:01:42	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	22,28
22/09/2017 09:05:46	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	21,00
22/09/2017 09:07:07	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	20,80

22/09/2017 09:07:39 **PRÉ-RANDÔMICO**

22/09/2017 09:07:39 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.

22/09/2017 09:12:39 **TEMPO RANDÔMICO**

22/09/2017 09:13:12	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	20,00
22/09/2017 09:15:36	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	17,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

22/09/2017 09:15:45	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	17,00
22/09/2017 09:15:59	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	16,50
22/09/2017 09:16:30	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	16,00
22/09/2017 09:18:10	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	15,50
22/09/2017 09:18:38	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	15,00
22/09/2017 09:19:41	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	14,90
22/09/2017 09:20:07	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	14,00
22/09/2017 09:20:22	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	13,95
22/09/2017 09:20:41	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	13,00
22/09/2017 09:20:51	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	12,90
22/09/2017 09:21:40	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	12,00
22/09/2017 09:38:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME			
22/09/2017 09:38:39	HABILITAÇÃO		

**LOTE 13 - HABILITAÇÃO
Lote 013**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Aptamil Soja 2/ Danone	Modelo:
Descrição: Fórmula infantil de seguimento para lactentes à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes acima de 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Possui 10% de proteínas vegetais (proteína isolada de soja + L-metionina), 48% de carboidratos (100% maltodextrina) e 42% de lipídios (100% de gordura vegetal ? óleos de palma, girassol, canola e coco). Embalagem 400g.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 31,50	Valor Total: 787,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	062	26.231.202/0001-38	43,80	31,50	Sim
2 SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	047	26.640.161/0001-33	44,84	31,78	Sim
3 A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	021	11.138.620/0001-08	44,79	44,79	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/09/2017 16:31:13	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/09/2017 07:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/09/2017 09:01:42	DISPUTA		
22/09/2017 09:01:42	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	43,80
22/09/2017 09:01:42	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	44,79
22/09/2017 09:01:42	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	44,84
22/09/2017 09:07:40	PRÉ-RANDÔMICO		
22/09/2017 09:07:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

22/09/2017 09:12:40	TEMPO RANDÔMICO		
22/09/2017 09:13:46	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	43,00
22/09/2017 09:15:22	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	39,60
22/09/2017 09:16:39	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	39,00
22/09/2017 09:18:16	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	35,40
22/09/2017 09:18:47	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	35,00
22/09/2017 09:19:03	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	31,50
22/09/2017 09:19:22	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	31,78
22/09/2017 09:27:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME			
22/09/2017 09:27:40	HABILITAÇÃO		

**LOTE 14 - HABILITAÇÃO
Lote 014**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: NESTLE	Modelo: NAN COMFOR 3 - 800G
Descrição: Fórmula infantil indicada para lactentes a partir do 10º mês de vida Contém prebióticos e DHA. Ingredientes: Leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite, galactooligosacarídeo, fruto-oligosacarídeo, xarope de glucose, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina C, sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, L-carnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, ascorbilpalmitato, vitamina A, vitamina E, vitamina B1, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D3, biotina, emulsificantes lecitina, mono e diglicerídeos, aromatizante. Não contém glúten. Características: - Fonte de Proteínas: Láctea (caseína /proteína do soro: 50/50) Fonte de Carboidratos: Lactose (70%) Maltodextrina (30%) Fonte de Lipídeos: Gordura vegetal (74%) Gordura animal (26%) Distribuição Calórica: Proteínas (12%) Carboidratos (47%) Lipídeos (41%). Embalagem 400 g.			

Quantidade: 25 Valor Unit.: 33,00 Valor Total: 825,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	053	26.640.161/0001-33	38,35	33,00	Sim
2 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	097	26.231.202/0001-38	38,30	33,80	Sim
3 A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	021	11.138.620/0001-08	38,32	38,32	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/09/2017 16:31:13	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/09/2017 07:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/09/2017 09:01:42	DISPUTA		
22/09/2017 09:01:42	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	38,30
22/09/2017 09:01:42	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	38,32
22/09/2017 09:01:42	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	38,35
22/09/2017 09:14:12	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	38,00
22/09/2017 09:24:14	PRÉ-RANDÔMICO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

22/09/2017 09:24:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.

22/09/2017 09:25:03	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	37,95
22/09/2017 09:25:17	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	37,50
22/09/2017 09:25:31	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	37,40
22/09/2017 09:25:45	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	37,00
22/09/2017 09:27:14	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	36,90
22/09/2017 09:27:38	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	36,50
22/09/2017 09:27:49	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	36,45
22/09/2017 09:27:57	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	36,20
22/09/2017 09:28:09	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	36,15
22/09/2017 09:28:16	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	36,00
22/09/2017 09:28:27	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	35,90
22/09/2017 09:28:40	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	35,50
22/09/2017 09:28:48	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	35,40
22/09/2017 09:29:03	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	35,10
22/09/2017 09:29:11	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	35,00
22/09/2017 09:29:14	TEMPO RANDÔMICO		
22/09/2017 09:29:23	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	34,90
22/09/2017 09:29:33	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	34,80
22/09/2017 09:29:55	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	34,50
22/09/2017 09:30:06	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	34,40
22/09/2017 09:30:20	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	34,00
22/09/2017 09:35:30	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	33,80
22/09/2017 09:35:43	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	33,00
22/09/2017 09:50:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
detentor da melhor oferta é SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME			
22/09/2017 09:50:14	HABILITAÇÃO		

**LOTE 15 - HABILITAÇÃO
Lote 015**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Aptamil SL/ Danone	Modelo:
Descrição: Fórmula infantil isenta de lactose contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LCPufas (ácido graxos de cadeia longa), principalmente os ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA). Fonte de carboidrato: 100% maltodextrina. Embalagem 400g.			
Quantidade: 110	Valor Unit.: 25,85	Valor Total: 2.843,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	062	26.231.202/0001-38	58,50	25,85	Sim
2 SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	047	26.640.161/0001-33	59,88	26,00	Sim
3 A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	021	11.138.620/0001-08	59,80	59,80	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
04/09/2017 16:31:13	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
22/09/2017 07:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
22/09/2017 09:01:42	DISPUTA			
22/09/2017 09:01:42	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME		58,50
22/09/2017 09:01:42	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA		59,80
22/09/2017 09:01:42	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME		59,88
22/09/2017 09:14:36	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME		32,00
22/09/2017 09:24:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.				
22/09/2017 09:24:14	PRÉ-RANDÔMICO			
22/09/2017 09:25:17	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME		31,80
22/09/2017 09:25:55	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME		31,00
22/09/2017 09:27:25	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME		30,85
22/09/2017 09:27:46	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME		30,50
22/09/2017 09:27:57	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME		30,40
22/09/2017 09:28:05	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME		30,00
22/09/2017 09:28:18	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME		29,90
22/09/2017 09:28:30	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME		29,80
22/09/2017 09:28:39	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME		29,70
22/09/2017 09:28:52	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME		29,50
22/09/2017 09:29:01	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME		29,40
22/09/2017 09:29:13	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME		29,30
22/09/2017 09:29:14	TEMPO RANDÔMICO			
22/09/2017 09:29:21	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME		29,15
22/09/2017 09:29:29	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME		29,00
22/09/2017 09:29:42	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME		28,80
22/09/2017 09:30:05	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME		28,70
22/09/2017 09:30:15	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME		28,65
22/09/2017 09:30:29	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME		28,50
22/09/2017 09:30:39	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME		28,40
22/09/2017 09:30:51	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME		28,00
22/09/2017 09:30:58	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME		27,95
22/09/2017 09:31:07	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME		27,50
22/09/2017 09:31:15	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME		27,40
22/09/2017 09:31:25	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME		27,00
22/09/2017 09:31:31	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME		26,80
22/09/2017 09:31:41	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME		26,50
22/09/2017 09:31:47	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME		26,40
22/09/2017 09:31:57	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME		26,00
22/09/2017 09:32:04	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME		25,85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

22/09/2017 09:32:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME

22/09/2017 09:32:15 HABILITAÇÃO

**LOTE 16 - HABILITAÇÃO
Lote 016**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: ABBOTT	Modelo: PEDIASURE
Descrição: Nutrição completa e balanceada oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos. Suplementa: Cálcio, Ferro, Ácido Fólico. B6 e B12. Indicada para crianças seletivas e/ou inapetentes entre 01 e 10 anos de idade. Distribuição energética: 12% de Proteína, 53% de Carboidrato e 35% de Lipídio, sendo 15% de TCM. Contém DHA e ARA, prebiótico e probiótico. Sabor Baunilha, Chocolate e Morango. Densidade calórica: 1 kcal/ml. Apresentação lata 30 gramas.			
Quantidade: 900	Valor Unit.: 39,00	Valor Total: 35.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	021 11.138.620/0001-08	42,40	39,00	Sim
2 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	026 26.231.202/0001-38	40,00	40,00	Sim
3 SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	034 26.640.161/0001-33	42,48	40,56	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/09/2017 16:31:13 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

22/09/2017 07:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

22/09/2017 09:01:42 DISPUTA

22/09/2017 09:01:42	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	42,48
22/09/2017 09:01:42	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	40,00
22/09/2017 09:01:42	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	42,40
22/09/2017 09:09:06	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	39,00
22/09/2017 09:15:32	LANCE	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	40,56

22/09/2017 09:24:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.

22/09/2017 09:24:15 PRÉ-RANDÔMICO

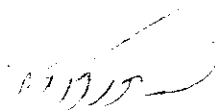
22/09/2017 09:29:15 TEMPO RANDÔMICO

22/09/2017 09:44:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é A C MATERIAIS MEDICOS LTDA

22/09/2017 09:44:16 HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR



PREGOEIRO: MARCO ANTONIO DE ASSIS NUNES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017

Processo Administrativo Nº 79/2017

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: MARCO ANTONIO DE ASSIS NUNES

Data de Publicação: 18/08/2017 10:41:40

TOTAL DO PROCESSO: **55.761,25**

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS **26.231.202/0001-38** **12.790,00**

IRELI ME

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 026 68,00 **Total: 2.380,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Aptamil Pepti/ Danone Modelo:

Descrição: Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína de leite de vaca e/ou de soja, sem quadro de problemas gastrointestinais. Possui proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, carboidratos (maltodextrina e lactose) e lipídios (99% de óleos vegetais). Possui adição de ARA/DHA e Nucleotídeos. Embalagem 400g.

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 68,00** Total Item: 2.380,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 026 23,90 **Total: 1.792,50**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Nutri Enteral Soya Fiber/ Nutrimed Modelo:

Descrição: Alimento nutricional completo para nutrição enteral Densidade calórica: 1.2 kcal / ml 1200Kcal por litro; proteínas: 15%; carboidratos: 55%; gorduras: 30%; Fonte de macronutrientes: Fonte de proteínas: 100% proteína isolada de soja. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Fonte de lipídeos: 49% óleo de canola; 44% TCM; 4% mono e diglicerídeos e 03% lecitina de soja. Fonte de fibras: 15g/L; 55% fibra de soja; 28% goma guar parcialmente hidrolisada e 17% inulina. 1000 ml. Sabor: Baunilha.

Quantidade: 75 **Valor Unit.: 23,90** Total Item: 1.792,50

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 026 14,80 **Total: 370,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Sustain JR/ Danone Modelo:

Descrição: Complemento alimentar lácteo para crianças Fornece carboidratos, proteínas e todos os nutrientes necessários para complementar a alimentação diária, além de L-carnitina, colina e inositol. Não contém glúten. Alimentação de crianças com maus hábitos alimentares e/ou que necessitam de um aporte maior de nutrientes. Carboidratos (maltodextrina, sacarose e lactose). Sabores: morango, chocolate ou baunilha. Embalagem 350 a 380g.

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 14,80** Total Item: 370,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 062 102,00 **Total: 3.570,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Pregomin Pepti/ Danone Modelo:

Descrição: Dieta (fórmula infantil) semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, LCPufas (ARA e DHA) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Embalagem de 400 gr

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 102,00** Total Item: 3.570,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 062 29,90 **Total: 1.046,50**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Aptamil Soja 1/ Danone Modelo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

Descrição: Fórmula infantil de partida para lactentes à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes até os 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Embalagem 400g.

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 29,90** Total Item: 1.046,50

LOTE 13	Quant.: 1	Num: 062	31,50	Total: 787,50
----------------	-----------	----------	-------	----------------------

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Aptamil Soja 2/ Danone Modelo:

Descrição: Fórmula infantil de seguimento para lactentes à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes acima de 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Possui 10% de proteínas vegetais (proteína isolada de soja + L-metionina), 48% de carboidratos (100% maltodextrina) e 42% de lipídios (100% de gordura vegetal ? óleos de palma, girassol, canola e coco). Embalagem 400g.

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 31,50** Total Item: 787,50

LOTE 15	Quant.: 1	Num: 062	25,85	Total: 2.843,50
----------------	-----------	----------	-------	------------------------

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Aptamil SL/ Danone Modelo:

Descrição: Fórmula infantil isenta de lactose contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LCPufas (ácido graxos de cadeia longa), principalmente os ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA). Fonte de carboidrato: 100% maltodextrina. Embalagem 400g.

Quantidade: 110 **Valor Unit.: 25,85** Total Item: 2.843,50

A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	11.138.620/0001-08	36.337,50
-----------------------------------	---------------------------	------------------

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 021	16,50	Total: 1.237,50
---------------	-----------	----------	-------	------------------------

Item: 1 Unidade: Lata Marca: NESTLE Modelo: NINHO

Descrição: Alimento para infância composto lácteo com óleos vegetais e fibras, sem adição de sacarose, acrescido de DHA e prebióticos, utilização a partir dos dois anos, podendo ser utilizado até os 5 anos de idade. Apresentação lata de 400 gramas.

Quantidade: 75 **Valor Unit.: 16,50** Total Item: 1.237,50

LOTE 16	Quant.: 1	Num: 021	39,00	Total: 35.100,00
----------------	-----------	----------	-------	-------------------------

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: ABBOTT Modelo: PEDIASURE

Descrição: Nutrição completa e balanceada oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos. Suplementa: Cálcio, Ferro, Ácido Fólico. B6 e B12. Indicada para crianças seletivas e/ou inapetentes entre 01 e 10 anos de idade. Distribuição energética: 12% de Proteína, 53% de Carboidrato e 35% de Lipídio, sendo 15% de TCM. Contém DHA e ARA, prebiótico e probiótico. Sabor Baunilha, Chocolate e Morango. Densidade calórica: 1 kcal/ml. Apresentação lata 400 gramas.

Quantidade: 900 **Valor Unit.: 39,00** Total Item: 35.100,00

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME	26.640.161/0001-33	6.633,75
--	---------------------------	-----------------

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 053	15,00	Total: 1.125,00
---------------	-----------	----------	-------	------------------------

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: NESTLE Modelo: NAN AR - 400G

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

Descrição: Fórmula anti-regurgitação (0 a 12m) formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma jataí, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula ou amido oré gelatinizado de batata. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Possui no mínimo 75% de lactose. Embalagem 400g

Inf. detal.: NAN AR – 400g * Indústria fabricante: Nestlé Fórmula infantil espessada com amido pré-gelatinizado D19 Proteínas: 30% Prot. do Soro do Leite; 70% Caseína Lipídios: 97% Gordura Vegetal (oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, lecitina de soja); 3% Gordura Láctea (advinda da prot. do leite de vaca). Fornece os teores recomendados dos ácidos linoléico e α -linoléico. Carboidrato: 76% Lactose; 24% Amido pré-gelatinizado (95% de amido de batata e 5% de amido de milho). Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: necessários ao adequado desenvolvimento do lactente. Osmolalidade da fórmula: 250 mOsm/kg de água na reconstituição a 13,6%. Osmolaridade da fórmula: 286 mOsm/L de água na reconstituição a 13,6%. Não contém Glúten.

Quantidade: 75 **Valor Unit.: 15,00** Total Item: 1.125,00

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 047	19,00	Total: 570,00
---------------	-----------	----------	-------	----------------------

Item: 1	Unidade: Lata	Marca: NESTLE	Modelo: NAN HA - 400G
---------	---------------	---------------	-----------------------

Descrição: Fórmula infantil (0 a 12m) hipoalergênica à base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, com adição de ácidos graxos de cadeia longa -LcPUFAs (DHA ácido docosahexaenóico e ARA ácido araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Densidade calórica 65 a 67 Kcal/100ml. Embalagem de 400g. Inf. detal.: NAN HA – Lata de 400g ** Indústria fabricante: Nestlé Fórmula infantil à base de proteína do soro de leite parcialmente hidrolisada Proteínas: 100% Proteínas do Soro do Leite parcialmente hidrolisadas pela ação da tripsina, com posterior tratamento térmico suave. Gorduras: 97% Gordura de Origem Vegetal (oleína de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, óleo de peixe, óleo vegetal proveniente da Mortierella Alpina); 3% Gordura Láctea. Fornece os teores recomendados dos ácidos linoléico e α -linoléico. Possui adição dos ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa: DHA e ARA. Carboidrato: 70% Lactose; 30% Maltodextrina. Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: nos teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente. Osmolalidade da fórmula: 284 mOsm/kg de água na reconstituição a 13,1% Osmolaridade da fórmula: 256 mOsm/litro de água na reconstituição a 13,1% Não contém Glúten.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 19,00** Total Item: 570,00

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 034	13,00	Total: 1.950,00
---------------	-----------	----------	-------	------------------------

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: NESTLE	Modelo: NAN COMFOR 1 - 400G
---------	------------------	---------------	-----------------------------

Descrição: Fórmula infantil de partida em pó adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº43/2011. Relação caseína:soro 40:60 ou 30:70. Densidade calórica 66 a 77 Kcal/100ml. 100% lactose. Embalagem 400g.

Inf. detal.: NAN COMFOR 1 – Lata 400g *** Indústria fabricante: Nestlé Proteínas: 70% Proteínas do Soro do Leite, 30% Caseína Gorduras: 97% Gordura de Origem Vegetal (oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja); 3% Gordura Láctea (advinda da proteína do leite de vaca). Fornece os teores recomendados dos ácidos linoléico e α -linoléico. Carboidrato: 100% Lactose Prebióticos: 4g por litro. 90% galacto-oligosacarídeos; 10% fruto-oligosacarídeo Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: nos teores necessários ao desenvolvimento do lactente Osmolalidade da fórmula: 279 mOsm/kg de água na reconstituição a 13,4% Osmolaridade da fórmula: 251 mOsm/litro de água na reconstituição a 13,4% Não contém Glúten

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 13,00** Total Item: 1.950,00

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 097	12,00	Total: 300,00
----------------	-----------	----------	-------	----------------------

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: NESTLE	Modelo: NESTOGENO 1 - 400G
---------	------------------	---------------	----------------------------

Descrição: Fórmula infantil de rotina enriquecida com ferro e selênio com relação caseína:soro 40:60 ou . Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes no primeiro semestre de vida. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Embalagem 400g.

Inf. detal.: NESTOGENO 1 – Lata de 400g Indústria fabricante: Nestlé Proteínas: 60% Proteínas do Soro do Leite; 40% Caseína Gorduras: 97% Gordura de Origem Vegetal; 3% Gordura Láctea Carboidrato: 70% Lactose; 30% Maltodextrina Osmolalidade da fórmula: 288 mOsm/Kg de água na reconstituição a 13,1% Osmolaridade da fórmula: 260 mOsm/litro de água na reconstituição a 13,1% Não contém Glúten

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 12,00** Total Item: 300,00

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 097	20,85	Total: 1.563,75
----------------	-----------	----------	-------	------------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: NESTLE Modelo: NAN COMFOR 2 - 800G

Descrição: Fórmula infantil de seguimento em pó adicionada de prebióticos 0,4 A 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 12% de proteínas lácteas (relação caseína/proteínas do soro 50:50 ou 60:40). 100% lactose. Embalagem 400g.

Inf. detal.: NAN COMFOR 2 – Lata 800g *** Indústria fabricante: NestléProteínas: 60% Proteínas do Soro do Leite; 40% CaseínaGorduras: 98% Gordura Vegetal; 1% Gordura Láctea; 1 % Óleo de PeixeCarboidrato: 77.5% Lactose; 22.5% MaltodextrinaVitaminas, Oligoelementos e Minerais: nos teores necessários ao desenvolvimento do lactenteOsmolalidade da fórmula: 320 mOsm/kg de água na reconstituição a 14,3%Osmolaridade da fórmula: 286 mOsm/litro de água na reconstituição a 14,3%Não contém Glúten

Quantidade: 75 **Valor Unit.: 20,85** Total Item: 1.563,75

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 034 12,00 **Total: 300,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: NESTLE Modelo: NESTOGENO 2 - 400G

Descrição: Fórmula infantil de seguimento enriquecida com ferro e selênio com relação caseína: soro 50:50 OU 35:65. Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 69,9% a 84% de lactose. Mínimo de 16% de maltodextrina. Embalagem 400g.

Inf. detal.: NESTOGENO 2 – Lata de 400gIndústria fabricante: NestléProteínas: 65% Caseína; 35% Proteínas do Soro do LeiteGorduras: 97% Gordura de Origem Vegetal; 3% Gordura LácteaCarboidrato: 70% Lactose; 30% MaltodextrinaOsmolalidade da fórmula: 294 mOsm/Kg de água na reconstituição a 13,1%Osmolaridade da fórmula: 263 mOsm/litro de água na reconstituição a 13,1%Não contém Glúten

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 12,00** Total Item: 300,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 053 33,00 **Total: 825,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: NESTLE Modelo: NAN COMFOR 3 - 800G

Descrição: Fórmula infantil indicada para lactentes a partir do 10º mês de vida Contém prebióticos e DHA.Ingredientes: Leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite,galactooligossacarídeo,fruto-ligossacarídeo, xarope de glucose, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina C, sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, L-carnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida,

ascorbilpalmitato, vitamina A, vitamina E, vitamina B1, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D3, biotina, emulsificantes lecitina, mono e diglicerídeos, aromatizante. Não contém glúten.Características: - Fonte de Proteínas: Láctea (caseína /proteína do soro: 50/50) Fonte de Carboidratos: Lactose (70%) Maltodextrina (30%)Fonte de Lipídeos: Gordura vegetal(74%) Gordura animal (26%) Distribuição Calórica: Proteínas (12%) Carboidratos (47%) Lipídeos (41%). Embalagem 400 g.

Inf. detal.: NAN COMFOR 3 – Lata de 800g *** Indústria fabricante: NestléCaracterísticas: Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância.Proteínas: 60% Proteínas do Soro do Leite; 40% CaseínaGorduras: 98% Gordura de Origem Vegetal; 1% Gordura Láctea; 1% de Óleo de PeixeCarboidrato: 77,5% Lactose; 22,5% MaltodextrinaVitaminas, Oligoelementos e Minerais: nos teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente.Osmolalidade da fórmula: 320 mOsm/kg de água na reconstituição a 14,3%Osmolaridade da fórmula: 286 mOsm/litro de água na reconstituição a 14,3%Não contém Glúten.

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 33,00** Total Item: 825,00



PREGOEIRO: MARCO ANTONIO DE ASSIS NUNES